

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00394/2025

22/01/2025

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 036/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Utensílios para Execução da Alimentação Escolar da SEMECT.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

01
0394/2025
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Ofício Nº 036/2025 – GAB/SEMECT -

Caxias (MA), 13 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Nº	0394/2025
Nº de Ordem	
Caxias, 13 de 01 de 2025	

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

02
03/04/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- 2.1 Os utensílios irão compor o Kit do Aluno para execução da Alimentação Escolar, considerando também a necessidade de reposição desse Kit em todas as Escolas da Rede Municipal de Educação.
- 2.2 A aquisição desses utensílios garante uma das ações de Segurança Alimentar que o Programa Nacional de Alimentação Escolar determina que é proporcionar a distribuição da alimentação em utensílios que oferecem melhores condições de **HIGIENE**.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL	Und	Qtd.
------	--------------------------	-----	------



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 03
PROC: 0394/2025
RUBRICA: 0

1.	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	Unid.	17.000
2.	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	Unid.	30.000
3.	COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância)	Unid.	17.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 21/01/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 22/03/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média (X) Alta ()

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 13 janeiro de 2025

Equipe Técnica:

Michael Ramirespy Sales Costa

Matrícula nº 26306-1

Autorização do Ordenador de Despesa:

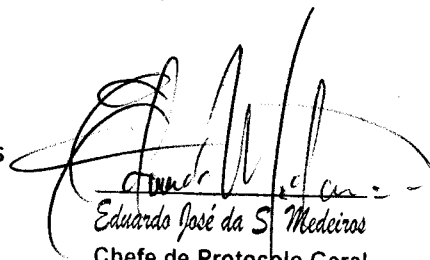
Adenilson Dias de Sousa

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

04
0394/2025

Processo nº 00394/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 22/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA COMPOR O KIT (PRATO, COLHER E CANECA)
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	03/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 0394/2025 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COMPOR KIT
NÚMERO: 37231/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA COMPOR O KIT (PRATO, COLHER E CANECA)
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 22CM X 3,0 CM. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.	UNIDADE	17.000,00	12,00	204.000,00
00/002	CANECA COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 7,5 CM PARA USO DIÁRIO. CAPACIDADE: 250ML. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.	UNIDADE	30.000,00	10,07	302.100,00
00/003	COLHER PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. COMPRIMENTO: 19,8CM E ESPESSURA: 2,5MM (+/-10% DE TOLERÂNCIA	UNIDADE	17.000,00	4,69	79.730,00
VALOR GLOBAL					585.830,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 22CM X 3,0 CM. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 11,20	R\$ 7,84 (70% DA MEDIANA)	R\$ 14,56 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE / 4047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR... / PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81	60100 - PM DE SARANDI - LICITACON (TCE/RS)/RS / ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - 51.978.129/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - COMPRAS P... / LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI - 12.665.119/0001-62
PREGÃO / ANP / PROPOSTA	016/1283100/0187100/00372024	000/212024 000/0000	029/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/12/2024	27/05/2024	11/10/2024
PREÇO	R\$ 10,7900	R\$ 11,2000	R\$ 14,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	1,43	11,89%	R\$ 10,79	R\$ 12,00	R\$ 11,20	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE / 4047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612831000187-1-000037/2024		
PREGÃO/ATA: 016/1283100/0187100/00372024		DATA: 24/12/2024
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL FUNDO - ESPECIFICAÇÃO: PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; FABRICADO EM AÇO INOX; COM DIÂMETRO DE 23 CM, EXCELENTE QUALIDADE.		
QUANTIDADE: 4.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,79	VALOR TOTAL: R\$ 48.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612831000187/2024/000037

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 60100 - PM DE SARANDI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60100212024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/212024 000/0000		DATA: 27/05/2024
LOTE/ITEM: 48/48		
DESCRIÇÃO: PRATO DE INOX FUNDO, DIÂMETRO DE 24 CM.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,20	VALOR TOTAL: R\$ 2.240,00
FORNECEDOR: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - 51978129000100		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1198893,14,60100&cs=1kWABmO_BNiLd0qhGEvAMNjJEkc4		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - COMPRAS P7...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341873		
PREGÃO/ATA: 029/2024 000/0000	DATA: 11/10/2024	
LOTE/ITEM: 56/56		
DESCRIÇÃO: PRATO INFANTIL INOX DIÂMETRO: 23 CM ESPESSURA MÍNIMA: 0,5 MM CAPACIDADE (ML): 400 - 550. PRODUZIDA EM AÇO INOX DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO ALTERA A COR, O AROMA OU O SABOR DOS 57 ALIMENTOS. LAVÁVEL, SUPER HIGIÊNICO; SUPERFÍCIE LISA, SEM FIGURA OU RELEVO NO PRATO.		
QUANTIDADE: 650,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.159,00
FORNECEDOR: LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI - 12.665.119/0001-62		
LINK: compras-publicas/341873_vencedores.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CANECA COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 7,5 CM PARA USO DIÁRIO. CAPACIDADE: 250ML. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 10,22	R\$ 7,15 (70% DA MEDIANA)	R\$ 13,28 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN - CONTROLADORIA GER / ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 41.137.144/0001-71	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 11.024.632/0001-01	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO D MARINHA EM SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL D / MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 11.024.632/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0145 000/0000	002/8671 000/0000	002/8561 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/10/2024	21/09/2024	05/09/2024
PREÇO	R\$ 9,0000	R\$ 10,2200	R\$ 11,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,82	8,17%	R\$ 9,00	R\$ 10,07	R\$ 10,22	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42241041137144000171550050000000141088670747	
PREGÃO/ATA: 000/0145 000/0000	DATA: 18/10/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: CANECA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 200ML USO COPA E COZINHA - 73239300 - OUTROS ARTEFATOS DOMÉSTICOS, DE AÇOS INOXIDÁVEIS, E PARTES	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00
VALOR TOTAL: R\$ 900,00	
FORNECEDOR: ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 41.137.144/0001-71	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42241041137144000171550050000000141088670747/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240911024632000101550010000028671322420154	
PREGÃO/ATA: 002/8671 000/0000	DATA: 21/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: CANECA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAISCOM CABO E TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE - 73239300 - OUTROS ARTEFATOS DOMÉSTICOS, DE AÇOS INOXIDÁVEIS, E PARTES	
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,22
VALOR TOTAL: R\$ 2.044,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 11.024.632/0001-01		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240911024632000101550010000028671322420154/		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLÓGICO D MARINHA EM SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240911024632000101550010000028561321832250		
PREGÃO/ATA: 002/8561 000/0000	DATA: 05/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: CANECA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 200 ML, USO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E ALCA - 73239300 - OUTROS ARTEFATOS DOMÉSTICOS, DE AÇOS INOXIDÁVEIS, E PARTES		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00	VALOR TOTAL: R\$ 660,00
FORNECEDOR: MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 11.024.632/0001-01		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240911024632000101550010000028561321832250/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: COLHER PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. COMPRIMENTO: 19,8CM E ESPESSURA: 2,5MM (+/-10% DE TOLERÂNCIA)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 4,64	R\$ 3,24 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,03 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UN / FORNECEDOR	11 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS-LTDA - 22.906.038/0001-60	COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA - 31.993.633/0001-71	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI... / LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27	COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ. / SL SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 42.658.139/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	918/7803 000/0000	001/9781 000/0000	008/0101 000/0000	001/2490 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	05/03/2024	14/08/2024	26/06/2024	22/11/2024
PREÇO	R\$ 3,8800	R\$ 4,0000	R\$ 5,2800	R\$ 5,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

METODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,76	16,20%	R\$ 3,88	R\$ 4,69	R\$ 4,64	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 11 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240322906038000160558030000091871100919493	
PREGÃO/ATA: 918/7803 000/0000	DATA: 05/03/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: GARFO MESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL - 82159910 - COLHERES, GARFOS, CONCHAS, ESCUMADEIRAS, ETC, DE AÇOS INOXIDÁVEIS	
QUANTIDADE: 400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,88 VALOR TOTAL: R\$ 1.552,00
FORNECEDOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS-LTDA - 22.906.038/0001-60	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240322906038000160558030000091871100919493/	

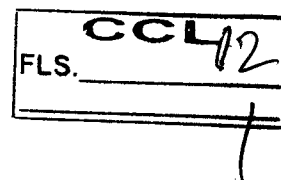
DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240831993633000171550010000019781030957004	
PREGÃO/ATA: 001/9781 000/0000	DATA: 14/08/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SUÇO - 82159910 - COLHERES, GARFOS, CONCHAS, ESCUMADEIRAS, ETC, DE AÇOS INOXIDÁVEIS	
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00 VALOR TOTAL: R\$ 24,00
FORNECEDOR: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA - 31.993.633/0001-71	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240831993633000171550010000019781030957004/	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26240649464926000127550010000080101000026450	
PREGÃO/ATA: 008/0101 000/0000	DATA: 26/06/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: COLHER DE AÇO INOX - 82159910 - COLHERES, GARFOS, CONCHAS, ESCUMADEIRAS, ETC, DE AÇOS INOXIDÁVEIS	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,28 VALOR TOTAL: R\$ 52,80
FORNECEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240649464926000127550010000080101000026450/	

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241142658139000177550000000012491796340109		
PREGÃO/ATA: 001/2490 000/0000	DATA: 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: TAÇA AÇO INOXIDAVEL TIPO SOBREMESA - 82159910 - COLHERES, GARFOS, CONCHAS, ESCUMADEIRAS, ETC, DE AÇOS INOXIDÁVEIS		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,60	VALOR TOTAL: R\$ 336,00
FORNECEDOR: SL SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 42.658.139/0001-77		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241142658139000177550000000012491796340109/		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - CANECA COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 7,5 CM PARA USO DIÁRIO. CAPACIDADE: 250ML. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.	51,56%	51,56%	A
001 - PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 22CM X 3,0 CM. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.	34,82%	86,39%	B
003 - COLHER PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. COMPRIMENTO: 19,8CM E ESPESSURA: 2,5MM (+/-10% DE TOLERÂNCIA	13,60%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclui seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclui seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


ANTÔNIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Nº Processo: 0394/2025

Data: 22/01/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 3 de fevereiro de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

- 1.1.1. Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

- 1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

- 1.3.1. PREGÃO.

1.4. Número do Processo Administrativo:

- 1.4.1. Processo Administrativo nº. 00394/2025

1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- 1.5.1. Leandro Santos Costa - Matrícula nº 3888-0

1.6. Legislações aplicáveis:

- 1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 Faz-se necessária a Aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
 - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
 - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
 - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:
 - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
 - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
 - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
- Desvantagens:
 - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
 - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
 - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitatório na modalidade pregão, Justifica-se pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL	Und	Qtd.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL.(R\$)
1.	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	Unid	17.000	R\$ 12,00	R\$ 204.000,00
2.	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	Unid	30.000	R\$ 10,07	R\$ 302.100,00
3.	COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância)	Unid	17.000	R\$ 4,69	R\$ 79.730,00

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 18
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

- 8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência
- 8.3. O custo estimado é de **R\$ 585.830,00** As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Não parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

- A) **Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que o produto especificado estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas.
- B) **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que esteja disponível quando necessário, sem atrasos.
- C) **Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.
- D) **Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque, evitando tanto o excesso quanto a falta, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.

- 10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 19

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não constatados nos estudos realizados.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 04 de fevereiro de 2025.

Leandro Santos Costa

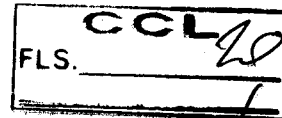
Matricula nº 3888-0

Responsável pela Elaboração do ETP



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Processo nº 0394/2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa

Matrícula: 3888-0

Caxias – MA, 04 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 394 12025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 2.040.000,00

Caxias-MA, 04/02/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 6.517-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 394 12025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 300.000,00

Caxias-MA, 04/02/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 23
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 036/2025-GAB/SEMECT

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Os utensílios irão compor o Kit do Aluno para execução da Alimentação Escolar, considerando também a necessidade de reposição desse Kit em todas as Escolas da Rede Municipal de Educação. A aquisição desses utensílios garante uma das ações de Segurança Alimentar que o Programa Nacional de Alimentação Escolar determina que é proporcionar a distribuição da alimentação em utensílios que oferecem melhores condições de **HIGIENE**.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL	Und	Qtd.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL.(R\$)
1.	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	Unid.	17.000	R\$ 12,00	R\$ 204.000,00
2.	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	Unid.	30.000	R\$ 10,07	R\$ 302.100,00
3.	COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância)	Unid.	17.000	R\$ 4,69	R\$ 79.730,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 29**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

CC 25

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

- 5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
 - 6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- 7.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 26
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 27
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 78
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 29
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Caxias-MA, 04 de fevereiro 2025

Leandro Santos Costa

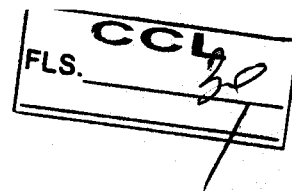
Matricula nº 3888-0

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00394/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 04/02/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

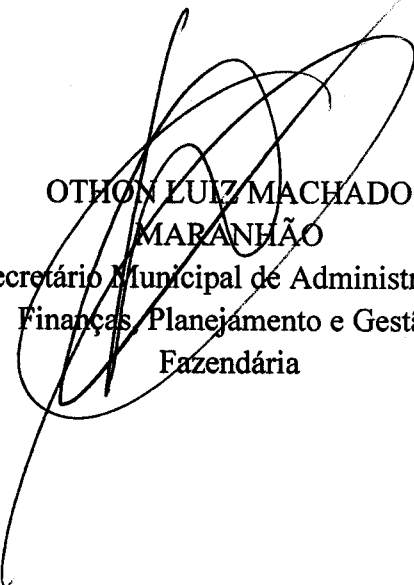
CCL
FLS. 31

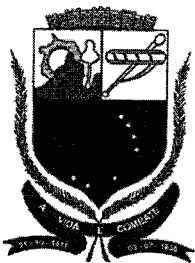
Processo n. 00394/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 04/02/2025


OTHON LUIZ MACHADO
MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do
Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas
prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no
art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo
para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos
Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua
publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de
janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU
ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS
ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.
65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos
dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais
titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou
estáveis, cargos comissionados e contratados
temporariamente ativos, e que para esse fim se faz
necessário à identificação do servidor, perfil
funcional, de sua lotação, de seu enquadramento
funcional, bem como outras informações
consideradas fundamentais para a Prefeitura
Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas
administrativas objetivando dar maior controle e
celeridade às Secretarias Municipais de
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia,
Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e
Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos Municipais de Caxias -
CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria
da qualidade das informações como instrumento de
gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos
Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis
ativos, comissionados e contratados
temporariamente, que recebam transferências do
Tesouro Municipal para pagamento de despesas com
pessoal no âmbito da administração direta e indireta,
do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos
Municipais de que trata o art. 1º possui caráter
obrigatório e será realizado na forma estabelecida
neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado
conforme portarias publicadas pelas seguintes
secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social,
Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

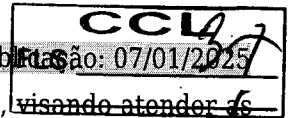
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do





Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender às regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



CCL 38
ELS

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR, LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

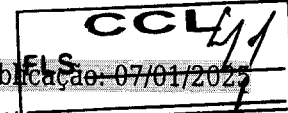
I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como





cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



CC 42

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

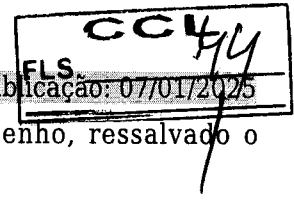
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;





b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

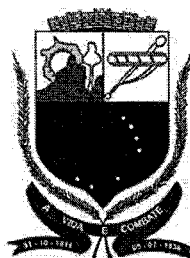
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'

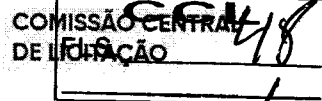


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 0394/2025**
- **Modalidade:** PERGÃO ELETRÔNICO - SRP
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Futura Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para compra o kit (Prato, Colher e Caneca). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 585.830,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, Oitocentos e trinta reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para atender a Rede Municipal de Educação, ciência e tecnologia do município de Caxias - Ma

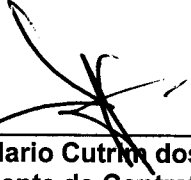
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2025.


Igor Mario Cutrim dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 49

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00394/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de de 2025. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$
FONTE RECURSO	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. <u>50</u>

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ***menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

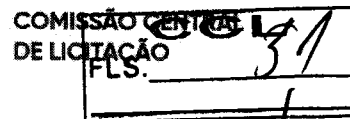
1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

32

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

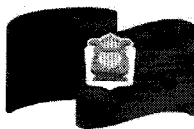
4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

3

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.	CCL 59
------	--------

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$:. 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL

DE LICITAÇÃO

FLS. 58

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

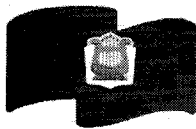
7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **56**

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

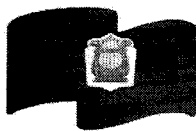
7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

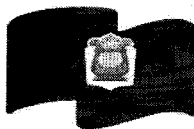
8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 57

- 8.17.1.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.
- 8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 59

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 60

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 61

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com o termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **62**

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

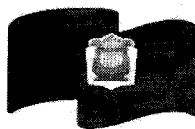
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **63**

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

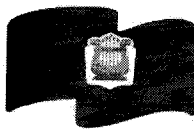
12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 64

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- 13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 65

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

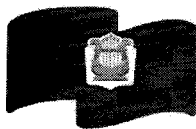
16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC	66
FLS.	

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **64**

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

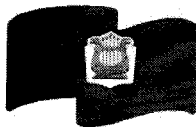
21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

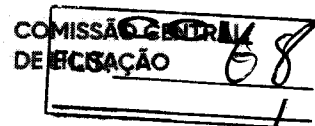
21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do
- f) direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

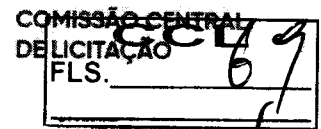
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

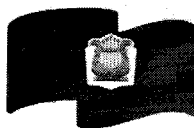
.....
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** identificação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 20
FLS. _____

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Os utensílios irão compor o Kit do Aluno para execução da Alimentação Escolar, considerando também a necessidade de reposição desse Kit em todas as Escolas da Rede Municipal de Educação. A aquisição desses utensílios garante uma das ações de Segurança Alimentar que o Programa Nacional de Alimentação Escolar determina que é proporcionar a distribuição da alimentação em utensílios que oferecem melhores condições de **HIGIENE**.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Und	Qtd.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL.(R\$)
1.	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. (75% Cota Principal)	Unid.	12.750	R\$ 12,00	R\$ 153.000,00
2.	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. (25% Cota Reservada)	Unid.	4.250	R\$ 12,00	R\$51.000,00
3.	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. (75% Cota Principal)	Unid.	22.500	R\$ 10,07	R\$ 226.575.00
	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura	Unid.	7.500	R\$ 10,07	R\$ 75.525.00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 21

	Municipal de Caxias Impressa. (25% Cota Reservada)				
4.	COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância)	Unid.	17.000	R\$ 4,69	R\$ 79.730,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

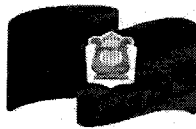
4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. <u>72</u>

5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

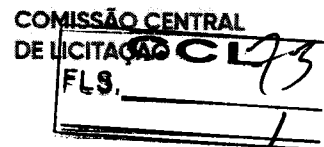
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 14

venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

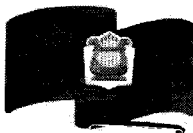
13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. _____

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Caxias-MA, 04 de fevereiro 2025

Leandro Santos Costa
Matricula nº 3888-0

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 26

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 42

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL
FLS.	78

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. <u>49</u>

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ******* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

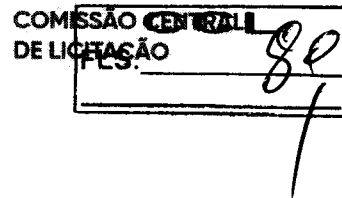
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL 84
f

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. <u>82</u>

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

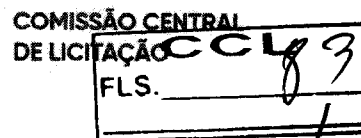
A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº, LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ****

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº **** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

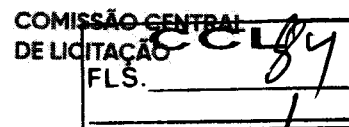
4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

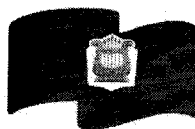
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

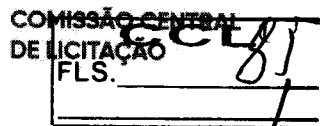
6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. 86

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. <u>87</u>

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

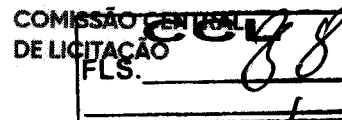
2 _____ CPF: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00394/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CL 69
FLS.	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

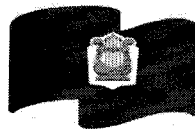
9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

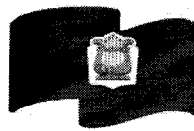
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

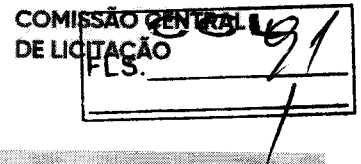
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

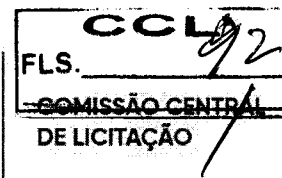
....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DESPACHO:

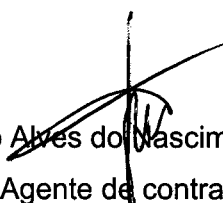
A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº.0394/2025, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2025.


João Alves do Nascimento Neto
Agente de contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC
FLS. 93

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0394/2025 - SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de utensílios para compor o kit (prato, colher e caneca), destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 036/2025 – GAB/SEMECT de 13 de janeiro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Adenilson Dias de Souza; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo agente administrativo Sr. Michael Ranniespy Sales Costa, datado de 13 de janeiro de 2025; Orçamento Estimativo, datado de 03 de fevereiro de 2025 e assinado pelo responsável, o Sr. Antonio Rego Neto; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 04 de fevereiro de 2025 e assinado pelo Agente Administrativo, Sr. Leandro Santos Costa; Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 04 de fevereiro de 2025; Termo de Referência, datado de 04 de fevereiro de 2025 e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo agente administrativo Sr. Leandro Santos Costa; Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de



Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datada de 04 de fevereiro de 2025; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 19 de fevereiro de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital de licitação com seus anexos e do contrato, e por fim, encaminhamento a esta Assessoria Jurídica datado em 19 de fevereiro de 2025 assinado pelo Agente de Contratação, o Sr. João Alves do Nascimento Neto.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, *"o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é



especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.



No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 97

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a



realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*



Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;* *IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*



Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto



não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,*



todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.



Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 20 de Fevereiro de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCLby

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00394/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preços para futura aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação Escolar
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14 de Março de 2025. 10h:00min (Dez hora).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 585.830,00
FONTE RECURSO	FUNDEB
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 14/03/2025

Horário: 10:00HR

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 11/03/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CCL

1.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 106
tel

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

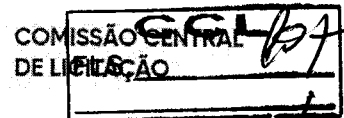
4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 408

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

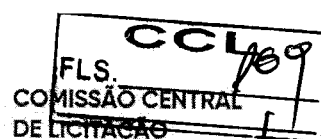
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: 00,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**.

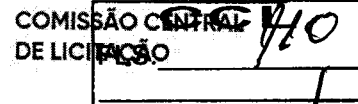
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 411

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.
- 8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 113

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **414**

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 115
FLS. _____

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL	116
FLS.	

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

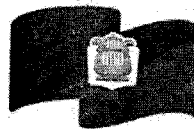
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 718

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 719

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- 13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 120

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na EDITAL DE Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 121

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. CC4/22

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do
- f) direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 423

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da economia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.	CC 424
------	--------

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – DO CONTRATO.

Caxias 21 de fevereiro de 2025


Igor Mario Cutrim dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC425

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Os utensílios irão compor o Kit do Aluno para execução da Alimentação Escolar, considerando também a necessidade de reposição desse Kit em todas as Escolas da Rede Municipal de Educação. A aquisição desses utensílios garante uma das ações de Segurança Alimentar que o Programa Nacional de Alimentação Escolar determina que é proporcionar a distribuição da alimentação em utensílios que oferecem melhores condições de **HIGIENE**.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Und	Qtd.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL.(R\$)
1.	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. (75% Cota Principal)	Unid.	12.750	R\$ 12,00	R\$ 153.000,00
2.	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. (25% Cota Reservada)	Unid.	4.250	R\$ 12,00	R\$51.000,00
3.	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. (75% Cota Principal)	Unid.	22.500	R\$ 10,07	R\$ 226.575.00
4	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias	Unid.	7.500	R\$ 10,07	R\$ 75.525.00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 426

	Impressa.(25% Cota Reservada)				
5	COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância)	Unid.	17.000	R\$ 4,69	R\$ 79.730,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 428

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL

DE LICITAÇÃO

FLS. 129

venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 130

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **431**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS; SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
132

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

133

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL

DE LICITAÇÃO

FLS. _____

434

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 131

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

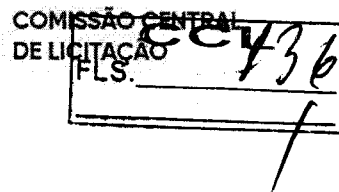
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

137

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº, LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 138

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO IX – EDITAL DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal n.º*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:

ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

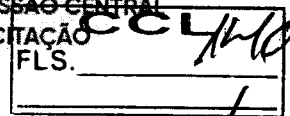
6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS.



6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 6642

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 443

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO X – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

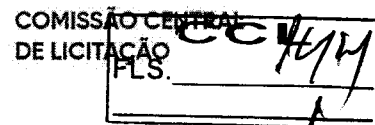
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. **749**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL 146
FLS. _____	

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CC 447
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios Domésticos para compor o Kit (PRATO, COLHER E CANECA) para execução da merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/03/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 041 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA e Outro 01

ADESAO

Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA 02

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 02

ATA

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA 06

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 07

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras 14

CONCLUDENTE

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio 17

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros 18

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras 23

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 25

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
e Outra 25

ESTATUTOS

Instituto El Shaday e Outros 25

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outras 28

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra 29

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro 31

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outro 31

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 32

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão- UEMA 34

TERMOS DE REEQUILÍBRIO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA 34

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão- UEMA 35

ACORDOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2.24.170204.02159/AGED-MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 05/ 2025. PARTÍCIPES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, CNPJ nº 05.057.657/0001-09 E INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33. **OBJETO:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade a concessão de estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos(s) técnicos ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Jucielly Campos de Oliveira, Presidente da AGED/MA, portadora do CPF nº 648.441.533-15, e a Sra. Cricielle Aguiar Muniz, Diretora Geral do IEMA, portadora do CPF nº 052.518.563-18 e RG nº. 0223345620029 SSP/MA. São Luís, 25 de fevereiro de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2025 - UEMA (TPA nº 215 - SOFTEX/UEMA/TIC41). PROCESSO SEI Nº 2024.240201.22168 - UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. **OBJETO:** concessão de fomento para a execução do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC), no âmbito dos programas e projetos de interesse nacional na área de informática e automação considerados prioritários (PPI) pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com recursos da Lei nº 8.248/91, mais especificamente para a Residência em TIC 41 - Programa de Desenvolvimento de Competências em Sistemas Digitais. **RECURSOS FINANCEIROS:** a parceria será financiada com recursos provenientes do Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a SOFTEX, Processo nº 01245.002558/2024-03, publicado no DOU em 02/05/2024, edição: 84, Seção: 3, página: 17, cabendo à Gestora (SOFTEX) depositar o valor descrito no Quadro-Resumo, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, na conta bancária especificada. **VALOR GLOBAL:** o valor total do recurso a ser repassado a Executará (UEMA) no âmbito deste instrumento: R\$ 3.269.353,75 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** a vigência deste Acordo de Parceria será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado ou prorrogado por termos aditivos. **ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Filipe Leite da Silva Botelho (SOFTEX), José de Ribamar Lisboa Moura (FAPEAD), Nelson Luiz Falseti Filho (SOFTEX), Walter Canales Santana (UEMA). São Luís (MA), 14/01/2025. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** - Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

Esta edição publica em Suplemento o Aviso de Resultado Definitivo - 2º CICLO - Credenciamento nº 001/2025 Ciclo Carnavalesco 2025 - Processo Administrativo SEI nº 2025.14000.00072 da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA.

com. PREGÃO nº 002/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento recarga de Gás GLP e botijões de 13KG, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Informações pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA. Aldeias Altas/MA, 25 de fevereiro de 2025. Antônio Pinheiro e Silva - PREGOEIRO(A).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 003/2025
O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço; através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00hs, do dia 18 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 003/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, visando atender às demandas das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Informações pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA. Aldeias Altas/MA, 25 de fevereiro de 2025. Livia Regina Rodrigues Serra - PREGOEIRO(A).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 004/2025
O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço; através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00hs, do dia 19 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 004/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Informações pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA. Aldeias Altas/MA, 25 de fevereiro de 2025. Livia Regina Rodrigues Serra - PREGOEIRO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 03/2024 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A REPUBLICAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM SENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME PREVÊ A NOVA LEI DE LICITAÇÕES EM SEU Art. 55, § 1º. A NOVA DATA DO CERTAME FICA MARCADA PARA O DIA 17 DE MARÇO DE 2025 AS 15:00 (QUINZE) HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA [HTTPS://BACABEIRA.MA.GOV.BR/](https://BACABEIRA.MA.GOV.BR/), [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/](https://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/) E NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NA

SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADO NA RUA 10 DE NOVEMBRO, S/N - CIDADE NOVA - BACABEIRA/MA. CEP 65.143-000, DE 2ª A 6ª FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN OU PELO E-MAIL BACABEIRA.CPL.MA@GMAIL.COM. BACABEIRA/MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025, LEILIAN DA SILVA CALVET, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada em organização e realização de eventos. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de março de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejo2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios Domésticos para compor o Kit (PRATO, COLHER E CANECA) para execução da alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 14/03/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Camisas, a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT LOCAL/



SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 18/03/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 14/03/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 18/03/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Fornecimento de Fardamento Padronizado para Segurança Escolar da Rede Municipal. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 18/03/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e tam-

bém poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Computadores para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 14/03/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024-RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 18/03/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bufê. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 25 de fevereiro de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 25 de fevereiro de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Sítio: <https://www.caxias.ma.gov.br>

DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins desta Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:

§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.

§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:

I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;

II - O valor das subempreitadas;

III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;

IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.

V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEIS
- DECRETOS

2 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO



alvará de localização e/ou funcionamento, bem como, sujeitará o infrator às penas da Lei;

c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;

e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.

Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, ____/____/____.

Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios Domésticos para compor o Kit (PRATO, COLHER E CANECA) para execução da alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/03/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025



(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Confeções de Camisas, a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/03/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confeção e Fornecimento de Fardamento Padronizado para Segurança Escolar da Rede



Metandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurldino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Fausto Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Labilhe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maícel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Jose Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Beijos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.02.27
18:20:15 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 19 de março de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP, do tipo menor preço global, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/>, www.tce.ma.gov.br e <https://prncp.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Alexandre Ramires Brito. Agente de Contratação.

Afonso Cunha/MA. 27 de Fevereiro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que, após necessárias alterações editalícias, fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://licitacao.pgc.com.br>, sendo constituída pela

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

Formatura

***O EQT Lab, laboratório e hub de inovação do Grupo Equatorial foi palco da cerimônia de encerramento e entrega de certificados, da primeira edição do Capacitech, um programa inédito de capacitação que formou jovens e profissionais em linguagem de programação e inteligência artificial.

***A iniciativa, promovida pelo Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Equatorial em parceria com a Oracle One Nex Educação, capacitou jovens de baixa renda, alunos das escolas públicas IFMA e IEL



A curadora Andressa Gaspar, o executivo do EQT Lab Lucas Pinheiro e Rosângela Martins, da Equatorial Maranhão.



K ENTRE NÓS

***O Magnética Conecta celebrará a arte criada por mulheres, num espaço de inclusão e criatividade. Realizado no Dia Internacional da Mulher, este Párfio Aberto especial contará com as apresentações das DJs Babi, Kalillah, Lume e Sereia.

***Composto exclusivamente por mulheres, o Coletivo Magnética tem como objetivo promover o trabalho de artistas femininas nas mais diversas áreas

****O Centro Universitário Santa Terezinha (CEST) realizou o curso "Como Gerenciar Seu Consultório de Gestão Estratégica, Administrativa e Financeira", re-

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O MUNICÍPIO DE LORETO-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, com endereço na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/202024, Decreto Municipal nº 003/2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia 18 de março de 2025, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: www.comprasloredo.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, de interesse desta administração pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas) e no site oficial deste poder executivo - loredo.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (099) 3544-01175, e-mail: cp@prefeitura.loredo@gmail.com, Loreto - MA, 19 de fevereiro de 2025. ANA MARIA MARTINS COELHO. Secretária Municipal de Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios Domésticos para compor o Kit (PRATO, COLHER E CANECA) para execução da alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 14/03/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/prncpl-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida da Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



Adryand Coelho, Coord. de Laboratórios do IEMA

O aluno Wenerson Taylon Fernandes, que se destacou em primeiro lugar ao término do program

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 14/03/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/prncpl-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida da Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



O Prof. da UNDB, que atuou como mentor do Capacitech de Lima

Os alunos formados na primeira turma do Capacitech

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Confeções de Camisas, a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 18/03/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/prncpl-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida da Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	04/03/2025 - 16:56:49	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	FUNDO	PLANETA	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 08:59:09	GOURMETMIX	GOURMETMIX	12.750	R\$11,99	R\$ 152.872,50	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:21:35	INOXIL	INOXIL	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 09:47:20	AD IMPORTAÇÃO	AD IMPORTAÇÃO	12.750	R\$9,99	R\$ 127.372,50	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:03	R.5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 09:46:59	5214	KE-HOME	12.750	R\$11,50	R\$ 146.625,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:35	G INOX	G INOX	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 14:59:11	UN	GPINOX	12.750	R\$11,50	R\$ 146.625,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:09	PRATO FUNDO INOX 22CM	TRAMONTINA	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:21:09	GPINOX	GPINOX	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	GP	INOX	12.750	R\$11,90	R\$ 151.725,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:39:50	GENERICA	GENERICA	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim



J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	13/03/2025 - 23:59:19	GPINOX	GPINOX	12.750	R\$18,00	R\$ 229.500,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:09:16	Yazi	Yazi	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim

0002 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	04/03/2025 - 16:56:49	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	FUNDO	PLANETA	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 08:59:54	GOURMETMIX	GOURMETMIX	4.250	R\$11,99	R\$ 50.957,50	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:22:17	INOXIL	INOXIL	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 09:47:41	AD IMPORTAÇÃO	AD IMPORTAÇÃO	4.250	R\$9,99	R\$ 42.457,50	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:03	R-5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 09:55:05	5214	KE-HOME	4.250	R\$11,50	R\$ 48.875,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:37	G INOX	G INOX	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 15:00:11	UN	GPINOX	4.250	R\$11,50	R\$ 48.875,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:20	PRATO FUNDO INOX 22CM	TRAMONTINA	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:21:40	GPINOX	GPINOX	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	GP	INOX	4.250	R\$11,90	R\$ 50.575,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:40:36	GENERICA	GENERICA	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	13/03/2025 - 23:59:52	GPINOX	GPINOX	4.250	R\$16,20	R\$ 68.850,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:09:09	Yazi	Yazi	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim

0003 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	04/03/2025 - 16:56:49	GPINOX	GPINOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	COM ALÇA	PLANETA	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 09:00:35	GOURMETMIX	GOURMETMIX	22.500	R\$10,06	R\$ 226.350,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:22:54	INOXIL	INOXIL	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 10:04:03	Gourmet Mix	Gourmet Mix	22.500	R\$9,99	R\$ 224.775,00	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:04	R:GP064 CANECA INX C/ALÇ 8CM 300ML	GPINOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim



H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 18:00:44	3105	ke-home	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:37	G INOX	G INOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 15:01:57	UN	GPINOX	22.500	R\$9,85	R\$ 221.625,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:32	CANECA INOX 250ML	TRAMONTINA	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:23:02	GPINOX	GPINOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	GP	INOX	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:41:49	GENERICA	GENERICA	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	14/03/2025 - 00:00:26	123 UTIL	123 UTIL	22.500	R\$14,10	R\$ 317.250,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:08:03	KE HOME	KE HOME	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim

0004 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	04/03/2025 - 16:56:49	GPINOX	GPINOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	COM ALÇA	PLANETA	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 09:01:14	GOURMETMIX	GOURMETMIX	7.500	R\$10,06	R\$ 75.450,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:23:53	INOXIL	INOXIL	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 10:04:27	Gourmet Mix	Gourmet Mix	7.500	R\$9,99	R\$ 74.925,00	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:04	R:GP064 CANECA INOX C/ALÇ 8CM 300ML	GPINOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 18:00:57	3105	KE-HOME	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:39	G INOX	G INOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 15:02:13	UN	GPINOX	7.500	R\$9,85	R\$ 73.875,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:46	CANECA INOX 250ML	TRAMONTINA	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:23:29	GPINOX	GPINOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	GP	INOX	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:42:46	GENERICA	GENERICA	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	14/03/2025 - 00:01:12	123 UTIL	123 UTIL	7.500	R\$15,61	R\$ 117.075,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:08:06	KE HOME	KE HOME	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim

0005 - COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância)



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	14/03/2025 - 09:51:35	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	17.000	R\$1,67	R\$ 28.390,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	REFEIÇÃO	PLANETA	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 09:01:55	GOURMETMIX	GOURMETMIX	17.000	R\$4,67	R\$ 79.390,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:24:29	INOXIL	INOXIL	17.000	R\$4,60	R\$ 78.200,00	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 10:08:18	LINHA ORIENTE	LINHA ORIENTE	17.000	R\$4,59	R\$ 78.030,00	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:04	Mesa	GP Inox	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 18:01:29	7901	KE-HOME	17.000	R\$4,60	R\$ 78.200,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:39	SIMON	SIMON	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 15:02:42	UN	GPINOX	17.000	R\$4,50	R\$ 76.500,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:57	COLHER INOX REFEIÇÃO 198CM	TAUMER INOX	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:24:47	GPINOX	GPINOX	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	MONACO	INOX	17.000	R\$4,60	R\$ 78.200,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:43:42	GENERICA	GENERICA	17.000	R\$4,60	R\$ 78.200,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	14/03/2025 - 00:01:44	ORIGINAL LINE	ORIGINAL LINE	17.000	R\$6,10	R\$ 103.700,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:08:09	CONTINETAL	CONTINETAL	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim

Crítérios de desempate do processo

A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



BQS DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

G DE A LINHARES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

H. M DE L. FERREIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

I F A MOTTA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J P L SANTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Lais Fernanda Machado Torres Avila

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim



Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

M7 Tecidos e Acessorios Ltda Epp

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

P C C SOUSA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não



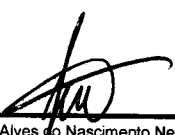
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

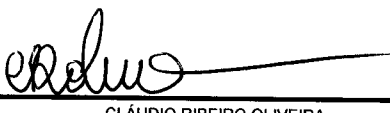
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	60 dias
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	60 dias
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	60 dias
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	120 dias
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	120 dias
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	60 dias
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	60 dias
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	60 dias
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	60 dias
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	60 dias
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	60 dias
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	60 dias
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	60 dias
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	90 dias
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	60 dias
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	60 dias
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	60 dias

Fornecedores divulgados.


João Alves do Nascimento Neto
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

0001 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa | Valor de Referência: R\$ 153.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	51.621.955/0001-05	R\$ 5,50	12.750	GENERICA	GENERICA	ME	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.087.503/0001-74	R\$ 6,00	12.750	5214	KE-HOME	ME	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	R\$ 7,46	12.750	R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 7,49	12.750	FUNDO	PLANETA	ME	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	R\$ 8,00	12.750	GP	INOX	ME	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	R\$ 8,99	12.750	Unid.	GP INOX	ME	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	R\$ 9,60	12.750	GPINOX	GPINOX	ME	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	R\$ 9,99	12.750	AD IMPORTAÇÃO	AD IMPORTAÇÃO	DEMAIS	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R\$ 10,16	12.750	Tuut	Tuut	EPP/SS	Sim
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 10,17	12.750	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	ME	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 10,18	12.750	G INOX	G INOX	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R\$ 10,19	12.750	UN	GPINOX	EPP/SS	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 10,20	12.750	PRATO FUNDO INOX 22CM	TRAMONTINA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R\$ 11,99	12.750	GOURMETMIX	GOURMETMIX	Ltda/Eireli	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	R\$ 12,00	12.750	INOXIL	INOXIL	ME	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	R\$ 12,00	12.750	GPINOX	GPINOX	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 12,00	12.750	Yazi	Yazi	ME	Sim

0002 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa | Valor de Referência: R\$ 51.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	51.621.955/0001-05	R\$ 5,50	4.250	GENERICA	GENERICA	ME	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.087.503/0001-74	R\$ 6,00	4.250	5214	KE-HOME	ME	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	R\$ 7,46	4.250	R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 7,49	4.250	FUNDO	PLANETA	ME	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	R\$ 7,98	4.250	GP	INOX	ME	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R\$ 8,40	4.250	Tuut	Tuut	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	R\$ 8,99	4.250	Unid.	GP INOX	ME	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	R\$ 9,60	4.250	GPINOX	GPINOX	ME	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	R\$ 9,99	4.250	AD IMPORTAÇÃO	AD IMPORTAÇÃO	DEMAIS	Sim
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 10,17	4.250	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	ME	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 10,18	4.250	G INOX	G INOX	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R\$ 10,19	4.250	UN	GPINOX	EPP/SS	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 10,20	4.250	PRATO FUNDO INOX 22CM	TRAMONTINA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R\$ 11,99	4.250	GOURMETMIX	GOURMETMIX	Ltda/Eireli	Sim



JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	R\$ 12,00	4.250	INOXIL	INOXIL	ME	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	R\$ 12,00	4.250	GPINOX	GPINOX	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 12,00	4.250	Yazi	Yazi	ME	Sim

0003 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. | Valor de Referência: R\$ 226.575,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H. M DE L. FERREIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.087.503/0001-74	R\$ 5,00	22.500	3105	ke-home	ME	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	51.621.955/0001-05	R\$ 5,50	22.500	GENERICA	GENERICA	ME	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R\$ 7,05	22.500	Tuut	Tuut	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	R\$ 7,30	22.500	Unid.	GP INOX	ME	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	R\$ 7,31	22.500	R:GP064 CANECA INX C/ALÇ 8CM 300ML	GPINOX	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 7,80	22.500	COM ALÇA	PLANETA	ME	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	R\$ 8,00	22.500	GP	INOX	ME	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	R\$ 8,06	22.500	123 UTIL	123 UTIL	ME	Sim
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 8,80	22.500	GPINOX	GPINOX	ME	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 8,81	22.500	CANECA INOX 250ML	TRAMONTINA	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R\$ 9,05	22.500	UN	GPINOX	EPP/SS	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	R\$ 9,99	22.500	Gourmet Mix	Gourmet Mix	DEMAIS	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	R\$ 10,00	22.500	INOXIL	INOXIL	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R\$ 10,06	22.500	GOURMETMIX	GOURMETMIX	Ltda/Eireli	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 10,07	22.500	G INOX	G INOX	ME	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	R\$ 10,07	22.500	GPINOX	GPINOX	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 10,07	22.500	KE HOME	KE HOME	ME	Sim

0004 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. | Valor de Referência: R\$ 75.525,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H. M DE L. FERREIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.087.503/0001-74	R\$ 5,00	7.500	3105	KE-HOME	ME	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	51.621.955/0001-05	R\$ 5,50	7.500	GENERICA	GENERICA	ME	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R\$ 7,05	7.500	Tuut	Tuut	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	R\$ 7,30	7.500	Unid.	GP INOX	ME	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	R\$ 7,31	7.500	R:GP064 CANECA INX C/ALÇ 8CM 300ML	GPINOX	ME	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	R\$ 7,90	7.500	GP	INOX	ME	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	R\$ 8,06	7.500	123 UTIL	123 UTIL	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 8,56	7.500	COM ALÇA	PLANETA	ME	Sim
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 8,80	7.500	GPINOX	GPINOX	ME	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 8,81	7.500	CANECA INOX 250ML	TRAMONTINA	ME	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	R\$ 9,00	7.500	INOXIL	INOXIL	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R\$ 9,05	7.500	UN	GPINOX	EPP/SS	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	R\$ 9,99	7.500	Gourmet Mix	Gourmet Mix	DEMAIS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R\$ 10,06	7.500	GOURMETMIX	GOURMETMIX	Ltda/Eireli	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 10,07	7.500	G INOX	G INOX	ME	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	R\$ 10,07	7.500	GPINOX	GPINOX	ME	Sim



G DE A LINHARES 25.011.360/0001-10 R\$ 10,07 7.500 KE HOME KE HOME ME Sim

0005 - COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância) | Valor de Referência: R\$ 79.730,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 1,67	17.000	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	ME	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	R\$ 2,46	17.000	Mesa	GP Inox	ME	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	R\$ 2,50	17.000	MONACO	INOX	ME	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 2,94	17.000	GENERICA	GENERICA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	R\$ 2,95	17.000	Unid.	GP INOX	ME	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	R\$ 2,99	17.000	SIMON	SIMON	ME	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 3,00	17.000	7901	KE-HOME	ME	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	R\$ 3,28	17.000	Tuut	Tuut	EPP/SS	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	R\$ 3,75	17.000	ORIGINAL LINE	ORIGINAL LINE	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 3,90	17.000	REFEIÇÃO	PLANETA	ME	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	R\$ 3,98	17.000	UN	GPINOX	EPP/SS	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 3,99	17.000	COLHER INOX REFEIÇÃO 198CM	TAUMER INOX	ME	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	R\$ 4,59	17.000	LINHA ORIENTE	LINHA ORIENTE	DEMAIS	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	R\$ 4,60	17.000	INOXIL	INOXIL	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	R\$ 4,67	17.000	GOURMETMIX	GOURMETMIX	Ltda/Eireli	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	R\$ 4,69	17.000	GPINOX	GPINOX	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 4,69	17.000	CONTINETAL	CONTINETAL	ME	Sim



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CCL 168
FLS. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2216625611

NOME
YURI DE CARVALHO DRUMOND

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF
MG15106522 SGP MG

CPF
076.391.536-50

DATA NASCIMENTO
09/10/1991

FRAÇÃO
JOSE DUARTE DRUMOND
FLAVIA ELISA M DE C DRUMOND

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAR
AB

Nº REGISTRO
04949613323

VALIDADE
25/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2010

OBSERVAÇÕES

Assinado

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
TIMOTEO, MG

DATA EMISSÃO
31/05/2021

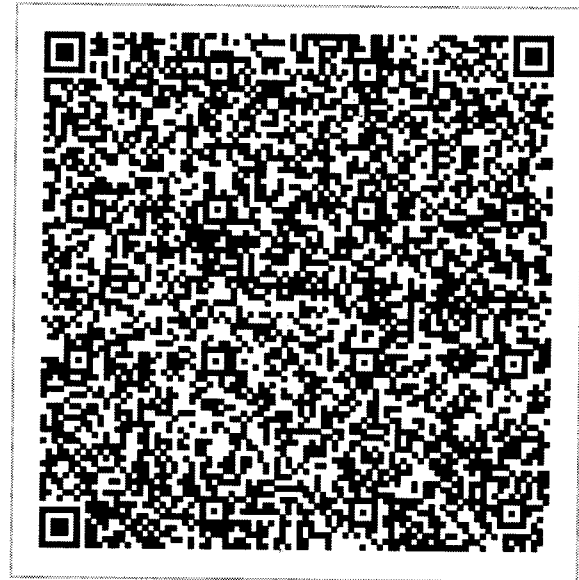
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60920542015
MG588399501

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000503112

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TIMOTEO

Local

14 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/414.096-0 e o código de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

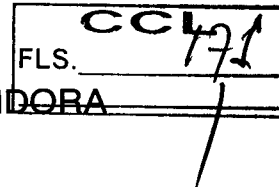
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/414.096-0	MGP2000503112	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA



1. AILTON PEDRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 141.999.476-04, documento de identidade M805347, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAMELIA, número 152, bairro / distrito PRIMAVERA, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.182-462.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DOMESTICOS DE ACO OU PLASTICO E SERVICOS DE POLIMENTOS EM ACO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BICUIBA, número 46, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TIMOTEO - MG, CEP 35.181-678.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AILTON PEDRO DOS SANTOS	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio AILTON PEDRO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TIMOTEO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TIMOTEO, 10 de Julho de 2020.

AILTON PEDRO DOS SANTOS
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/414.096-0	MGP2000503112	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

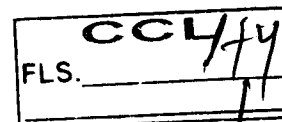
Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/414.096-0 e o código de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, de NIRE 3121175830-8 e protocolado sob o número 20/414.096-0 em 15/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211758308, em 15/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2020, às 14:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/414.096-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/414.096-0 e o código de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211758308 em 15/07/2020 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 204140960 - 15/07/2020. Autenticação: DE4492524C539C513BF5DABF2692432BBD7A36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/414.096-0 e o código de segurança rNnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.730.284/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2020
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEROBA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 35.181-430	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO TIMOTEO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALMIRADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 8018-5383
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **09:07:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:30 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **C277.56C5.1091.1CAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.730.284/0001-81**Razão****Social:**

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Endereço:

R PEROBA 141 LJ 01 / LIMOEIRO / TIMOTEO / MG / 35181-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025**Certificação Número:** 2025022513585494203452

Informação obtida em 04/03/2025 11:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.730.284/0001-81

Certidão nº: 85848858/2024

Expedição: 12/12/2024, às 11:57:55

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Emissão de Certidão de Débitos Tributários

De siareadm@fazenda.mg.gov.br <siareadm@fazenda.mg.gov.br>

Data Sex, 21/02/2025 11:09

Para PALMIRADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM <PALMIRADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM>

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/02/2025
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/05/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003780731.00-30	CNPJ/CPF: 37.730.284/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PEROBA		NÚMERO: 141
COMPLEMENTO: LOJA 01,	BAIRRO: LIMOEIRO	CEP: 35181430
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TIMOTEO	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

21/02/2025, 14:10

Email – Palmira Distribuidora – Outlook

CC	81
FLS.	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000848980776



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 37730284000181

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte caracterizado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW7RZ2JD6RPBQM91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Timóteo (MG), 25 de Fevereiro de 2025



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PALMIRADISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Fevereiro de 2025 às 12:55

TIMÓTEO, 25 de Fevereiro de 2025 às 12:55

Código de Autenticação: 2502-2512-5509-0578-5416

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 717.485,37	R\$ 190.285,97
RECEITAS		R\$ 1.891.710,71	R\$ 1.121.017,17
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.891.708,71	R\$ 1.121.016,17
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.034.611,45	R\$ 1.270.274,06
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 2.034.611,45	R\$ 740.196,86
Vendas Produtos Fabricação Própria Prazo		R\$ 1.159.642,34	R\$ 661.284,81
Renda de Mercadorias a Prazo		R\$ 874.969,11	R\$ 78.912,05
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 530.077,20
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 530.077,20
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (143.938,20)	R\$ (149.257,89)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (21.505,24)	R\$ (21.439,78)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (21.505,24)	R\$ (21.439,78)
(-) IMPOSTOS A VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (122.432,96)	R\$ (127.818,11)
(-) Simples Nacional S Vendas e Serviços		R\$ (122.432,96)	R\$ (127.818,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.035,46	R\$ 0,00
RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ 1.035,46	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações		R\$ 1.035,46	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2,00	R\$ 1,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2,00	R\$ 1,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2,00	R\$ 1,00
Brinde Bonificação		R\$ 2,00	R\$ 0,00
Recuperações		R\$ 0,00	R\$ 1,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.174.225,34)	R\$ (930.731,20)
(-) CUSTOS		R\$ (640.160,13)	R\$ (381.202,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (640.160,13)	R\$ (381.202,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (640.160,13)	R\$ (381.202,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (640.160,13)	R\$ (381.202,00)
DESPESAS		R\$ (534.065,21)	R\$ (549.529,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (492.042,51)	R\$ (640.917,30)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (343.052,49)	R\$ (281.634,38)
(-) Salários		R\$ (274.548,66)	R\$ (220.513,57)
(-) Férias		R\$ (42.424,92)	R\$ (20.799,50)
(-) 13. Salário		R\$ (26.078,91)	R\$ (20.321,31)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (27.509,51)	R\$ (34.078,46)
(-) F.G.T.S.		R\$ (26.493,90)	R\$ (16.691,22)
(-) Multa Rescisória Fgts		R\$ (1.015,61)	R\$ (17.387,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (121.480,51)	R\$ (245.204,46)
(-) Água e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (47,09)
(-) Energia Elétrica		R\$ (42.879,01)	R\$ (57.883,09)
(-) Fretes e Carreiros		R\$ (37.807,98)	R\$ (123.117,71)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (950,00)	R\$ (2.544,00)
(-) Seguros		R\$ (649,72)	R\$ (1.949,16)
(-) Uso e Consumo		R\$ (39.193,80)	R\$ (22.976,26)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (36.687,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (27.661,80)	R\$ (8.608,50)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (27.661,80)	R\$ (8.608,50)
(-) Juros		R\$ (25.320,95)	R\$ (192,88)
Multas		R\$ (728,89)	R\$ 0,00
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (1.611,96)	R\$ (8.415,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (14.360,90)	R\$ (3,40)
(-) IMPOSTOS		R\$ (14.360,90)	R\$ (3,40)
(-) Iof		R\$ (57,26)	R\$ (3,40)
Taxas Estaduais		R\$ (1.922,66)	R\$ 0,00
Taxas Municipais		R\$ (12.380,98)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B,BE,CB,E1,67,22,8F,DC,D2,AF,71,13,07,41,38,83,3C,8F,20,CB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

CCL 184
FLS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.1
---	-----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 31211758308	CNPJ 37.730.284/0001-81
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.BE.CB.E1.67.22.8F.DC.D2.AF.71.13.07.41.38.83.3C.8F.20.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA:4055331061	376448379521274858 0	11/11/2022 a 11/11/2023	Não
Procurador	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA:4055331061	376448379521274858 0	11/11/2022 a 11/11/2023	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA:4055331061	376448379521274858 0	11/11/2022 a 11/11/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

5B.BE.CB.E1.67.22.8F.DC.D2.AF.71.13
.07.41.38.83.3C.8F.20.CB-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/04/2023 às 16:29:07

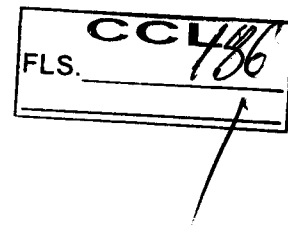
BD.4F.C4.B4.09.1E.94.5C
88.AF.70.98.86.E2.1A.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.730.284/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Subscrito: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.766.186,57	R\$ 1.971.025,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.766.186,57	R\$ 1.971.025,73
DISPONIBILIDADES		R\$ 84.757,08	R\$ 8.297,68
CAIXA		R\$ 1.430,81	R\$ 846,50
Caixa		R\$ 1.430,81	R\$ 846,50
BANCO DO BRASIL		R\$ 75.924,13	R\$ 7.431,18
Caixa Econômica Federal SA		R\$ 75.924,13	R\$ 7.431,18
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 7.402,14	R\$ 0,00
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 7.402,14	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.081.432,49	R\$ 1.082.728,05
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.535,50	R\$ 104.547,54
Clientes Diversos		R\$ 2.535,50	R\$ 104.547,54
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 1.342.581,83	R\$ 1.031.489,84
Empréstimo com Terceiros		R\$ 1.342.581,83	R\$ 1.031.489,84
ADIANTEMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.280,42
Adiantamentos de Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 0,00	R\$ 2.280,42
DESPESAS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano Odontológico		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 336.305,16	R\$ 77.611,37
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 336.305,16	R\$ 77.611,37
REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 147.018,88
Estoque em poder de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 147.018,88
PASSIVO		R\$ 1.766.186,57	R\$ 1.971.025,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 800.143,10	R\$ 638.596,25
FORNecedores NACIONAIS		R\$ 4.831,17	R\$ 133.357,15
Fornecedores Diversos		R\$ 4.831,17	R\$ 133.357,15
GOLDEN INOX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.266,28
Tc Produtos de Limpeza Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B H MANUFATURAS TEXTIL - EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIOS ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 430,00	R\$ 430,00
EMPRESA DE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA		R\$ 1.037,49	R\$ 1.037,49
EMPRESA DE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.650,61
Acadivar Comercio de Forno e Aco Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Acson Industrial e Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plasmalua Ltda Me		R\$ 676,00	R\$ 676,00
Tm Mercuro Cargas e Encomendas Expressas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 91.832,11
Ganemmer Comercio de Gas Etil - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tm MERCURIO CARGAS E ETC		R\$ 158,15	R\$ 158,15
Tm Mercuro Cargas e Encomendas Expressas S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sic Seguros do Trabalho e Medicina Ocupacional Ltda		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Carvalho e Gardingio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empresa Grpjo de Transportes Limitada		R\$ 301,52	R\$ 301,52
Nevada Rep. e Com. Ltda-Me		R\$ 799,00	R\$ 0,00
Leandro Oliveira da Costa Engenharia		R\$ 579,80	R\$ 579,80
GRIFE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Al. Di Lencastre e Comercio Ltda		R\$ 26,90	R\$ 26,90
Ecotomex Consultoria em Software Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIXOTO & SANTOS LOGISTICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Matteo Daltro de Silva Junior Energia Me		R\$ 799,00	R\$ 799,00
Felipe Inglez, Manutencao e Montagem Eletrica Lda		R\$ 750,00	R\$ 750,00
Du Viandas Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		R\$ 136,00	R\$ 136,00
Tecno Industria e Comercio Etil		R\$ 324,00	R\$ 0,00
Derezo Galvani Total		R\$ 312,00	R\$ 312,00
Agnes Ferreira da Silva 40394540301		R\$ 299,31	R\$ 299,31
Rafael Agostinho Amado Moreno 3066209608		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tm Mercuro Cargas e Encomendas Expressas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercado Enlco Servicos de Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ceres Andre de Silva Junior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Almeida Chaves Epi Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jplsticos Raccagem Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rp Aco Inox e Granito Etil Epp (Matzo)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTOR VIDA SAUDE INTEGRADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
PREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE PAPEIS GUDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDACORIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIMIA KLEIN DOS PASSOS 34481-40072		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 32.688,00	R\$ 44.328,75
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 7.177,00	R\$ 4.723,00
Salários a Pagar		R\$ 7.177,00	R\$ 4.723,00
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 25.691,00	R\$ 39.605,75
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 20.931,37	R\$ 30.695,76
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 3.759,51	R\$ 8.942,74
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 94,46	R\$ 665,25
Grl a Pagar		R\$ 915,26	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.322,72	R\$ 21.311,43
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 366,54	R\$ 513,92
Imp. e Recolher - Pessoa Física-Cot 0561		R\$ 366,54	R\$ 513,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SANEITARIAS		R\$ 956,18	R\$ 20.797,51
Simples Nacional a Pagar		R\$ 926,18	R\$ 20.797,51
CONTAS A PAGAR		R\$ 744.743,02	R\$ 488.455,69
DEBITOS CONTAS A PAGAR		R\$ 744.743,02	R\$ 488.455,69
Adiantamento de Clientes		R\$ 744.743,02	R\$ 488.455,69
PROVISÕES		R\$ 11.902,92	R\$ 4.126,35
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 11.902,92	R\$ 4.126,35
Provisão de Férias		R\$ 11.029,33	R\$ 3.820,72
Provisão de Férias Fgts		R\$ 873,59	R\$ 305,63
Provisão de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de 13 Fgts		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.474,67	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIOS		R\$ 2.474,67	R\$ 0,00
Parcelamento FGTS		R\$ 2.474,67	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 147.018,88
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 147.018,88
Contrato de Seguro por Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 28.357,68
Sendo Para Industrialização		R\$ 0,00	R\$ 118.661,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 136.956,13	R\$ 124.177,53
PARCELAMENTOS		R\$ 136.956,13	R\$ 124.177,53
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 136.956,13	R\$ 124.177,53
Parcelamento Simples Nacional Lp		R\$ 136.956,13	R\$ 124.177,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 827.080,34	R\$ 1.038.251,95
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 717.485,37	R\$ 898.646,96
RESERVA DE LUCROS		R\$ 717.485,37	R\$ 898.646,96
RESERVA DE LUCRO		R\$ 717.485,37	R\$ 898.646,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.604,97	R\$ 9.604,97
Resultado do Exercício		R\$ 9.604,97	R\$ 9.604,97
Abertura de Balanço		R\$ 9.604,97	R\$ 9.604,97

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
NIRE	31211758308
CNPJ	37.730.284/0001-81
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	TIMOTEO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13869

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13869
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BE.CB.E1.67.22.8F.DC.D2.AF.71.13.07.41.38.83.3C.8F.20.CB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ : 37.730.284/0001-81 NIRE : 31211758308

Página: 1

Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023
Expresso em R\$

Código	Nome			Saldo atual
19	ATIVO			
27	ATIVO CIRCULANTE			
35	DISPONIBILIDADES			
43	CAIXA	142,32		
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.080,18		
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ	<u>1.141,51</u>	30.364,01	
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO			
140	CLIENTES NACIONAIS	71.122,39		
5363	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	1.633.797,83		
248	ADIANTAMENTOS	4.131,18		
418	DESPESAS A REALIZAR	(84,17)		
426	ESTOQUES	131.973,70		
523	REMESSA DE	<u>112.580,82</u>	<u>1.953.521,55</u>	1.983.885,56
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
817	IMOBILIZADO			
825	BENS E DIREITOS EM USO	<u>6.000,00</u>	<u>6.000,00</u>	<u>6.000,00</u>
				1.989.885,56
1163	PASSIVO			
1171	PASSIVO CIRCULANTE			
1180	FORNECEDORES NACIONAIS			
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	<u>68.117,09</u>	68.117,09	
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
1228	EMPRÉSTIMOS E	<u>100.589,66</u>	100.589,66	
1280	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE	97.285,78		
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	<u>54.969,77</u>	152.255,55	
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	862,00		
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	<u>146.866,66</u>	147.528,66	
1678	CONTAS A PAGAR			
1732	DEMAIS CONTAS A PAGAR	<u>986.864,46</u>	986.864,46	
4375	APROPRIAÇÕES			
4383	APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS	<u>14.655,31</u>	14.655,31	
5290	OUTRAS OBRIGAÇÕES			
5304	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	<u>112.560,82</u>	<u>112.560,82</u>	1.582.571,55
1775	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
1783	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
1791	EMPRÉSTIMOS E	<u>182.208,99</u>	182.208,99	
4995	PARCELAMENTOS			
5002	PARCELAMENTOS FEDERAIS	<u>124.177,53</u>	<u>124.177,53</u>	306.386,52
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
1910	CAPITAL			
1929	CAPITAL SOCIAL	<u>100.000,00</u>	100.000,00	
1953	RESERVAS			
2003	RESERVAS DE LUCROS	<u>562.209,43</u>	562.209,43	
2011	RESULTADO DO EXERCÍCIO			
2020	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(570.886,91)		
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>9.604,97</u>	<u>(561.281,94)</u>	<u>100.927,49</u>
				1.989.885,56

contábil SCI VISUAL Sucessor
09/12/2024 11:38:48



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12159943 em 10/12/2024 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 247451100 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: C4543769B39E14612455E52AF0EE56B3FE58DAF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/745.110-0 e o código de segurança LSha Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/745.110-0	MGE2401163591	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND
405.533.106-15	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, de NIRE 3121175830-8 e protocolado sob o número 24/745.110-0 em 09/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12159943, em 10/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.533.106-15	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.533.106-15	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
405.533.106-15	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2024, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/745.110-0.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.971.025,73	R\$ 1.989.885,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.971.025,73	R\$ 1.983.885,56
DISPONIBILIDADES		R\$ 8.297,68	R\$ 30.364,01
CAIXA		R\$ 846,50	R\$ 142,32
Caixa		R\$ 846,50	R\$ 142,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.451,18	R\$ 29.080,18
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 7.451,18	R\$ 29.080,18
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 0,00	R\$ 1.141,51
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Título de Capitalização		R\$ 0,00	R\$ 1.141,51
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Numerários em Trânsito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.962.728,05	R\$ 1.953.521,55
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 104.347,54	R\$ 71.122,39
Clientes Diversos		R\$ 104.347,54	R\$ (1.561.564,98)
TESSIN MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7.164,60
Oxítrio Comercio de Oxigenio do Vale Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Thermon Industria Mecanica		R\$ 0,00	R\$ 460.679,00
Dpi Servicos e Estruturas Metalicas Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 7.040,00
D Vidros Comercio de Utilidades Ltda-Epp		R\$ 0,00	R\$ 9.879,74
Convaco - Construtora Vale do Aco		R\$ 0,00	R\$ 40.904,00
Fundo Municipal de Saude de Santa Luzia		R\$ 0,00	R\$ 1.979,70
Municipio de Ponte Nova		R\$ 0,00	R\$ 11.062,42
ACESITA ESPORTE CLUBE		R\$ 0,00	R\$ 1.016,58
Aluminio Belo Horizonte Ltda		R\$ 0,00	R\$ 670,00
W T de Almeida Distribuidora		R\$ 0,00	R\$ 3.148,09
Loucadada de Araguari		R\$ 0,00	R\$ 4.035,06
Armarinho Moreira Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.169,00
Jose Zuzu Pereira Leite		R\$ 0,00	R\$ 1.760,22
Bazar 2 Mil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.992,30
Casa Nery		R\$ 0,00	R\$ 797,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LINHARES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bomdemais Utilidades Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.538,40
L.C. Taylor Santos Bazar em Geral Me		R\$ 0,00	R\$ 1.221,96
Charbel Georges Gibrim		R\$ 0,00	R\$ 6.932,64
Casa 505 Ltda Epp		R\$ 0,00	R\$ 1.163,75
Jose Vicente Filho Armarinho		R\$ 0,00	R\$ 2.058,00
Renzo Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.583,51
Maria Auxiliadora Monteiro de Araujo Moura Me		R\$ 0,00	R\$ 1.294,86
Mac Comercio de Artigos Para Festas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 647,92
Luciano Santos Silva & Cia Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 2.966,76
Nossa Senhora das Gracas Utilidades Domesticas Eireli Me		R\$ 0,00	R\$ 233,30
Puppi e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.866,22
Filtrolandia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 734,40
Galeria dos Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.071,66
Valdomiro dos Santos Sabral Filho		R\$ 0,00	R\$ 4.725,00
Supermercado Agricola Lopes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.572,68
Município de Leme do Prado		R\$ 0,00	R\$ 226,32
Casa Nadinho de Confeccoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 502,47
Município de Jordania		R\$ 0,00	R\$ 1.934,68
Pablo Valverde-Me		R\$ 0,00	R\$ 1.581,05
Irmaos Paiva Costa Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.290,13
Baladi & Baladi Presentes Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 1.057,05
Vicente Comercio de Alimentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 874,29
Casa Melo Loucas e Ferragens Ltda		R\$ 0,00	R\$ 370,22
Adhonay Comercial Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 2.592,13
Baltazar e Quintao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 732,99
Cristalar Utilidades Domesticas		R\$ 0,00	R\$ 706,08
Casa dos Fogoes e Utilidades Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.446,40
E. C. de Oliveira - Epp		R\$ 0,00	R\$ 1.895,40
Kermesse Bazar Mercaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.149,96
R M de Moura Souza		R\$ 0,00	R\$ 3.315,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mauricio de Souza Coutinho		R\$ 0,00	R\$ 865,80
R R V V com de Artigos Para Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 822,20
Utilbrink Utilidades e Brinquedos		R\$ 0,00	R\$ 1.091,25
Bazar Celinha do Arsenal Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 677,52
Marlyson dos Santos Barbosa		R\$ 0,00	R\$ 1.538,40
Renato Moscatiello		R\$ 0,00	R\$ 206,00
Joaquim Eugenio		R\$ 0,00	R\$ 67,42
Usi Vale Industria Mecanica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.380,00
Ruth Oliveira dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 447,73
Venda		R\$ 0,00	R\$ 75,74
Rafael Neves Cavoli		R\$ 0,00	R\$ 84,70
C. DA C. MACHADO UTILIDADES DO LAR - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.102,64
ARTE LAR COMERCIO DE PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 628,75
HIROSHIMA PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.334,60
EDVALDO DOS SANTOS VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.481,56
T. W. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 506,26
FENIX COMERCIAL DE UTILIDADES DO LAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
CRISTINA PAIXAO M. DE FREITAS FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 96,03
MERCEARIA GUARUJA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.020,90
CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
ORIGINAL INDUSTRIA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 980,00
GUILHERME MOTA		R\$ 0,00	R\$ 54,12
DUDA SHOP STORE COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 273,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 5.462,20
MUNICIPIO DE JAHU		R\$ 0,00	R\$ 21.446,10
MUNICIPIO DE CUBATAO		R\$ 0,00	R\$ 18.897,50
BELO HORIZONTE CAMARA MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 317,00
LUDIMILA DA COSTA BORGES UTILIDADES DO LAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 672,54
THALITA VIEIRA VICENTE UTILIDADES DO LAR ME		R\$ 0,00	R\$ 672,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JORGE BRANDAO		R\$ 0,00	R\$ 175,68
jeremias Alves		R\$ 0,00	R\$ 71,99
Natanael Dos anjos ferreira		R\$ 0,00	R\$ 104,99
Diego Bonfa Pereira		R\$ 0,00	R\$ 40,15
Maria Aparecida Mota Correa		R\$ 0,00	R\$ 104,99
Escola Internacional de Jundia Escola Internacional de Jundi		R\$ 0,00	R\$ 38,35
Maria Isabel De Almeida Evaldt		R\$ 0,00	R\$ 29,64
Luciene Xavier Dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 42,82
Washington Dias Freitas		R\$ 0,00	R\$ 43,23
Hellen Machado		R\$ 0,00	R\$ 58,92
michele pinheiro		R\$ 0,00	R\$ 47,62
Ana Gameleira		R\$ 0,00	R\$ 70,60
Gerciara Souza		R\$ 0,00	R\$ 36,86
decio araujo		R\$ 0,00	R\$ 33,45
PAMPA2 EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 71,99
Maria Carolina Nishimura de Campos		R\$ 0,00	R\$ 185,90
CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32,80
Reinara Silva Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elaine Souza Soares		R\$ 0,00	R\$ 84,70
AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 620,90
Murilo Augusto		R\$ 0,00	R\$ 63,40
Ilandia Emiliano de Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 164,57
Nandah Assuncao		R\$ 0,00	R\$ 48,45
Jose Raimundo Souza		R\$ 0,00	R\$ 127,90
Regis Viana		R\$ 0,00	R\$ 56,45
FREDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159,25
patricia ferreira bernardes bernardes		R\$ 0,00	R\$ 80,30
THIAGO VITOR DE FARIA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 36,25
USIROMI INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS.CALDEIRARIA E USI		R\$ 0,00	R\$ 7.120,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES		R\$ 0,00	R\$ 935,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
joyce siqueira tancredo siqueira		R\$ 0,00	R\$ 383,84
FELIPE SOARES DA SILVA 42178869858		R\$ 0,00	R\$ 30,50
Shirley Martins		R\$ 0,00	R\$ 29,36
Jaquelyne Vargues Gomes Da Silva		R\$ 0,00	R\$ 88,15
Flavio Lourenco		R\$ 0,00	R\$ 28,71
Sueli Pereira Fonseca Pereira		R\$ 0,00	R\$ 61,31
DEBORA EVANGELISTA		R\$ 0,00	R\$ 47,72
Millena Silva		R\$ 0,00	R\$ 61,31
AC7 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TELEVENDAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.034,46
Joao Paulo Araujo Araujo		R\$ 0,00	R\$ 137,16
Izaque Ventura Laia		R\$ 0,00	R\$ 57,70
Henrique Mariano		R\$ 0,00	R\$ 62,30
Neilton PCosta		R\$ 0,00	R\$ 84,70
24 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 966,00
32 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R\$ 0,00	R\$ 1.790,48
MUNICIPIO DE NAVIRAI		R\$ 0,00	R\$ 8.675,94
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO		R\$ 0,00	R\$ 638,12
MUNICIPIO DE IGREJINHA		R\$ 0,00	R\$ 2.130,00
MUNICIPIO DE CONFRESA		R\$ 0,00	R\$ 1.013,21
JANETE JANI DA SILVA 40548481687		R\$ 0,00	R\$ 539,54
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 3.111,00
MUNICIPIO DE CARANDAI		R\$ 0,00	R\$ 693,50
COMERCIAL LABIGALINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 787,34
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO CPI-9		R\$ 0,00	R\$ 3.822,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 3.780,00
TEREZINHA BARBOSA DA SILVA VARIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 1.585,36
MUNICIPIO DE MACAPARANA		R\$ 0,00	R\$ 3.958,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINDOBA- SMED		R\$ 0,00	R\$ 771,18
MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 1.413,50
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ 771,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.380,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 320,00
FIGUEIREDO MODAS E UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
UTILIDADES DOMESTICAS VILELA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 736,68
VIRGINIA M DE O FRANCA ME		R\$ 0,00	R\$ 810,96
MUNICIPIO DE ALVORADA		R\$ 0,00	R\$ 5.449,00
MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO		R\$ 0,00	R\$ 4.739,35
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 4.357,80
COMANDO DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 4.890,00
POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 117,00
MUNICIPIO DE ITAUNA		R\$ 0,00	R\$ 7.212,06
MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 555,27
MUNICIPIO DE AGUAS FRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.703,77
Silas Rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 91,96
Juliana Camargo		R\$ 0,00	R\$ 91,60
ZCA SOLUCOES SUSTENTAVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 56,45
Bruna Machado		R\$ 0,00	R\$ 77,28
Flavia De Paula		R\$ 0,00	R\$ 97,24
AUDI AIR CENTER COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 95,87
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 116,50
Adenilza santos Maia		R\$ 0,00	R\$ 114,50
Elza Maria Neves		R\$ 0,00	R\$ 84,70
Tabita Cristina Lopes de Assis		R\$ 0,00	R\$ 90,00
Nyeli Pessoa		R\$ 0,00	R\$ 42,95
Maria Luiza Alves Rodrigues Alves Rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 127,90
JOSE ROBERTO MAGALHAES PIRES		R\$ 0,00	R\$ 227,50
Guilherme Neri		R\$ 0,00	R\$ 40,30
juliano lima damasceno		R\$ 0,00	R\$ 84,70
Antonio Jose Vieira de Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 112,50
Marcos Jose Santos Matos		R\$ 0,00	R\$ 131,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lavare Gestao Textil Eireli Lavare Gestao Textil Eireli		R\$ 0,00	R\$ 150,78
kananda ornelas		R\$ 0,00	R\$ 75,39
Ana Paula De Lima Medeiros		R\$ 0,00	R\$ 75,56
Vincas Vasiulis Neto		R\$ 0,00	R\$ 145,58
BCLV COMERCIO DE VEICULOS SA		R\$ 0,00	R\$ 54,41
Eliane Jesus da Lapa		R\$ 0,00	R\$ 75,56
Ricardo Cohen		R\$ 0,00	R\$ 89,91
Alessandra Paglione Rogerio		R\$ 0,00	R\$ 36,34
ROGERIO COELHO RODRIGUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,39
Waldemir Gomes Ribeiro		R\$ 0,00	R\$ 29,27
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R\$ 0,00	R\$ 1.985,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 629,90
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE		R\$ 0,00	R\$ 315,70
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO- AR CE		R\$ 0,00	R\$ 112,75
COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 353,45
MUNICIPIO DE BOA VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ 4.923,75
MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA		R\$ 0,00	R\$ 2.079,24
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 939,60
MUNICIPIO DE IGARAPAVA		R\$ 0,00	R\$ 1.287,01
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		R\$ 0,00	R\$ 160,07
MUNICIPIO DE LUNARDELLI		R\$ 0,00	R\$ 170,51
CAIXA DE ASSIST DOS SERV MUNICIPAIS DE TOLEDO		R\$ 0,00	R\$ 10,08
COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66 BI MTZ		R\$ 0,00	R\$ 3.196,38
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 9.220,34
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 356,70
MUNICIPIO DE CALDAS		R\$ 0,00	R\$ 138,74
MUNICIPIO DE PANELAS		R\$ 0,00	R\$ 578,93
MUNICIPIO DE ANAURILANDIA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,49
MUNICIPIO DE ITAJAI		R\$ 0,00	R\$ 1.347,14
MUNICIPIO DE TOLEDO		R\$ 0,00	R\$ 11.070,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 13 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE JARI		R\$ 0,00	R\$ 143,64
MUNICIPIO DE JUARA		R\$ 0,00	R\$ 1.362,10
TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 188,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 188,60
MUNICIPIO DE COMODORO		R\$ 0,00	R\$ 611,22
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 1.321,74
MUNICIPIO DE ABAETE		R\$ 0,00	R\$ 514,62
COLEGIO MILITAR DE BELEM		R\$ 0,00	R\$ 1.435,01
TARCISO ALVES GOMES		R\$ 0,00	R\$ 484,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA		R\$ 0,00	R\$ 577,00
MUNICIPIO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 483,93
3 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 390,55
MUNICIPIO DE SIDROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 14.381,20
MATHIAS NETTO E REZENDE UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.496,02
Ricardo Souza		R\$ 0,00	R\$ 56,90
Alexandre Miranda Paschoal		R\$ 0,00	R\$ 83,30
marciel carlos de sousa carlos		R\$ 0,00	R\$ 101,16
Marina Celia Aleixo Geraldo Martins		R\$ 0,00	R\$ 40,65
Susana Susi		R\$ 0,00	R\$ 42,30
DILUX INSUMOS E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56,03
Aldecira Favela		R\$ 0,00	R\$ 599,98
rodrigo k czelusniak		R\$ 0,00	R\$ 72,16
Produtos Eletronicos		R\$ 0,00	R\$ 73,20
Luciano Celaro Begni		R\$ 0,00	R\$ 39,76
Haroldo Furuya		R\$ 0,00	R\$ 95,96
Cristiano Rodrigo Bispo Dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 49,50
Gil M Costa		R\$ 0,00	R\$ 33,22
MUNICIPIO DE AMAPORA		R\$ 0,00	R\$ 252,00
MUNICIPIO DE GURINHATA		R\$ 0,00	R\$ 99,94
COMERCIAL DE MOVEIS REGOLAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.049,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 15 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA		R\$ 0,00	R\$ 955,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARACAJU		R\$ 0,00	R\$ 822,82
CONSTRUSALES		R\$ 0,00	R\$ 1.730,60
DECIMO OITAVO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 501,00
MUNICIPIO DE CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 6.222,91
GERALDO BERTINI ME		R\$ 0,00	R\$ 284,85
UNIVERSIDADE FEDERAL RN		R\$ 0,00	R\$ 186,62
MUNICIPIO DE IVATE		R\$ 0,00	R\$ 961,96
MUNICIPIO DE CIDREIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.058,79
MUNICIPIO DE BARRA VELHA		R\$ 0,00	R\$ 846,10
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 577,99
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPA		R\$ 0,00	R\$ 89,14
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA		R\$ 0,00	R\$ 64,26
MUNICIPIO DE RESSAQUINHA		R\$ 0,00	R\$ 28,96
RENOVA COMERCIO DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO		R\$ 0,00	R\$ 2.082,64
L C SILVA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 1.568,43
MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 31,80
MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO		R\$ 0,00	R\$ 137,86
GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.970,00
jair gomes padaria e comercio		R\$ 0,00	R\$ 2.004,48
3 Regimento de Cavalaria de Guarda		R\$ 0,00	R\$ 501,00
centro terapeutico de recupera		R\$ 0,00	R\$ 84,90
Felipe Nicholls Couto		R\$ 0,00	R\$ 34,20
Ednise Medeiros		R\$ 0,00	R\$ 89,90
Liliane Soster da Rosa		R\$ 0,00	R\$ 84,70
Walter Campos dos Santos Campos		R\$ 0,00	R\$ 37,50
Antonismaria da Silva Candido		R\$ 0,00	R\$ 201,40
Pedro Afonso da Silva Souza		R\$ 0,00	R\$ 122,27
Sueli Escaleira Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 49,80
22.489.133 JACKELINE FERREIRA MOTA		R\$ 0,00	R\$ 2.628,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 17 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAPHAEL A. O. SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 771,12
CENT-S UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 771,12
G.NARA DA SILVA FERREIRA ARMARINHO		R\$ 0,00	R\$ 686,66
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANHACU		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
Fernanda de Andrade Soares		R\$ 0,00	R\$ 134,24
jose paulo silva rosa		R\$ 0,00	R\$ 169,40
Patricia Blaitt Dias		R\$ 0,00	R\$ 234,50
Dejane Prado de Arruda		R\$ 0,00	R\$ 50,80
Joao Luis Pinheiro Lima		R\$ 0,00	R\$ 46,47
Marinalva de Jesus Borges Borges		R\$ 0,00	R\$ 50,65
Nilton Mescolotti		R\$ 0,00	R\$ 30,55
Maycon Miller Gomes		R\$ 0,00	R\$ 47,03
ELEVA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 93,86
Carolina Rios Galvao		R\$ 0,00	R\$ 65,74
Liliane Ferreira Da Cruz		R\$ 0,00	R\$ 71,99
Maria Rita Ferreira De Carvalho Goncalves		R\$ 0,00	R\$ 80,76
Jonirza de Souza Brandao		R\$ 0,00	R\$ 72,16
ESCOLA DE CMDO E ESTADO MAIOR DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 2.200,28
MUNICIPIO DE NAZARENO		R\$ 0,00	R\$ 48,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 858,07
MAIA UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 593,67
FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMB		R\$ 0,00	R\$ 78,10
SHOP IPATINGA VARIEDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS		R\$ 0,00	R\$ 169,00
MUNICIPIO DE MACAIBA		R\$ 0,00	R\$ 537,40
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		R\$ 0,00	R\$ 5.459,00
MUNICIPIO DE PARIPUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.977,15
AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 38,88
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANAA DOS CARAJAS		R\$ 0,00	R\$ 10.882,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 72,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 19 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fabio Mota Dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 68,96
Eduardo Viana Caletti		R\$ 0,00	R\$ 105,12
TATIANE CECILIA DA		R\$ 0,00	R\$ 67,86
Antonio Paulo C S da Veiga		R\$ 0,00	R\$ 59,34
Jose Alves de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 48,70
GAUSS CAPITAL GESTORA DE RECUR		R\$ 0,00	R\$ 38,50
mirela Silva lima		R\$ 0,00	R\$ 1.271,20
Douglas Romano		R\$ 0,00	R\$ 64,53
Ana Lucia Simoes Goncalves		R\$ 0,00	R\$ 63,65
Rosana Chaves Vilela		R\$ 0,00	R\$ 206,00
Liliana Leandro de Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 85,90
PRIMACOR GRAFICA E EDIT LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 56,80
BATALHAO GESTAO CONDOMINAL		R\$ 0,00	R\$ 93,40
jaslan almeida		R\$ 0,00	R\$ 118,26
Natan Vieira Luzzietti		R\$ 0,00	R\$ 87,60
Edneia Aparecida Dos Santos Rocha		R\$ 0,00	R\$ 96,46
Victor Lehmann Ramos		R\$ 0,00	R\$ 59,08
suely santana de almeida		R\$ 0,00	R\$ 66,91
rafael monteiro		R\$ 0,00	R\$ 63,59
ordem dos ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 131,40
TAIS SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 66,91
SONIA WILSON		R\$ 0,00	R\$ 133,82
Lella da Cruz		R\$ 0,00	R\$ 54,32
Julio Cesar Macedo Cruz		R\$ 0,00	R\$ 84,70
Celso Gomes da Costa		R\$ 0,00	R\$ 67,76
Ruama Esteveao de Santana		R\$ 0,00	R\$ 75,93
Fernando Gomes de Moura		R\$ 0,00	R\$ 37,76
Felipe Ametlla		R\$ 0,00	R\$ 45,78
robson lucena		R\$ 0,00	R\$ 334,80
Cristiane Veloso		R\$ 0,00	R\$ 49,38
katineri Guerreiro		R\$ 0,00	R\$ 66,91
Erivan Napoleao Lima Napoleao Lima		R\$ 0,00	R\$ 133,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 21 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E RODRIGUES DE AQUINO		R\$ 0,00	R\$ 894,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - AR CE		R\$ 0,00	R\$ 45,10
SECRETARIA DA EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 6.415,00
MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO - MEJC		R\$ 0,00	R\$ 366,60
INST FED DE EDUC CIE E TEC SUL RIO GRANDENSE		R\$ 0,00	R\$ 446,40
INST FED SUL RIO GRANDENSE /CAMPUS GRAVATAI		R\$ 0,00	R\$ 56,32
COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA		R\$ 0,00	R\$ 248,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PETROLINA		R\$ 0,00	R\$ 3.755,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 2.112,88
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 338,66
INST FED SUL RIO GRANDENSE / CAMPUS SAPUCAIA		R\$ 0,00	R\$ 270,80
INST FED SUL RIO GRANDENSE / CAMPUS CHARQUEADAS		R\$ 0,00	R\$ 372,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 1.560,00
DIAGONAL ACOS		R\$ 0,00	R\$ 9.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 3.375,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 1.631.489,84	R\$ 1.633.797,63
Empréstimo com Terceiros		R\$ 1.631.489,84	R\$ 1.633.797,63
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.260,42	R\$ 4.131,18
Adiantamentos de Salários		R\$ 0,00	R\$ 4.131,18
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 2.260,42	R\$ 0,00
DESPESAS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (64,17)
Plano Odontologico		R\$ 0,00	R\$ (64,17)
ESTOQUES		R\$ 77.611,37	R\$ 131.973,70
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 77.611,37	R\$ 131.973,70
REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ 147.018,88	R\$ 112.560,82
Estoque em poder de terceiros		R\$ 147.018,88	R\$ 112.560,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 23 de 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.203,09
MEGA BYTE MAGAZINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ (182,90)
MARIA TEREZA CASTIGLIERI 05999607876		R\$ 0,00	R\$ (119,99)
25092761 EDSON CYRILO DE OLIVEIRA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 5.358,00
COZINHA GOURMET EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 119,12
Comercial Brasil		R\$ 0,00	R\$ 614,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 100.589,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 100.589,66
Credito Empresa Parcelado-Pos- Cp		R\$ 0,00	R\$ 6.486,48
Girocaixa Facil- Cp		R\$ 0,00	R\$ 45.454,54
Girocaixa Recursos Caixa-Garantia Fgo-Cp		R\$ 0,00	R\$ 48.648,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 44.326,75	R\$ 152.255,55
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 4.723,00	R\$ 97.285,78
Salários a Pagar		R\$ 4.723,00	R\$ 97.285,78
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 39.603,75	R\$ 54.969,77
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 30.695,76	R\$ 35.136,70
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 8.242,74	R\$ 11.247,84
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 665,25	R\$ 665,25
Grrf a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.919,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 21.311,43	R\$ 147.528,66
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 513,92	R\$ 662,00
Irrf a Recolher - Pessoa Física-Cod 0561		R\$ 513,92	R\$ 662,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 20.797,51	R\$ 146.866,66
Simplex Nacional a Pagar		R\$ 20.797,51	R\$ 146.866,66
CONTAS A PAGAR		R\$ 488.455,69	R\$ 986.864,46
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 488.455,69	R\$ 986.864,46
Adiantamento de Clientes		R\$ 488.455,69	R\$ 986.864,46
PROVISÕES		R\$ 4.126,35	R\$ 14.655,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 25 de 26

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 190.285,97	R\$ (570.886,91)
RECEITAS		R\$ 1.121.017,17	R\$ 1.508.499,58
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.121.016,17	R\$ 1.503.744,54
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.270.274,06	R\$ 1.705.218,15
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 740.196,86	R\$ 1.124.077,95
Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo		R\$ 661.284,81	R\$ 1.095.918,91
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 78.912,05	R\$ 28.159,04
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 530.077,20	R\$ 581.140,20
Servicos Prestados a Prazo		R\$ 530.077,20	R\$ 581.140,20
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (149.257,89)	R\$ (201.510,11)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (21.439,78)	R\$ (42.764,78)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (21.439,78)	R\$ (42.764,78)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (127.818,11)	R\$ (158.745,33)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (127.818,11)	R\$ (158.745,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 36,50
RECEITAS COM ATUALIZACOES		R\$ 0,00	R\$ 36,50
Rendimento de Aplicacao		R\$ 0,00	R\$ 36,50
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1,00	R\$ 4.755,04
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1,00	R\$ 4.755,04
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1,00	R\$ 4.755,04
Recuperacoes		R\$ 1,00	R\$ 4.755,04
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (930.731,20)	R\$ (2.079.386,49)
(-) CUSTOS		R\$ (381.202,00)	R\$ (1.585.998,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (381.202,00)	R\$ (1.585.998,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (381.202,00)	R\$ (1.585.998,21)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (381.202,00)	R\$ (1.585.998,21)
(-) DESPESAS		R\$ (549.529,20)	R\$ (493.388,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (540.917,30)	R\$ (432.660,48)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (261.634,38)	R\$ (236.211,15)
(-) Salarios		R\$ (220.513,57)	R\$ (189.076,11)
(-) Ferias		R\$ (20.799,50)	R\$ (31.347,38)
(-) 13.Salario		R\$ (20.321,31)	R\$ (18.819,26)
Contribuicao Sindical dos Empregados		R\$ 0,00	R\$ 3.031,60
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (34.078,46)	R\$ (25.296,49)
(-) F.G.T.S.		R\$ (16.691,22)	R\$ (18.307,72)
(-) Multa Rescisoria Fgts		R\$ (17.387,24)	R\$ (6.988,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (245.204,46)	R\$ (171.152,84)
Agua e Esgoto		R\$ (47,09)	R\$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R\$ (57.883,09)	R\$ (16.628,46)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (123.117,71)	R\$ (98.202,57)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (2.544,00)	R\$ (29.778,18)
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (39,99)
(-) Seguros		R\$ (1.949,16)	R\$ (2.445,99)
(-) Uso e Consumo		R\$ (22.976,26)	R\$ (24.057,65)
Outras Despesas		R\$ (36.687,15)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (8.608,50)	R\$ (60.454,49)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (8.608,50)	R\$ (60.454,49)
Juros		R\$ (192,88)	R\$ 0,00
(-) Tarifas Bancarias		R\$ (8.415,62)	R\$ (855,04)
(-) Juros de Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ (59.599,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (3,40)	R\$ (273,31)
(-) IMPOSTOS		R\$ (3,40)	R\$ (273,31)
(-) Iof		R\$ (3,40)	R\$ (3,80)
(-) Taxas Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (269,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 31211758308	CNPJ 37.730.284/0001-81	
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA: 40553310615	607235205922024801 465770	31/10/2023 a 30/10/2024	Sim
Contabilista	40553310615	ZILDA PARREIRAS SILVA CONDESSA: 40553310615	607235205922024801 465770	31/10/2023 a 30/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.
32.03.87.57.21.75.D4.A4-8Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2024 às 14:34:25

D9.73.B1.7D.E5.0F.BA.E2
2E.9B.C3.EC.E7.B2.CA.
BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.730.284/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
NIRE	31211758308
CNPJ	37.730.284/0001-81
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	TIMOTEO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21272

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21272
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DE.C0.4C.9B.53.F9.F3.18.F4.52.E3.32.03.87.57.21.75.D4.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



**PREFEITURA DE
PONTE NOVA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, estabelecida na Rua RUA BICUIBA, nº 46, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de TIMÓTEO, Estado de MG, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, estabelecida na Rua Av. Caetano Marinho, nº 306, bairro Centro Histórico, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, detém qualificação técnica para aquisição de utensílios de cozinha.

Registramos que a empresa entregou os produtos, Bandeja retangular em inox 35 cm, Caneca, COLHER DE MESA, COLHER DE SOBREMESA, COLHER GRANDE, Colher para arroz, Concha em aço inox para feijão, FACA PARA LEGUMES, GARFO TRINCHANTE, PEGADOR DE MASSA, no valor total de R\$ 9.738,50 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) através da Nota Fiscal 1792/2023.

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponte Nova, 18 de Setembro de 2023.

Bárbara Oliveira Chaves

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2960119892



John. Pablo
7 ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 e 5 NOME E SOBRENOME
JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2010

3 DATA, LOCAL E MÊS DE NASCIMENTO
07/10/1992, CAXIAS, MA

4a DATA EMISSÃO
12/02/2025

4b VALIDADE
11/02/2035

4c DGC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / CUF
216673120025 GEJSPC MA

4d CPM
033.258.613-85

5 1ª ABERTURA
05/03/997950

6 CUF HAB.
AB

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

8 RELAÇÃO
PAULO CEZAR DA SILVA SANTOS
JOELMA LOPES SANTOS

9	10	11	12
AEC 			
A 		11/03/2035	
AT 			
B 		11/02/2035	
BT 			
C 			
CT 			

9	10	11	12
D 			
DT 			
DE 			
ET 			
TE 			
DE 			
DT 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
B1858578514
MA054466021

MARANHÃO

QR-CODE



FLS.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

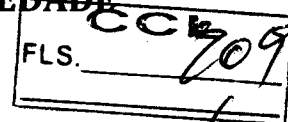
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

3 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 1. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATUM y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DATUM y Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DATUM y Validez hasta - ACC - 4c. Documento Identitário - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / documento de Identificação - Autoridad Emissora - 5. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 6. Número da Carteira / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 5. Categoria de Veículos / Categories of Vehicles / Categorías de Vehículos - 6. Habilitação / License / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA050073979<507<<<<<<<<<<<
9201073M3502114BRA<<<<<<<<<<8
JOHNATHAN<<PABLO<LOPES<SANTOS<

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA.
J P L SANTOS LTDA**



JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS, brasileiro, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 07/01/1992, Empresário, portador do CPF 033.258.613-85 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05007397950 DETRAN-MA, residente e domiciliado RUA ITAPECURUZINHO, 09, QUADRA03 CONJ SAO PEDRO, bairro ITAPECURUZINHO - Cep.65.606-896 - Caxias/Ma. Titular da empresa J P L SANTOS LTDA, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrada arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21600100003 com sede na RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1580, bairro CANGALHEIRO- Cep.65.606-530 - Caxias/Ma, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.353.158/0001-31, resolve de comum acordo alterar o contrato social e consolidar mediante as seguintes cláusulas..

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço para RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1586, ANEXO A, bairro CANGALHEIRO - CEP 65.606-530. Caxias/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade cabe a sócia, **JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art. 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial J P L SANTOS LTDA e o nome fantasia JPL EMPREENDIMENTOS, e tem sua sede RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1586, ANEXO A, bairro CANGALHEIRO - CEP 65.606-530. Caxias/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

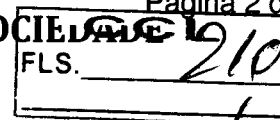
NOME DOS SÓCIOS	%	Nº	QUOTAS	VALOR	R\$
JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS	100	120.000		120.000,00	
TOTAL	100	120.000		120.000,00	

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria nos ramos de: 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

EMPRESARIA LIMITADA.

J P L SANTOS LTDA



4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **04/01/2019** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe a sócia **JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA.
J P L SANTOS LTDA

CC	211
FLS.	

CLÁUSULA DEZ - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA ONZE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DOZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

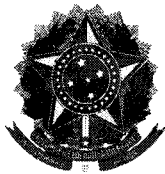
CLÁUSULA TREZE – O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro de Caxias - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio assina o presente instrumento em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Caxias-Ma, 26 de julho de 2023

JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS
CPF n.º 033.258.613-85



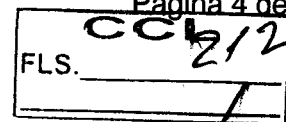
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P L SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03325861385	JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 11:44 SOB Nº 20230948871.
PROTOCOLO: 230948871 DE 27/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311271957. CNPJ DA SEDE: 32353158000131.
NIRE: 21600100003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2023.
J P L SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.353.158/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J P L SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JPL EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SENADOR CLODOMIR CARDOSO	NÚMERO 1586	COMPLEMENTO ANEXO A
--	----------------	------------------------

CEP 65.606-530	BAIRRO/DISTRITO CANGALHEIRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RNUNESDOSREIS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8268-1675
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCl 214
FLS. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.353.158/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/01/2019

NOME EMPRESARIAL
J P L SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SENADOR CLODOMIR CARDOSO

NÚMERO
1586

COMPLEMENTO
ANEXO A

CEP
65.606-530

BAIRRO/DISTRITO
CANGALHEIRO

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RNUNESDOSREIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8268-1675

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 17:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.	CGF 275
------	---------

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P L SANTOS LTDA
CNPJ: 32.353.158/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:49 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **BB53.9AD7.1789.73DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.353.158/0001-31
Razão Social: J P L SANTOS EIRELI
Endereço: RUA DO ITAPECURUZINHO 09 QD 3 SAO PEDRO / ITAPECURUZINHO /
CAXIAS / MA / 65606-896

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702545356526218

Informação obtida em 17/03/2025 16:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P L SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.353.158/0001-31
Certidão nº: 15551700/2025
Expedição: 17/03/2025, às 16:22:15
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P L SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.353.158/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

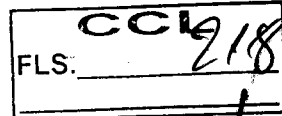
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059567/25

Data da

17/03/2025 10:17:00

Inscrição Estadual: 126327297

CPF/CNPJ: 32353158000131

Razão Social: J P L SANTOS LTDA

Endereço: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1586 ANEXO A CEP: 65606530 -

Telefone: (99)84529551

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

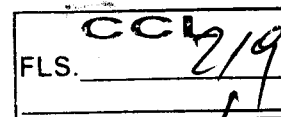
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2025 02:10:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008947/25

Data da

30/01/2025 10:44:16

Inscrição Estadual: 126327297

CPF/CNPJ: 32353158000131

Razão Social: J P L SANTOS LTDA

Endereço: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1586 ANEXO A CEP: 65606530 -

Telefone: (99)84529551

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

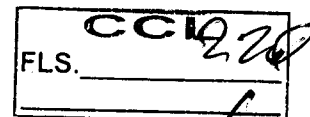
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001565572025

Data de expedição: 30/01/2025 10:40:15

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J P L SANTOS LTDA** que possui o CNPJ **32.353.158/0001-31** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 32.353.158/0001-31

Razão Social: J P L SANTOS LTDA

Inscrição Municipal: 210290307620235

Endereço: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO
CANGALHEIRO

Bairro:

Numero: 1586

Município: CAXIAS

Complemento: ANEXO A

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

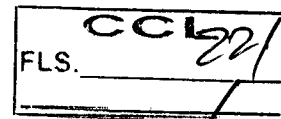
Data de inicio de atividade:

04/01/2019

Código de validação: 2253290AF9ADBAD0DF1EB8066F988718

Data de validade da certidão: 30/04/2025

Finalidade: NADA COSNTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/02/2025

Nº da certidão: 12500412105

Data de validade: 04/04/2025

Código de Validação: c0d492acab

NOME: J P L SANTOS LTDA

CNPJ: 32.353.158/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307280386 em 15/05/2023, protocolo 230643116. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J P L SANTOS LTDA
Número de Registro:	21600100003
CNPJ:	32353158000131
Município:	Caxias

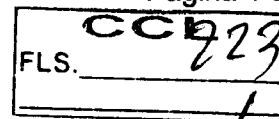
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375-O
03325861385	JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 11:47 SOB Nº 20230643116.
PROTOCOLO: 230643116 DE 15/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307280386. NIRE: 21600100003.
J P L SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J P L SANTOS LTDA, município Caxias, CNPJ nº 32.353.158/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21600100003.

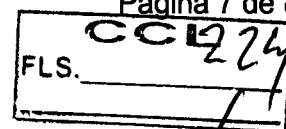
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/01/2019

Ato constitutivo: 21600100003

Caxias, 01/01/2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CRC/MA 011375-O

JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 033.258.613-85



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

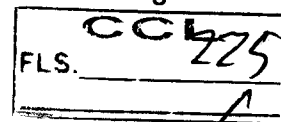
Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa J P L SANTOS LTDA.

Caxias, 31/12/2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CRC/MA 011375-O

JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 033.258.613-85



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P L SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
03325861385	JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 11:47 SOB N° 20230643116.
PROTOCOLO: 230643116 DE 15/05/2023. NIRE: 21600100003.
J P L SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



JPL EMPREENDIMENTOS

J P L SANTOS LTDA

Rua Senador Clodomir Cardoso, 1580, Cangalheiro, CEP: 65.606-530

CNPJ – 32.353.158/0001-31 IE – 12.632.729-7 NIRE - 21600100003

Caxias – Maranhão

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

RECEITA OPERACIONAL	951.215,45
(-) Impostos Incidentes s/ as Vendas	<u>285.364,60</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	665.850,85
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	228.415,20
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	437.435,65
(-) <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	
Desp. Administrativas	48.000,00
Desp. Tributárias	31.602,55
LUCRO OPERACIONAL	103.602,55
Receitas Não Operacionais	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	333.833,10

Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2022.

Rafael Nunes dos Reis

Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70

Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias – Maranhão

Johnathan Pablo Lopes Santos

Sócio-Administrador

CPF: 033.258.613-85 CNH nº 05007397950 DETRAN - MA

JPL EMPREENDIMENTOS

J P L SANTOS LTDA

Rua Senador Clodomir Cardoso, 1580, Cangalheiro, CEP: 65.606-530

CNPJ – 32.353.158/0001-31 IE – 12.632.729-7 NIRE - 21600100003

Caxias – Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

- DISPONÍVEL

Caixa/Banco C/ Movimento	371.787,70
--------------------------	------------

ESTOQUES

Mercadorias p/ revenda	155.600,20
------------------------	------------

TOTAL DO ATIVO.....	527.387,90
---------------------	-------------------

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	42.500,20	
--------------	-----------	--

Obrigações Sociais/Fiscais	31.054,60	73.554,80
----------------------------	-----------	-----------

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	120.000,00	
----------------	------------	--

Lucro do Exercício	333.833,10	<u>453.833,10</u>
--------------------	------------	-------------------

TOTAL DO PASSIVO.....	527.387,90
-----------------------	-------------------

Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2022.

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70
 Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias – Maranhão

Johnathan Pablo Lopes Santos
 Sócio-Administrador
 CPF: 033.258.613-85 CNH nº 05007397950 DETRAN - MA

JPL EMPREENDIMENTOS

J P L SANTOS LTDA

Rua Senador Clodomir Cardoso, 1580, Cangalheiro, CEP: 65.606-530

CNPJ – 32.353.158/0001-31 IE – 12.632.729-7 NIRE - 21600100003

Caxias – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{527.387,90 + 0,00}{73.554,80 + 0,00} = 7,17$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{527.387,90}{73.554,80} = 7,17$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{527.387,90}{73.554,80 + 0,00} = 7,17$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

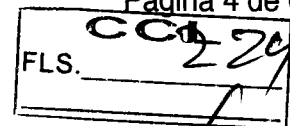
$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{73.554,80 + 0,00}{527.387,90} = 0,14$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2022.

Caxias/MA, 15 de maio de 2023

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

Johnathan Pablo Lopes Santos
 Sócio-Administrador
 CPF: 033.258.613-85 CNH nº 05007397950 DETRAN - MA



NOTAS EXPLICATIVAS

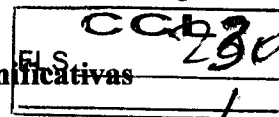
Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa J P L SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.353.158/0001-31, estabelecida na Rua Senador Clodomir Cardoso, 1580, Cangalheiro, CEP: 65.606-530 Caxias-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21600100003 por despacho de 04/01/2019, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa



O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – Ma, 31 de dezembro de 2022

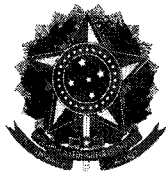
JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR

CPF: 033.258.613-85 CNH nº 05007397950 DETRAN - MA

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

CCB
FLS. 231

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P L SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
03325861385	JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 10:59 SOB Nº 20230643140.
PROTOCOLO: 230643140 DE 15/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307345968. CNPJ DA SEDE: 32353158000131.
NIRE: 21600100003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
J P L SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001001

Nome: RAFAEL NUNES DOS REIS CPF: 017.803.403-70

CRC/UF n.º MA-011375/O Categoria: CONTADOR

Validade: 17/07/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.803.403-70 Controle : 5706.6961.7275.7588



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406851827 em 15/05/2024, protocolo 240649087. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J P L SANTOS LTDA
Número de Registro:	21600100003
CNPJ:	32353158000131
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375
03325861385	JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2024 15:48 SOB Nº 20240649087.
PROTOCOLO: 240649087 DE 14/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406851827. NIRE: 21600100003.
J P L SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J P L SANTOS LTDA, estabelecida no(a) R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, nº 1586, ANEXO A, bairro CANGALHEIRO, CEP 65606-530, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.353.158/0001-31 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600100003 por despacho de 04/01/2019.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 033.258.613-85

FLS.	CC 235
------	--------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J P L SANTOS LTDA, estabelecida no(a) R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, nº 1586, ANEXO A, bairro CANGALHEIRO, CEP 65606-530, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.353.158/0001-31 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600100003 por despacho de 04/01/2019.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 033.258.613-85



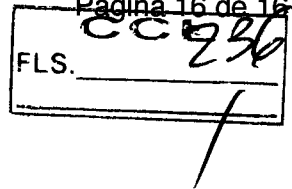
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 16 de 16



ASSINATURA ELETRÔNICA

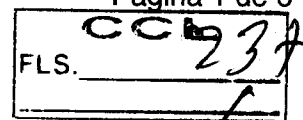
Certificamos que o ato da empresa J P L SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
03325861385	JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2024 15:48 SOB Nº 20240649087.
PROTOCOLO: 240649087 DE 14/05/2024. NIRE: 21600100003.
J P L SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



JPL EMPREENDIMENTOS

J P L SANTOS LTDA

Rua Senador Clodomir Cardoso, 1586 Anexo A, Cangalheiro, CEP: 65.606-530

CNPJ – 32.353.158/0001-31 IE – 12.632.729-7 NIRE - 21600100003

Caxias – Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

- DISPONÍVEL

Caixa/Banco C/ Movimento	282.226,47
--------------------------	------------

ATIVO PERMANENTE

Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	200.000,00
------------------------------------	------------

TOTAL DO ATIVO.....	482.226,47
----------------------------	-------------------

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	33.334,00	
Obrigações Sociais/Fiscais	15.275,23	48.609,23

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	120.000,00	
Lucro do Exercício	313.617,24	433.617,24
TOTAL DO PASSIVO.....		482.226,47

Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2023.

Rafael Nunes dos Reis

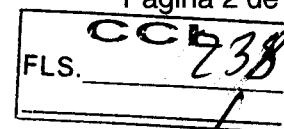
Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70

Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias – Maranhão

Johnathan Pablo Lopes Santos

Sócio-Administrador

CPF: 033.258.613-85



JPL EMPREENDIMENTOS

J P L SANTOS LTDA

Rua Senador Clodomir Cardoso, 1586 Anexo A, Cangalheiro, CEP: 65.606-530

CNPJ – 32.353.158/0001-31 IE – 12.632.729-7 NIRE - 21600100003

Caxias – Maranhão

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

RECEITA OPERACIONAL	1.109.723,00
(-) Impostos Incidentes s/ as Vendas	<u>132.500,94</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	977.222,06
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	171.538,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	805.684,06
(-) <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	
Desp. Administrativas	475.503,40
Desp. Tributárias	16.563,42
LUCRO OPERACIONAL	492.066,82
Receitas Não Operacionais	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	313.617,24

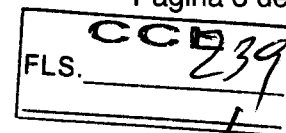
Caxias-Ma, 31 de dezembro de 2023.

Rafael Nunes dos Reis

Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70
Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias – Maranhão

Johnathan Pablo Lopes Santos

Sócio-Administrador
CPF: 033.258.613-85

**JPL EMPREENDIMENTOS**

J P L SANTOS LTDA

Rua Senador Clodomir Cardoso, 1586 Anexo A, Cangalheiro, CEP: 65.606-530

CNPJ – 32.353.158/0001-31 IE – 12.632.729-7 NIRE - 21600100003

Caxias – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ**01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + \text{REAL. L. PRAZO}}{PC + \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{282.226,47 + 0,00}{48.609,23 + 0,00} = 5,81$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{282.226,47}{48.609,23} = 5,81$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - LIQUIDEZ IMEDIATA

$$LI = \frac{\text{RECURSOS DISPONÍVEIS}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{282.226,47}{48.609,23} = 5,81$$

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{ET + PELP} = \frac{482.226,47}{48.609,23 + 0,00} = 9,92$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{48.609,23 + 0,00}{482.226,47} = 0,10$$

$$ET = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{48.609,23 + 0,00}{482.226,47} = 0,10$$

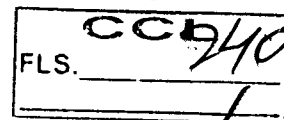
Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2023

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2023

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

Johnathan Pablo Lopes Santos
 Sócio-Administrador
 CPF: 033.258.613-85

NOTAS EXPLICATIVAS



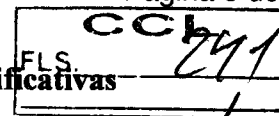
Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa J P L SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.353.158/0001-31, estabelecida na Rua Senador Clodomir Cardoso, 1586 Anexo A, Cangalheiro, CEP: 65.606-530 Caxias-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21600100003 por despacho de 04/01/2019, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa



O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – Ma, 31 de dezembro de 2023

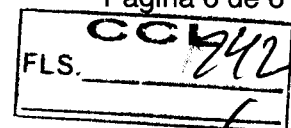
JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR

CPF: 033.258.613-85

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P L SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
03325861385	JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 09:29 SOB Nº 20240628985.
PROTOCOLO: 240628985 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406878180. CNPJ DA SEDE: 32353158000131.
NIRE: 21600100003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.
J P L SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL NUNES DOS REIS
REGISTRO..... : MA-011375/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.803.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/03/2025 as 23:05:59.
Válido até: 09/06/2025.
Código de Controle: 820045.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEVE MAIS ATACAREJO LTDA			Protocolo: MAC2500175273		
NIRE : 21201192834					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201192834		CNPJ 20.310.400/0001-00	Data de Ato Constitutivo 23/05/2014		Início de Atividade 23/05/2014
Endereço Completo Rua DO FIO DA COHEB, Nº 1491, VOLTA REDONDA - Caxias/MA - CEP 65606-470					
Objeto Social 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.23-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 79.11-2-00 - AGENCIAS DE VIAGENS 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JORGE BARROS JUNIOR	CPF/CNPJ 003.243.723-45	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JORGE BARROS JUNIOR	CPF 003.243.723-45	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 13/06/2024	Número 20240778570	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2025, às 14:53:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPAZXSUF.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa LEVE MAIS ATACAREJO LTDA Portadora do CNPJ 20.310.400/0001-00 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500175310
NIRE (Sede) 21201192834	CNPJ 20.310.400/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2014	Início de Atividade 23/05/2014
Endereço Completo RUA DO FIO DA COHEB, Nº1491, VOLTA REDONDA - Caxias/MA - CEP65606470			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20240778570	13/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240613732	07/05/2024	BALANCO
223	20240053494	12/01/2024	BALANCO
002	20231490151	04/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231332548	24/10/2023	CESSÃO DE QUOTAS
002	20231332548	24/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230975224	28/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220119457	27/01/2022	BALANCO
002	21201192834	30/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201192834	30/12/2021	TRANSFORMACAO
002	20140547304	28/08/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140363300	23/05/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600011451	23/05/2014	ATO CONSTITUTIVO

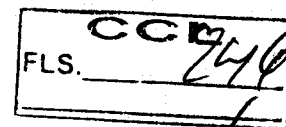
Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2025, às 14:54:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFU0QMEC.

MAC2500175310

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que empresa **JPL SANTOS EIRELI**, CNPJ: **32.353.158/0001-31**, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1580, Bairro Cangalheiro, Caxias - Ma, CEP 65600010, representada por seu representante legal **Sr. Johnathan Pablo Lopes Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21667312002-5 SSP- MA, forneceu materiais de **expediente e limpeza** à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA**, CNPJ: **12.124.210/0001-70**, com sede na Praça Gonçalves Dias, 275, Centro, Aldeias Altas - Ma, CEP 65610-000 de:

ITEM	DESCRICAO	UND.	QTD.
1	Agenda telefônica - com índice telefônico, modelo profissional, de mesa, com 50 fls e índice em PP, bolsa interna e ferragem formato 192x240mm.	Unid.	20
2	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76 mm x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas.	Unid.	25
3	Bloco de notas autoadesivo pacote com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas.	Pcte	25
4	Caderno pequeno - material off set 56g/ m ² , capa dura,apresentação espiral de 48fls, formato 144x250.	Unid.	20
5	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m e altura 180mm.	Unid.	20
6	Calculadora - com 12 dígitos, média- Big display, porcentagem- teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação. Dimensões aproximadas (Ax LxX): 30,7x103,0x154,0; com teclas on/off.	Unid.	25



ESTADO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

CCB 247
FLS. _____

7	Caneta esferográfica, cor azul, ex e/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1.0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: Branco ou transparente em Polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140 mm. Carga : composta por tubo em Polip ropileno, suporte bronze em Polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Tampa: em Polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha : em Polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.	Caixa	10
8	Clipes niquelados 1/ 0 - Clipes para papel em aço niquelado, número 10/0, material conforme norma SAE 1010 / 20. (caixa com 50 unidades).	Caixa	10
9	Clipes niquelados 2/ 0 - Clipes para papel em aço niquelado, número 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. (caixa com 100 unidades).	Caixa	10
10	Clipes niquelados 8/ 0 - Clipes para papel em aço niquelado, número 8/0, material conforme norma SAE 1010/ 20.(caixa com 50 unidades).	Caixa	10
11	Cola branca - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável , atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frasco com 90g. Com certificado de segurança do INMETRO.	Unid.	20
12	Crachá Identificador - com cordão de silicone, pacote com 50 unidades. 80x120mm. Material plástico.	Pcte	5
13	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades .	Caixa	10
14	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10
15	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8 cm. Caixa com 100 unidades .	Caixa	10
16	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades .	Caixa	5
17	Fita adesiva transparente- Fita adesiva transparente 10 mm x 12 m, de polipropileno. Em rolos medindo 50 metros.	Rolo	5
18	Fita adesiva transparente- Fita adesiva transparente para empacotamento, 45mm x 45 m, de polipropileno . Em rolos medindo 50 metros.	Rolo	5
19	Fita gomada - Fita gomada, composta de dorso crepado de 50 g/m marrom tratado com solução a base de borracha. 50x50.	Rolo	5

Praça Gonçalves Dias, 275 - Centro - CNPJ: 12.124.210/0001-70

Fone: (99) 3563-1200

CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas - MA

Assinado



ESTADO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

20	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos .	Unid.	10
21	Grampo o/ GP 103 - em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	5
22	Livro Ata com 200 folhas - Livro Ata sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (200 folhas). Medindo 320x220mm .	Unid.	10
23	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; Capa de papelão.	Unid.	10
24	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote e/ 500 folhas, aplicação cópia colorida.	Resma	30
25	Pasta AZ - pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura 350xlombada 85 mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos .	Unid.	20
26	Pasta plástica - pasta com canaleta transparente , tamanho A4 0,18.	Unid.	20
28	Perfurador para papel tamanho Médio - com alavanca e estrutura met álica pintada s na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 50 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/ m2).	Unid.	2
29	Régua 30 cm - Régua de poliestireno de 30 cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	Unid.	20
30	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico.	Unid.	20
31	Água Sanitária De 1 Litro, Cx C/ 12 Und.	CX	10
32	Balde De Plástico De 10 Litros	UND	10
33	Cesto De Lixo Com Pedal	UNID	20
34	Coador Multiuso Tipo Biruta C/15 Cm Diâmetro E 20 Cm De Fundo Em Tecidode Algodão Alvejado	UND	10
35	Desinfetante - Cx C/ 12 Und C/ 1000 Ml	CX	8
36	Desodor Em Pedra (Pastilha Sanitária De30G). Caixa Com 18 Unidades	CX	8
37	Esponja De Aço Fardo C/ 10 Pct De 14/08	FD	15
38	Esponja Dupla Face, Cor: Amarelo (Espuma)E Verde (Fibra), 100X71 Mm, Pct C/ 3 Und.	UND	20
39	Fósforo Pct - 10 Und	PCT	25
40	Lixeira De Plástico 30 Litros	UND	10
41	Pá Para Lixo De Metal Com Cabo De Madeira	UND	5
42	Pano De Chão (Saco) Universal	UND	10

Praça Gonçalves Dias, 275 – Centro – CNPJ: 12.124.210/0001-70

Fone: (99) 3563-1200

CEP: 65.610-000 – Aldeias Altas - MA

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA			
43	Pano De Prato 40X90 Cm	UND	10
44	Papel Higiênico Comum Fd. C/ 64 Rolos	FDO	10
45	Prato Descartavel Fundo Pct C/100	PCT	10
46	Rodo De Borracha 30 Cm	UND	10
47	Sabão Em Barra, Pct C/5 Unid	PCT	10
48	Sabão Em Pó - Cx 500G C/ 24 Und	CX	10
49	Saco Plástico Para Lixo De 100 Lts, Pct C/ 10	PCT	10
50	Vassoura De Nylon	UND	10
51	Vassoura P/ Vaso Sanitário C/ Suporte	UND	10
52	Colher Descartavel Pequena	PCT	30
53	Copo Descartavel Para Café 50Ml C/(1.000)	CX	10
54	Copo Descartavel Para Agua 200 MI C/(1.000)	CX	10
55	Garrafa Termica Inox 2L	UND	4
56	Prato De Vidro	UND	20
57	Talher C/18 Peças	PCT	5
58	Xicara C/6	UND	5
59	Copo De Vidro 250 MI	UND	20
60	Faca Media	UND	4

Aldeias Altas (MA), 20 de Julho de 2022

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Aldeias Altas - MA
0034-0680
Tel. (99)

Substituto
José Carlos R. Filho
Tijular
José Carlos Rodrigues



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIPRO21256XBTSYCN7N772
RECIPRO215155AIG13172
REINVOZ A MATHIA ALMEIDA DE CARVALHO
BACELAR Res. 814 FERC Rs. 0,15 EADEP RS
69 EMP RS 0,20 Consulte em
tms./sele.tma.jus.br

time.us.br
José Carlos Rodrigues Filho
Escritor e Substituto



REPUBLICA REPUBLICA DO BRASIL
UNIDADE NACIONAL
POLÍCIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FABIANA RODRIGUES PEREIRA

1ª HABITAÇÃO
13/03/2009

3 DATA LOCAL E UF DE HABILITAMENTO
27/11/1984, OURO PRETO, MG

4a DATA EMISSÃO
16/11/2023

5a VIGÊNCIA
14/11/2023

ACC
D

6e DOC IDENTIDADE / CNG EMISSOR / UF
MG136448581 SSP MG

6a CP
072.144.546-29

7 Nº REGISTRO
04588058430

8 CAP/HA
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

9 FOTOGRAFIA
JOAO EVANGELISTA N PEREIRA
MARLENE BONIFACIO R PEREIRA

10 ASSINATURA DO TITULAR


7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
AT				
B			14/11/2023	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
DE1				
CTE				
DE				
D2E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
OURO PRETO, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01203249617
MAG651333320

MINAS GERAIS

2702414395

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 a) Nome e Sobrenome: Nome: José Sarmiento / Sobrenome: Sarmiento - Primeira Habilitação: First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth: DOMMAYR / Facha de Nascimento - 3a. Data de Emissão / Issuing Date: DOMMAYR / Facha de Emissão - 4a. Documento de Identificação / Identification Document: Dólmig / Documento de Identificação - 5a. Documento de Identificação / Identification Document: Documentos de Identificação - Autoridade Expedidora: - 6a. DFF - 5. Número de Registro / Registration Number: - 7a. Categoria de Permissão de Condução / Category of Permission to Drive: Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução - Habilitação(s) / Nationality / Nacionalidade: Filiação / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações: Local / País / Lugar

I<BRA04580584<301<<<<<<<<<<
8411279F3311145BRA<<<<<<<<<<O
FABIANA<<RODRIGUES<PEREIRA<<<<



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31809114165

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300184963

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

OURO PRETO

Local

1 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐☐☐☐☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐☐☐☐☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/111.332-3	MGP2300184963	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CC 253
FLS.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLONY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452	
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452	
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 3321000 4623109 4635401 4642702 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MONTAGEN DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS. COMERCIO DE AGUA MINERAL. COMERCIO DE EPI, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA. COMERCIO DE MATERIAL DE USO MEDICO E HOSPITALAR E LABORATORIAIS. COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PROTESES, APARELHOS ADITIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, CALCADOS ORTOPEDICOS CADEIRAS DE RODAS KIT HEMOGLUCOTESTE, KITS DE DIAGNOSTICOS DE GRAVIDEZ, KITS DIAGNOSTICOS PARA EXAMES, MASSAGEADOR, TERMOMETROS TRAVESSEIROS E ENCOSTO ORTOPEDICOS E VAPORIZADORES. COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE COCHOARIA. COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, SANITARIAS, TELAS DE ARAME COMERCIO DE TINTAS, VERNIZES E SOLVENTES, MATERIAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PElv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

218

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLONY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4647801 4649404 4661300 4664800 4672900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELETRICO, VIDROS E ARTIGOS DE VIDRACARIA, AREIA, PEDRAS BRITADAS TELHAS TIJOLOS, CAL E CIMENTO PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMINATO, PISOS E REVESTIMENTOS, BOMBAS DE AGUA E HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS D'AGUA, DIVORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRILHAS DE PLASTICOS E METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTAR, REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PIAS, LAVATORIOS E BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SUA INSTALACAO, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS COMERCIO DE BOMBONAS E TAMBORES, PALETS, SACARIAS, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E EMBALADOS PARA CONSUMO DOMICILAR. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS, E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MIDIAS PARA GRAVACAO E SOFTWARE, BEM COMO ASSITENCIA TECNICA EM IFORMATICA. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELTRONICOS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/11.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLONY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresária e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4679601 4686902 4723700 4729699 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOGRAFIA E VIDEO, FLMADORA, LENTES OBJETIVAS PROJETOES E TELAS PARA PROJECAO. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, ALARMES ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO RESIDENCIAL, SISTEMA DE SEGURACA AQUECEDORES SOLAR, COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICO, METALICOS E DE MADEIRA, ARTIGOS EM PEDRA, VIME, REDES DE PROTECAO, SABAO, FILTROS DE AGUA, OZONIZADORES, PURIFICADORES DE AGUA, PANEAS, TALHAS TALHERES, TOLDOS, VASSOURAS E UTENSILIOS DE USO DOMESTICOS, PAPEIS DE PAREDE, PRATOS. COMERCIO DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUARIO, MACULINO FEMINIO E INFANTIL, CAMISARIA, CHAPEU DE CHUVA, SOMBRINHAS, CINTOS DE QUALQUER MATERIAL, GRAVATAS, MEIAS, UNIFORMES ESCOLARES, MEDICOS, EXOVAIS DE NOIVAS. COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS. COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE E DE USO PESSOAL, PERFUMARIA, ARTIGOS DE TOUCADOR, MAQUIAGEM, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLONY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4743100 4744004 4744005 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESMALTES, FRAUDAS, ABSORVENTES HIGIENICOS E COSMETICOS. COMERCIO DE PRODUTOS DE USO VETERINARIO. COMERCIO DE ARTIGOS DE COMERCIO DE ALGICIDAS, FUNGICIDAS, CLORO, PARA PISCINAS, DESINFETANTES, DESODORANTES, DETERGENTES, SABOES E ALVEJANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS E INSETICIDAS BIOLOGICOS PARA USO DOMESTICOS, PRODUTOS BIOLOGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SEPTICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS RATICIDAS, E REPELENTES. COMERCIO DE ADORNOS DE NATAL E ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTA, FANTASIAS, PERUCAS, MOLDURAS PARA QUADROS, LANTERNAS, REDES DE DORMIR, LENHA. SACOS DE LIXO QUINILHARIAS AGRICOLAS, VELAS, RETROPROJETORES CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, EXTINTORES DE INCENDIO. COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ARTIGOS FUNERARIOS. LOCACAO DE ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOVEIS E UTENSILIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E ASSEIO DE PREDIOS PUBLICOS, RESIDENCIAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVICOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CCF 287
FLS.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO		CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO		CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4754701 4755501 4755502 4755503 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO DETETISACAO, DESINFECACAO, DESINSETIZACAO E IMUNIZACAO DE PRAGAS URBANAS. DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS. SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA TERCEIROS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLONY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4773300 4781400 4789005 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO		CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO		CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4930202 5211799 5320201 5320202 5620104	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 7729202 8121400 8122200	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PElv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/111.332-3	MGP2300184963	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, de NIRE 3180911416-5 e protocolado sob o número 23/111.332-3 em 01/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10109468, em 01/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sebastiao Domingos da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Sebastiao Domingos da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2023, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/111.332-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13

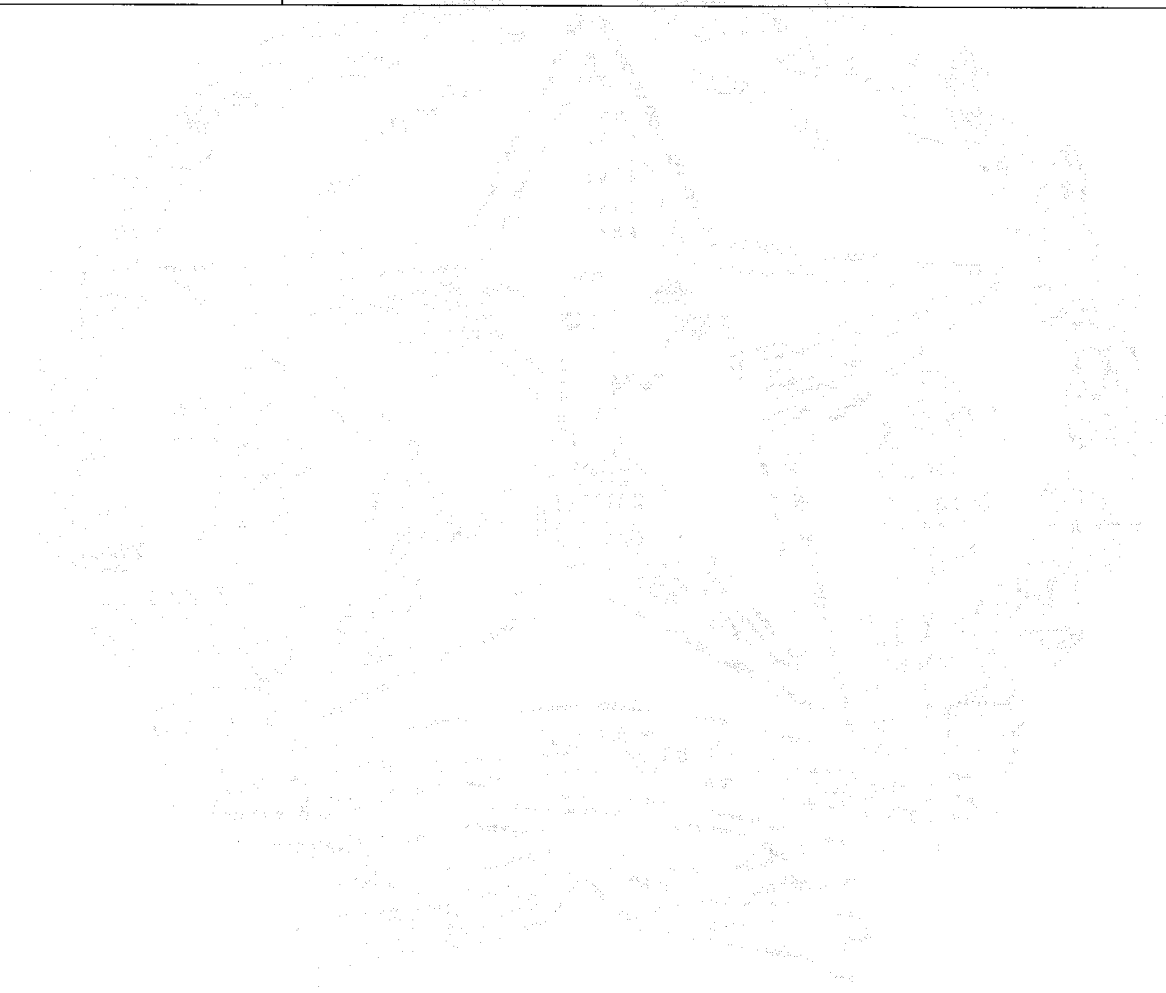


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



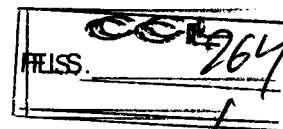
Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PElv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.828/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2016
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OP IMPORTADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE		NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 35.400-452	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@OPIIMPORTADOS.COM.BR		TELEFONE (31) 8229-0889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 12:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL 965
FLS. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.427.828/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/10/2016

NOME EMPRESARIAL
FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE

NÚMERO
45

COMPLEMENTO

CEP
35.400-452

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DO CARMO

MUNICÍPIO
OURO PRETO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR

TELEFONE
(31) 8229-0889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

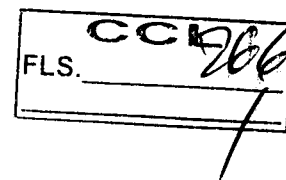
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 12:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 26.427.828/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:45 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **7DC0.16C0.BD16.1581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 26.427.828/0001-14
Razão Social: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Endereço: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE 45 / NOSSA SRA DO CARMO / OURO PRETO /
MG / 35400-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303434176135779

Informação obtida em 06/03/2025 08:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.427.828/0001-14
Certidão nº: 14840627/2025
Expedição: 13/03/2025, às 10:26:04
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA RODRIGUES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**CCF
FLS
769**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002854144.00-10

CNPJ/CPF: 26.427.828/0001-14

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE

NÚMERO: 45

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DO CARMO

CEP: 35400452

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

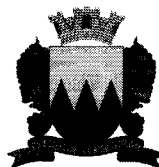
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000833196708



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Endereço: Rod RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, 45 N. SA.
DO CARMO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-452

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

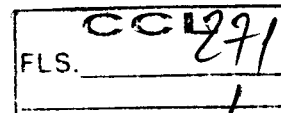
Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 14/09/2024 09:50:53

Válida até o dia: 13/03/2025

Código de controle da certidão: 6344734AB83ED1E437A2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Endereço: Rod RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, 45 N. SA. DO CARMO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-452

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 17/03/2025 11:10:32

Válida até o dia: 13/09/2025

Código de controle da certidão: B949ABAD4F93F7B9FABD

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
CNPJ: 26.427.828/0001-14

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2025 às 18:16

OURO PRETO, 24 de Fevereiro de 2025 às 18:16

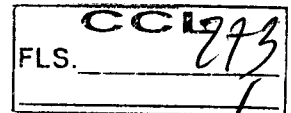
Código de Autenticação: 2502-2418-1630-0006-0123

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99806504 em 21/08/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/513.422-1	r5ND

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Nire:	3180911416-5
CNPJ:	26.427.828/0001-14
Município:	OURO PRETO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	037164
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2024, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de agosto de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/513.422-1.

Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA					
NIRE:	3180911416-5	CNPJ:	26.427.828/0001-14	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629					
Município:	OURO PRETO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0028541440010		Inscrição Municipal:	7000411	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/10/2016		

Finalidade:				DIARIO	
Número de ordem:		5		Quantidade de páginas:	
				22	
Data Encerramento do Exercício			31/12/2023		Data Assinatura:
					20/08/2024

CPF	Nome	Função	CRC
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	Contador	037164
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 26.427.828/0001-14
Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100056	Balanco de Abertura em 01/01/2023	67.231,91
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100057	Balanco de Abertura em 01/01/2023	1.210,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00527		0100058	Balanco de Abertura em 01/01/2023	2.002,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100059	Balanco de Abertura em 01/01/2023	259,31
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100060	Balanco de Abertura em 01/01/2023	184,18
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100061	Balanco de Abertura em 01/01/2023	238,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00541		0100062	Balanco de Abertura em 01/01/2023	164,21
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100063	Balanco de Abertura em 01/01/2023	600,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100064	Balanco de Abertura em 01/01/2023	60.000,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100065	Balanco de Abertura em 01/01/2023	2.574,21
03/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100011	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	500,00
06/01/2023	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0100012	REF. AO PRO-LABORE A PAGAR DE 12/2022	2.002,00
06/01/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100013	VR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022	1.210,00
06/01/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100014	REF. AO FGTS A RECOLHER DE 12/2022	184,18
09/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100015	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	380,00
20/01/2023	2.1.01.003.00500	1.1.01.001.00001		0100017	REF. AO INSS A RECOLHER DE 12/2022	259,31
23/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100019	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	1.790,00
23/01/2023	8.5.02.004.02099	8.1.01.001.00770		0100020	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	5.000,00
23/01/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100051	Pqto. Simples Nacional 12/2022	238,00
23/01/2023	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0100052	Pqto. de multas e juros	0,79
31/01/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100021	SALARIO a pagar	1.015,49
31/01/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100022	FGTS a pagar	85,69
31/01/2023	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00530		0100023	Desconto I.N.S.S. de ferias	43,52
31/01/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100024	Desconto de I.N.S.S.	85,57
31/01/2023	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0100026	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	220,00
31/01/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0100028	Provisao 13o.	125,52
31/01/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0100029	ATRASOS a pagar	2,97
31/01/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0100030	Provisao de ferias	167,36
31/01/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100033	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	0,82
31/01/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100035	DIFERENCA DE FERIAS a pagar	34,41
31/01/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0100036	Provisao FGTS s/ ferias	13,39
31/01/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100037	DSR s/ H.E - INTRAJORNADA 50% a pag	2,88
31/01/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0100038	Provisao FGTS s/ 13o. salario	10,04
31/01/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100039	H.E - INTRAJORNADA 50% a pagar	18,30
31/01/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0100040	Salario familia a pagar	119,64
31/01/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0100041	MPERENNTE AO INSS DIFAL DO MES 12/2022	164,24
31/01/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100053	Simples Nacional ref. 01/2023	82,46
31/01/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0100054	ICMS, diferenca de aliquota 01/2023	21,06
31/01/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0100055	ICMS, diferenca de aliquota 01/2023	143,18
04/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200001	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	566,40
06/02/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200002	Pqto de Salários ref. 01/2023	1.103,00
06/02/2023	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0200003	Pqto de Pro-labore ref. 01/2023	1.780,00
06/02/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200026	Pqto. FGTS referente a 02/2023	132,11
20/02/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200006	Pagamento GPS ref. 01/2023	229,45
22/02/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	0720230470864	0200028	Simples Nacional ref. 01/2023	82,46
28/02/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200008	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	0,80
28/02/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200009	FGTS a pagar	117,37
28/02/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200010	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	2,92
28/02/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200011	Desconto de I.N.S.S.	112,50
28/02/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200012	HORAS EXTRAS 100% a pagar	13,45
28/02/2023	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0200013	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
28/02/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200014	SALARIO a pagar	1.450,70
28/02/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0200015	Provisao 13o.	122,26
28/02/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0200016	Provisao de ferias	163,00
28/02/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0200018	Adiantamento de salário do mês	1,32
28/02/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0200020	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	1,32
28/02/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0200021	Provisao FGTS s/ ferias	13,04
28/02/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0200022	ATRASOS a pagar	9,69
28/02/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0200023	Provisao FGTS s/ 13o. salario	9,78
28/02/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0200025	Salario familia a pagar	119,64
28/02/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200027	Simples Nacional ref. 02/2023	14,96
28/02/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	10480154970	0200029	Pqto. ICMS deferenc.aliqu.s/ compras 01/23	21,06
28/02/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	10480155054	0200030	Pqto. ICMS deferenc.aliqu.s/ compras 01/23	143,18
28/02/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0300032	ICMS, diferenca de aliquota 03/2023	45,87
06/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300001	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	230,93
06/03/2023	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0300028	Pqto. de Pro-Labore 02/2023	1.958,00
06/03/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300029	Pqto. FGTS referente a 02/2023	117,37
07/03/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100001	Pqto Salarios 02/2023	1.464,00
08/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300002	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	7.730,00
13/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300003	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	840,00
20/03/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300005	Pagamento GPS ref. 02/2023	234,86
20/03/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	072023068417	0300031	Pqto. Simples Nacional ref. 02/2023	14,96



FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Livro Diário

Pg. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
23/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300006	ENTRADAS DO DIA CF. NOTA	2.155,86
24/03/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0300007	FRETE CF. CT.	209,51
28/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300008	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	1.632,00
31/03/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0300009	Provisao FGTS s/ ferias	163,51
31/03/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0300011	Adiantamento de salário do mês	0,80
31/03/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0300013	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	0,80
31/03/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0300014	Provisao FGTS s/ ferias	13,08
31/03/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0300015	ATRASOS a pagar	10,35
31/03/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0300016	Provisao FGTS s/ 13o. salario	9,81
31/03/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0300018	Salario familia a pagar	119,64
31/03/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300019	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	0,83
31/03/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300020	FGTS a pagar	117,73
31/03/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300021	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	2,69
31/03/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300022	Desconto de I.N.S.S.	112,91
31/03/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300023	HORAS EXTRAS 100% a pagar	18,20
31/03/2023	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0300024	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/03/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300025	SALARIO a pagar	1.450,70
31/03/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0300026	Provisao 13o.	122,63
31/03/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300030	Simples Nacional ref. 03/2023	380,55
31/03/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0300033	Vr ICMS ref dif.aliq.s/Compras 03/2023	356,49
31/03/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	11109766670	0400027	Pqto. ICMS deferenc.aliq.s/ compras 02/23	45,87
06/04/2023	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0400001	Pqto de Pro-labore ref. 03/2023	1.958,00
06/04/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400002	Pqto de Salários ref. 03/2023	1.468,00
06/04/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400024	Pqto. FGTS referente a 02/2023	117,73
20/04/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400004	Pagamento GPS ref. 03/2023	235,27
20/04/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	072023094488	0400025	Pqto. Simples Nacional ref. 03/2023	380,55
28/04/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	11990017835	0400028	Pqto. ICMS deferenc.aliq.s/compras 03/2023	356,49
30/04/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0400006	Adiantamento de salário do mês	0,83
30/04/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0400008	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	0,83
30/04/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0400009	Provisao FGTS s/ ferias	12,93
30/04/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0400010	ATRASOS a pagar	14,18
30/04/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0400011	Provisao FGTS s/ 13o. salario	9,70
30/04/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0400013	Salario familia a pagar	119,64
30/04/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400014	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	1,26
30/04/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400015	FGTS a pagar	116,36
30/04/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400016	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	0,88
30/04/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400017	Desconto de I.N.S.S.	111,37
30/04/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400018	HORAS EXTRAS 100% a pagar	2,90
30/04/2023	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0400019	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
30/04/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400020	SALARIO a pagar	1.450,70
30/04/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0400021	Provisao 13o.	121,21
30/04/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0400022	Provisao de ferias	161,60
30/04/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0400026	ICMS, diferenca de aliquota 04/2023	93,79
05/05/2023	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0500001	Pqto de Pro-labore ref. 04/2023	1.958,00
05/05/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500002	Pqto de Salários ref. 04/2023	1.449,00
06/05/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500036	Pqto. FGTS referente a 02/2023	116,36
17/05/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0500003	FRETE CF. CT.	20,45
17/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500004	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	1.920,00
17/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500005	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	85,00
19/05/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500007	Pagamento GPS ref. 04/2023	233,73
20/05/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0500009	FRETE CF. CT.	20,45
20/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500010	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	140,00
21/05/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0500011	FRETE CF. CT.	18,45
21/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500012	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
25/05/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0500013	FRETE CF. CT.	7,85
25/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500014	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,99
26/05/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0500015	FRETE CF. CT.	20,45
26/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500016	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,99
29/05/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	13013398400	0500044	Pqto. ICMS deferenc.aliq.s/compras 04/2023	93,79
31/05/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0500018	Adiantamento de salário do mês	1,26
31/05/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0500020	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	1,26
31/05/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0500021	Provisao FGTS s/ ferias	13,09
31/05/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0500022	ATRASOS a pagar	13,19
31/05/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0500023	Provisao FGTS s/ 13o. salario	9,82
31/05/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0500025	Salario familia a pagar	119,64
31/05/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500026	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	0,55
31/05/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500027	FGTS a pagar	117,84
31/05/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500028	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	3,60
31/05/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500029	Desconto de I.N.S.S.	112,77
31/05/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500030	HORAS EXTRAS 100% a pagar	18,73
31/05/2023	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0500031	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/05/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500032	SALARIO a pagar	1.450,70



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Livro Diário

Pg. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/05/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0500033	Provisao 13o.	122,75
31/05/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0500034	Provisao de ferias	163,67
31/05/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500037	Simples Nacional ref. 05/2023	65,36
31/05/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0500039	ICMS, diferenca de aliquota 05/2023	181,99
01/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600001	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	492,00
06/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600002	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	490,00
06/06/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600042	Pqto. FGTS referente a 02/2023	117,84
07/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600003	FRETE CF. CT.	18,45
07/06/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600004	Pqto de Salários ref. 05/2023	1.466,00
07/06/2023	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0600005	Pqto de Pro-labore ref. 05/2023	1.958,00
07/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600006	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
10/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600007	FRETE CF. CT.	18,45
12/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600008	FRETE CF. CT.	55,35
13/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600009	FRETE CF. CT.	13,92
14/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600011	FRETE CF. CT.	51,15
14/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600012	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	580,00
15/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600013	FRETE CF. CT.	56,35
19/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600014	FRETE CF. CT.	25,68
19/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600015	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	46.878,80
20/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600016	FRETE CF. CT.	8,73
20/06/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600018	Pagamento GPS ref. 05/2023	235,13
20/06/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	0720231668025	0600044	Pqto. Simples Nacional ref. 04/2023	65,36
22/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600019	FRETE CF. CT.	18,45
23/06/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	13496019387	0500043	Pqto. ICMS deferenc.aliqu.s/compras 05/2023	181,99
26/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600020	FRETE CF. CT.	46,13
27/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600021	FRETE CF. CT.	56,35
29/06/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0600022	FRETE CF. CT.	10,23
29/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600023	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	834,00
30/06/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0600024	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	0,55
30/06/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0600025	Provisao FGTS s/ ferias	13,00
30/06/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0600026	ATRASOS a pagar	45,04
30/06/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0600027	Provisao FGTS s/ 13o. salario	9,75
30/06/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0600029	Salario familia a pagar	119,64
30/06/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600030	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	0,92
30/06/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600031	FGTS a pagar	117,03
30/06/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600032	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	2,03
30/06/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600033	Desconto de I.N.S.S.	111,85
30/06/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600034	HORAS EXTRAS 100% a pagar	10,15
30/06/2023	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0600035	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
30/06/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600036	SALARIO a pagar	1.450,70
30/06/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0600037	Provisao 13o.	121,91
30/06/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0600038	Provisao de ferias	162,54
30/06/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0600040	Adiantamento de salário do mês	0,55
30/06/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600043	Simples Nacional ref. 06/2023	2.037,58
03/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700001	FRETE CF. CT.	17,95
03/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700002	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
04/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700003	ENTRADAS DO DIA CF. NOTA	256,00
04/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700004	ENTRADAS DO DIA CF. NOTA	288,20
06/07/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700055	Pqto. FGTS referente a 02/2023	117,03
07/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700005	FRETE CF. CT.	19,45
07/07/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700006	Pqto de Salários ref. 06/2023	1.426,00
07/07/2023	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0700007	Pqto de Pro-labore ref. 06/2023	1.958,00
07/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700008	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	140,00
10/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700009	FRETE CF. CT.	36,18
10/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700010	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	17.298,00
10/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700011	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	195,23
11/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700012	FRETE CF. CT.	18,95
11/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700013	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
12/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700014	FRETE CF. CT.	18,95
12/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700015	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
13/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700016	FRETE CF. CT.	17,23
13/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700017	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	106,23
14/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700018	FRETE CF. CT.	19,45
14/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700019	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
17/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700020	FRETE CF. CT.	37,90
17/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700021	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	178,00
18/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700022	FRETE CF. CT.	57,85
18/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700023	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	318,00
19/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700024	FRETE CF. CT.	9,63
19/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700025	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	98,63
20/07/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700027	Pagamento Darf DctfWeb ref. 06/2023	234,21
20/07/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	0720231928107	0600057	Pqto. Simples Nacional ref. 06/2023	2.037,58



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Livro Diário

Pg. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
25/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700028	FRETE CF. CT.	16,65
25/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700029	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	61,65
26/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700030	FRETE CF. CT.	22,74
26/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700031	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
28/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700032	FRETE CF. CT.	18,90
28/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700033	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	3.118,00
28/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700034	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	55,40
31/07/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0700035	FRETE CF. CT.	79,54
31/07/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700036	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	0,54
31/07/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700037	FGTS a pagar	116,84
31/07/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700038	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	1,89
31/07/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700039	Desconto de I.N.S.S.	111,64
31/07/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700040	HORAS EXTRAS 100% a pagar	7,91
31/07/2023	2.1.01.004.00527	8.5.04.001.02171		0700041	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	242,00
31/07/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700042	SALARIO a pagar	1.450,70
31/07/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0700043	Provisao 13o.	121,71
31/07/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0700044	Provisao de ferias	162,27
31/07/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0700046	Adiantamento de salário do mês	0,92
31/07/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0700048	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	0,92
31/07/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0700049	Provisao FGTS s/ ferias	12,98
31/07/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0700050	ATRASOS a pagar	19,12
31/07/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0700051	Provisao FGTS s/ 13o. salario	9,74
31/07/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0700053	Salario familia a pagar	119,64
31/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700054	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	374,62
31/07/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700056	Simples Nacional ref. 07/2023	895,55
31/07/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0700058	ICMS dif de aliquota s/compras 07/2023	215,49
					ICMS dif de aliquota s/compras 07/2023	0,82
					ICMS dif de aliquota s/compras 07/2023	56,20
					ICMS dif de aliquota s/compras 07/2023	48,43
					ICMS dif de aliquota s/compras 07/2023	42,00
31/07/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0700059	ICMS, diferenca de aliquota 07/2023	63,70
31/07/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0700060	ICMS, diferenca de aliquota 07/2023	87,80
02/08/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0800001	FRETE CF. CT.	16,96
03/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800002	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	180,00
06/08/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800044	Pqto. FGTS referente a 02/2023	116,84
07/08/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0800003	FRETE CF. CT.	45,05
07/08/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800004	Pqto de Salários ref. 07/2023	1.449,00
07/08/2023	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0800005	Pqto de Pro-labore ref. 07/2023	1.958,00
07/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800006	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,88
08/08/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0800007	FRETE CF. CT.	42,90
10/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800008	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	99,95
11/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800009	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	41,89
13/08/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0800010	FRETE CF. CT.	64,35
18/08/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800012	Pagamento Darf DctfWeb ref. 07/2023	234,00
18/08/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	072023222402	0800046	Pqto. Simples Nacional ref. 07/2023	895,55
21/08/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0800013	FRETE CF. CT.	18,95
21/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800014	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	50,89
23/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800015	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	67,88
24/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800016	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	550,00
25/08/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0800017	FRETE CF. CT.	23,60
25/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800018	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	1.497,00
25/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800019	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	48,59
28/08/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0800020	FRETE CF. CT.	19,45
28/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800021	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
28/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800022	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	143,99
28/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800023	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	930,00
30/08/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		0800024	FRETE CF. CT.	80,25
31/08/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800025	HORAS EXTRAS 100% a pagar	27,25
31/08/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800026	Desconto de I.N.S.S.	252,70
31/08/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800027	REPOSICAO SALARIAL a pagar	573,16
31/08/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0800028	Provisao 13o.	268,04
31/08/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800029	SALARIO a pagar	2.577,64
31/08/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0800030	Adiantamento de salário do mês	0,04
31/08/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0800031	Provisao de ferias	357,38
31/08/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0800032	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	0,04
31/08/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0800034	ATRASOS a pagar	12,07
31/08/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0800037	Provisao FGTS s/ ferias	28,59
31/08/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800038	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	1,87
31/08/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0800039	Provisao FGTS s/ 13o. salario	21,44
31/08/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800040	DIFERENCA DE FERIAS a pagar	34,41
31/08/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0800041	Salario familia a pagar	119,64
31/08/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800042	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	4,03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Livro Diário

Pg. 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800043	FGTS a pagar	257,31
31/08/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800045	Simples Nacional ref. 08/2023	144,74
31/08/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14044026939	0800047	Pgto. ICMS defer. aliq.s/compras 07/2023	215,49
31/08/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14044026777	0800048	Pgto. ICMS defer. aliq.s/compras 07/2023	0,82
31/08/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14044026696	0800049	Pgto. ICMS defer. aliq.s/compras 07/2023	56,20
31/08/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14055027013	0800050	Pgto. ICMS defer. aliq.s/compras 07/2023	48,43
31/08/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14044026441	0800051	Pgto. ICMS defer. aliq.s/compras 07/2023	42,00
31/08/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14044026858	0800052	Pgto. ICMS defer. aliq.s/compras 07/2023	87,80
31/08/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14044026513	0800053	Pgto. ICMS defer. aliq.s/compras 07/2023	63,70
31/08/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0800054	ICMS, diferença de alíquota 08/2023	109,54
31/08/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0800055	ICMS, diferença de alíquota 08/2023	163,87
06/09/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900001	Pgto de Salários ref. 08/2023	3.072,00
06/09/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900030	Pgto. FGTS referente a 02/2023	257,31
08/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900003	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	78,18
17/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900004	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	65,84
18/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900005	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	2.876,40
19/09/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900007	Pagamento Darf DctfWeb ref. 08/2023	133,06
19/09/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	072023255638	0900031	Pgto. Simples Nacional ref. 08/2023	144,74
21/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900008	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	799,00
25/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900009	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	125,00
28/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900010	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	59,00
29/09/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14372446586	0900032	Pgto. ICMS defer. aliq.s/compras 08/2023	109,54
29/09/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14372446411	0900033	Pgto. ICMS defer. aliq.s/compras 08/2023	163,87
30/09/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900011	HORAS EXTRAS 50% a pagar	6,08
30/09/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0900012	Provisao 13o.	259,73
30/09/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900013	SALARIO a pagar	3.073,46
30/09/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0900014	Adiantamento de salário do mês	1,67
30/09/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0900015	Provisao de ferias	346,30
30/09/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0900016	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	1,67
30/09/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		0900018	ATRASOS a pagar	6,85
30/09/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0900021	Provisao FGTS s/ ferias	27,70
30/09/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900022	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	1,00
30/09/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0900023	Provisao FGTS s/ 13o. salario	20,78
30/09/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900024	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	6,00
30/09/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0900025	Salario familia a pagar	119,64
30/09/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900026	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	1,21
30/09/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900027	FGTS a pagar	249,34
30/09/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900028	HORAS EXTRAS 100% a pagar	30,04
30/09/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900029	Desconto de I.N.S.S.	240,90
05/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000001	ENTRADAS DO DIA CF. NOTA	2.482,74
05/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000002	ENTRADAS DO DIA CF. NOTA	344,76
06/10/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000003	Pgto de Salários ref. 09/2023	2.989,00
06/10/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000049	Pgto. FGTS referente a 02/2023	249,34
07/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000004	FRETE CF. CT.	33,93
07/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000005	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	276,00
07/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000006	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	158,00
09/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000007	FRETE CF. CT.	11,25
09/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000008	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	199,98
09/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000009	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	80,25
10/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000010	ENTRADAS DO DIA CF. NOTA	24,90
10/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000011	FRETE CF. CT.	22,95
10/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000012	FRETE CF. CT.	80,25
10/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000013	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	206,60
11/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000014	FRETE CF. CT.	32,32
11/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000015	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	228,00
13/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000016	FRETE CF. CT.	19,45
13/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000017	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	78,10
13/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000018	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
13/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000019	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	233,05
16/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000020	FRETE CF. CT.	19,45
16/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000021	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
19/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000023	FRETE CF. CT.	18,95
19/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000024	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
20/10/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000026	Pagamento Darf DctfWeb ref. 09/2023	121,26
20/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000027	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	815,60
22/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000028	FRETE CF. CT.	19,45
22/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000029	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
30/10/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1000030	FRETE CF. CT.	26,90
30/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000031	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	70,90
31/10/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1000032	Provisao de ferias	345,33
31/10/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		1000034	Adiantamento de salário do mês	1,00
31/10/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		1000036	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	1,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 26.427.828/0001-14
Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/10/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1000037	Provisao FGTS s/ ferias	27,63
31/10/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1000038	ATRASOS a pagar	3,98
31/10/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1000039	Provisao FGTS s/ 13o. salario	20,72
31/10/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1000041	Salario familia a pagar	119,64
31/10/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000042	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	2,36
31/10/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000043	FGTS a pagar	248,65
31/10/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000044	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	6,69
31/10/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000045	Desconto de I.N.S.S.	240,12
31/10/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000046	HORAS EXTRAS 100% a pagar	27,94
31/10/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1000047	Provisao 13o.	259,01
31/10/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000048	SALARIO a pagar	3.073,46
31/10/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000050	Simples Nacional ref. 10/2023	102,26
31/10/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		1000051	ICMS dif de aliquota s/compras 10/2023	1,82
					ICMS dif de aliquota s/compras 10/2023	6,58
					ICMS dif de aliquota s/compras 10/2023	179,47
03/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100001	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100002	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	223,05
06/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100049	Pqto. FGTS referente a 02/2023	248,65
07/11/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100003	Pqto de Salários ref. 10/2023	2.984,00
07/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100005	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	1.499,00
08/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100006	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	156,73
09/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100007	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	7.236,00
13/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100008	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	198,21
16/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100009	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	47,29
16/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100010	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
17/11/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1100011	FRETE CF. CT.	160,50
17/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100012	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
18/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100013	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
20/11/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100015	Pagamento Darf DctfWeb ref. 10/2023	120,48
20/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100016	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	158,00
20/11/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	0720233148000500051	1100017	Pqto. Simples Nacional ref. 10/2023	102,26
21/11/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1100017	FRETE CF. CT.	80,25
21/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100018	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
21/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100019	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
22/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100020	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	33,00
22/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100021	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	44,46
23/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100022	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	136,45
24/11/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1100023	FRETE CF. CT.	80,25
27/11/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1100024	FRETE CF. CT.	70,62
27/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100025	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	178,00
27/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100026	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
28/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100027	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	319,00
29/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100028	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	158,00
29/11/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14735434275	1100053	Pqto. ICMS deferenc.aliqu.s/compras 10/2023	1,82
29/11/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14735434011	1100054	Pqto. ICMS deferenc.aliqu.s/compras 10/2023	6,58
29/11/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14735433937	1100055	Pqto. ICMS deferenc.aliqu.s/compras 10/2023	179,47
30/11/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100029	SALARIO a pagar	3.073,46
30/11/2023	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1100030	Adiantamento 13o	1.035,80
30/11/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1100031	Provisao de ferias	352,31
30/11/2023	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1100032	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	82,86
30/11/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		1100034	Adiantamento de salário do mês	2,36
30/11/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		1100036	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	2,36
30/11/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1100037	Provisao FGTS s/ ferias	28,19
30/11/2023	2.1.01.004.00520	8.5.04.001.02171		1100038	ATRASOS a pagar	28,29
30/11/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1100039	Provisao FGTS s/ 13o. salario	21,14
30/11/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1100041	Salario familia a pagar	119,64
30/11/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100042	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	0,89
30/11/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100043	FGTS a pagar	253,67
30/11/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100044	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	19,48
30/11/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100045	Desconto de I.N.S.S.	245,77
30/11/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100046	HORAS EXTRAS 100% a pagar	77,96
30/11/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1100047	Provisao 13o.	264,24
30/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100048	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	13.000,00
30/11/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100050	Simples Nacional ref. 11/2023	836,16
30/11/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		1100052	ICMS dif de aliquota s/compras 11/2023	18,66
					ICMS dif de aliquota s/compras 11/2023	87,80
30/11/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		1100056	ICMS, diferenca de aliquota 11/2023	219,18
30/11/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		1100057	ICMS, diferenca de aliquota 11/2023	620,23
30/11/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		1100058	ICMS, diferenca de aliquota 11/2023	96,41
02/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200001	FRETE CF. CT.	51,56
02/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200002	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	260,66
03/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200003	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Livro Diário

Pg. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
04/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200004	FRETE CF. CT.	138,43
04/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200005	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,00
04/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200006	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	383,34
05/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200007	FRETE CF. CT.	193,35
05/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200008	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	1.015,00
05/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200009	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	424,88
06/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200010	FRETE CF. CT.	115,70
06/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200011	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	80,00
06/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200012	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	234,63
06/12/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200079	Pqto. FGTS referente a 02/2023	336,53
07/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200013	FRETE CF. CT.	38,90
07/12/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200014	Pqto de Salários ref. 11/2023	3.016,00
08/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200015	FRETE CF. CT.	21,45
08/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200016	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	125,00
08/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200017	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,79
09/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200018	FRETE CF. CT.	58,70
09/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200019	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	120,01
09/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200020	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	120,00
10/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200021	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	78,21
11/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200022	FRETE CF. CT.	189,50
11/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200023	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	234,63
11/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200024	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	156,42
12/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200025	FRETE CF. CT.	80,25
12/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200026	FRETE CF. CT.	226,76
12/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200027	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	334,42
12/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200028	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	75,00
12/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200029	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	497,08
13/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200030	FRETE CF. CT.	58,35
13/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200031	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	478,20
14/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200032	FRETE CF. CT.	67,65
14/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200033	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	78,21
14/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200034	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	514,02
15/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200035	FRETE CF. CT.	19,45
15/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200036	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,79
15/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200037	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
17/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200038	FRETE CF. CT.	5,18
17/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200039	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	574,89
19/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200040	FRETE CF. CT.	43,24
19/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200041	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	99,00
19/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200042	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	58,79
20/12/2023	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1200044	Pagamento 13o salario	1.002,17
20/12/2023	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1200045	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	93,70
20/12/2023	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00530		1200046	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	169,12
20/12/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200047	Pagamento Darf DctfWeb ref. 11/2023	126,13
20/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200048	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	390,00
20/12/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	072023348684025	1200081	Pqto. Simples Nacional ref. 11/2023	836,16
21/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200049	FRETE CF. CT.	58,35
21/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200050	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	79,90
22/12/2023	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		1200051	Pagamento de ferias do mês	950,06
22/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200052	FRETE CF. CT.	19,45
22/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200054	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	89,00
24/12/2023	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		1200055	Pagamento de ferias do mês	2.600,23
27/12/2023	8.3.01.001.00922	1.1.01.001.00001		1200056	FRETE CF. CT.	36,18
27/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200057	SAIDAS DO DIA CF. NOTA	106,23
27/12/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14926674131	1200082	Pqto ICMS dif de aliq s/compa 11/2023	18,66
27/12/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001	14926674050	1200083	Pqto ICMS dif de aliq s/compa 11/2023	87,80
27/12/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1200085	Pqto. ICMS dif.aliq.s//Compras 11/2023	219,18
27/12/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1200086	Pqto. ICMS dif.aliq.s//Compras 11/2023	620,23
27/12/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1200087	Pqto. ICMS dif.aliq.s//Compras 11/2023	96,41
31/12/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1200058	Aiuste de ferias	757,26
31/12/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1200060	Provisao 13o.	278,24
31/12/2023	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		1200061	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (D) a pa	0,89
31/12/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1200064	Provisao FGTS s/ ferias	29,68
31/12/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200065	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS (G) a pa	1,89
31/12/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1200066	Provisao FGTS s/ 13o. salario	22,26
31/12/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200067	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	0,66
31/12/2023	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200068	Salario familia a pagar	119,64
31/12/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1200069	Ajuste de provisao 13o.	19,84
31/12/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200070	HORAS EXTRAS 100% a pagar	2,10
31/12/2023	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200071	FGTS a pagar	205,12
31/12/2023	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200072	SALARIO a pagar	2.561,22
31/12/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200073	Desconto de I.N.S.S.	199,63



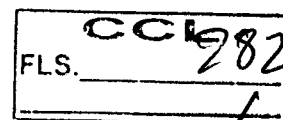
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Livro Diário



Pg. 9

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2023	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00530		1200074	Desconto I.N.S.S. de ferias	79,69
31/12/2023	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		1200077	Adiantamento de salário do mês	0,89
31/12/2023	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1200078	Provisao de ferias	370,97
31/12/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200080	Simples Nacional ref. 12/2023	223,56
31/12/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		1200084	ICMS, diferença de aliquota 12/2023	107,56
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200088	Lucro do período	79.286,01
31/12/2023	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200089	Encerramento do Exercício.	134.245,13
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200090	Encerramento do Exercício.	4.783,18
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200091	Encerramento do Exercício.	5.552,46
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00922		1200092	Encerramento do Exercício.	3.478,25
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00924		1200093	Encerramento do Exercício.	2.967,94
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200094	Encerramento do Exercício.	25.050,41
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200095	Encerramento do Exercício.	5.880,59
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200096	Encerramento do Exercício.	2.411,23
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02099		1200097	Encerramento do Exercício.	5.000,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200098	Encerramento do Exercício.	0,79
31/12/2023	8.5.04.001.02171	9.1.01.001.02953		1200099	Encerramento do Exercício.	165,73
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200100	Encerramento do Exercício.	79.286,01



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao



Pg. 10

	Saldo
ATIVO	130.889,22
CIRCULANTE	130.889,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	130.889,22
CAIXA GERAL	130.889,22
CAIXA	130.889,22
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00
ADIANTAMENTOS	0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00
PASSIVO	130.889,22 -
CIRCULANTE	10.971,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.971,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	259,31
CREDORES DE MUTUO	259,31
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.715,01
SALARIOS A PAGAR	2.484,99 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	15.200,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.072,23 -
INSS A RECOLHER	588,11 -
FGTS A RECOLHER	252,40 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	233,30 -
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	1,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS	331,09 -
SIMPLES A RECOLHER	223,56 -
ICMS A RECOLHER	107,53 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00 -
AUTONOMOS A PAGAR	600,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	141.860,22 -
CAPITAL	60.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	60.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	60.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	81.860,22 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	81.860,22 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.574,21 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	79.286,01 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	79.286,01 -
RECEITAS	134.245,13 -
RECEITA BRUTA	134.245,13 -
VENDA DE MERCADORIAS	134.245,13 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	134.245,13 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	4.783,18
DEDUÇÕES	4.783,18
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	4.783,18
SIMPLES NACIONAL	4.783,18
CUSTOS	11.998,65
CUSTOS DAS MERCADORIAS	11.998,65
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	11.998,65
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	5.552,46
FRETES - A VISTA	3.478,25
(-) ICMS S/ COMPRAS	2.967,94
DESPESAS OPERACIONAIS	38.177,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	38.342,23
PESSOAL E ENCARGOS	33.342,23
SALARIOS E ORDENADOS	25.050,41
FÉRIAS E 13º SALARIO	5.880,59



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26.427.828/0001-14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Pg. 11

Descricao

Saldo

FGTS	2.411,23
DESPESAS GERAIS	5.000,00
OUTRAS DESPESAS	5.000,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,79
DESPESAS FINANCEIRAS	0,79
JUROS E MULTAS	0,79
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	165,73 -
OUTRAS RECEITAS	165,73 -
DESPESAS RECUPERADAS	165,73 -
 CONTAS TRANSITÓRIAS	 79.286,01
CONTAS TRANSITÓRIAS	79.286,01
CONTAS TRANSITÓRIAS	79.286,01
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	79.286,01
APURAÇÃO DE RESULTADO	79.286,01



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

C.N.P.J.: 26.427.828/0001-14

Inscricao Estadual: 0028541440010

Pg. 12

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA GERAL	130.889,22	130.889,22	130.889,22
TOTAL DO ATIVO			130.889,22



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

C.N.P.J.: 26.427.828/0001-14

Inscricao Estadual: 0028541440010

Pg. 13

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(259,31)		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(12.715,01)		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.072,23		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	331,09		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00	(10.971,00)	(10.971,00)
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	81.860,22	81.860,22	141.860,22
TOTAL DO PASSIVO			130.889,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 130.889,22 - Cento e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos conforme documentos apresentados.

OURO PRETO-MG, 31 de DEZEMBRO de 2023.

Fabiana Gomes Pereira
CPF: 072.144.546-29
Socio Adiministrador

PAULO CESAR DE AZEVEDO
CRC: MG-037164/O-7 CPF: 506.080.966-87
TÉCNICO CONTABILIDADE



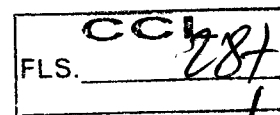
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

C.N.P.J.: 26.427.828/0001-14

Inscricao Estadual: 0028541440010



Pg. 14

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	134.245,13
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	4.783,18
(=) RECEITA LIQUIDA.....	129.461,95
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	11.998,65
(=) LUCRO BRUTO.....	117.463,30
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	33.342,23
DESPESAS GERAIS.....	5.000,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,79
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
OUTRAS RECEITAS.....	165,73
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	79.286,01
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	79.286,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 79.286,01 - Setenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e um centavo conforme documentos apresentados.

OURO PRETO-MG, 31 de DEZEMBRO de 2023.

Fabiana Gomes Pereira
CPF: 072.144.546-29
Socio Adiministrador

PAULO CESAR DE AZEVEDO
CRC: MG-037164/O-7 CPF: 506.080.966-87
TÉCNICO CONTABILIDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

C.N.P.J.: 26.427.828/0001-14

I.E.: 0028541440010

CC 288
FLS.
Pg. 15

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	60.000,00	2.574,21	62.574,21
LUCRO DO EXERCÍCIO		79.286,01	79.286,01
SALDO FINAL	60.000,00	81.860,22	141.860,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 141.860,22 - cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos conforme documentos apresentados.

OURO PRETO-MG, 31 de DEZEMBRO de 2023.

Fabiana Gomes Pereira
CPF: 072.144.546-29
Socio Administrador

PAULO CESAR DE AZEVEDO
CRC: MG-037164/O-7 CPF: 506.080.966-87
TÉCNICO CONTABILIDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

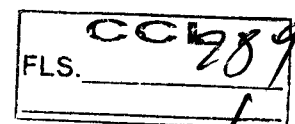
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

C.N.P.J.: 26.427.828/0001-14

I.E.: 0028541440010

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023



Pg. 16

Fabiana Gomes Pereira

CPF: 072.144.546-29

Socio Adiministrador

PAULO CESAR DE AZEVEDO

CRC: MG-037164/O-7 CPF: 506.080.966-87

TÉCNICO CONTABILIDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Análise Econômica em 31/12/2023

Pg. 17

1 - Liquidez Corrente			Interpretação
Ativo Circulante	130.889,22	= 11,93	A empresa tem R\$ 11,93 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	10.971,00		
2 - Liquidez Seca			Interpretação
Ativo Circulante - Estoque	130.889,22	= 11,93	A empresa tem R\$ 11,93 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	10.971,00		
3 - Liquidez Geral			Interpretação
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	130.889,22	= 11,93	A empresa tem R\$ 11,93 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	10.971,00		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Interpretação
Exigível Total	10.971,00	= 8,38 %	Capital Terceiros representa 8,38 p/ cento do ativo total
Ativo Total	130.889,22		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Interpretação
Exigível Total	10.971,00	= 7,73 %	Capital Terceiros é garantido por 7,73 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	141.860,22		
6 - Imobilizado do Investimento Total			Interpretação
Ativo Não Circulante	0,00	= 0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	130.889,22		
7 - Imobilização do Capital Próprio			Interpretação
Ativo Não Circulante	0,00	= 0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	141.860,22		
8 - Rentabilidade do Investimento Total			Interpretação
Lucro Líquido	79.286,01	= 60,57 %	O Lucro Líq. é de 60,57 p/ cento do ativo total
Ativo Total	130.889,22		
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			Interpretação
Lucro Líquido	79.286,01	= 55,89 %	O Lucro Líq. é de 55,89 p/ cento do capital próprio
Patrimônio Líquido	141.860,22		
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	130.889,22		
At. Realizável a Longo Prazo	0,00	130.889,22	
(-) Passivo Circulante	10.971,00		
(-) Passivo não circulante	0,00	10.971,00	
(=) Capital de Giro Próprio		119.918,22	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			Interpretação
Passivo Circulante	10.971,00		Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,08 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00	10.971,00	
Ativo Total	130.889,22	= 0,08	
12 - Solvencia Geral			Interpretação
At. circulante + At. não circul.	130.889,22	= 11,93	A empresa tem R\$ 11,93 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	10.971,00		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.+Não Circulante	10.971,00	=
Patrimonio Líquido	141.860,22	

Interpretação

0,08 A empresa tem R\$ 0,08 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	130.889,22
- Passivo Circulante	10.971,00
= Cap. Circ. Líquido	119.918,22

A empresa possui R\$ 119.918,22 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo



FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Plano de Contas

Pg. 19

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.003.		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	N
2.1.01.003.00500	500	CREDORES DE MUTUO	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00566	566	AUTONOMOS A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00922	922	FRETES - A VISTA	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Plano de Contas

CC 293
FLS. _____
Pg. 20

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.04.		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001.		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

OURO PRETO-MG, 31 de dezembro de 2023.

A
PAULO CESAR DE AZEVEDO
MG-037164/O-7
RUA PARANÁ, 41 SALA 1
OURO PRETO-MG - CEP: 35400-105

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ 26.427.828/0001-14, que as informações relativas ao período base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Fabiana Gomes Pereira

CPF: 072.144.546-29

Socio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página: 22

FLS. 299

Nome Empresarial:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA					
NIRE:	3180911416-5	CNPJ:	26.427.828/0001-14	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629					
Município:	OURO PRETO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0028541440010		Inscrição Municipal:	7000411	

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Data assinatura:	20/08/2024		
Quantidade de páginas:	22				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

CPF	Nome	Função	CRC
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	Contador	037164
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/513.422-1 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura

Dados da Empresa

Nome Empresarial:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA					
NIRE:	3180911416-5	CNPJ:	26.427.828/0001-14	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629					
Município:	OURO PRETO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0028541440010		Inscrição Municipal:	7000411	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/10/2016		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	119		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	16/03/2023		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
072.144.546-29	FABIANARODRIGUES PEREIRA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	Técnico em Contabilidade	MG037164/O-7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/144.285-8 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Num. Página 002
FLS.

Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26427828000114

Período: 03/01/2022 à 31/01/2022

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
03/01/2022	689	3.2.1.02.001		717,84	Vr. devolução de venda NF nº 9328 de INSTITUTO FEDERAL DO PARANA
03/01/2022	689		1.1.2.02.001	717,84	Vr. devolução de venda NF nº 9328 de INSTITUTO FEDERAL DO PARANA
07/01/2022	690	2.1.1.15.001		167,36	Pgto. FGTS ref.: 12/2021
07/01/2022	690		1.1.2.02.001	167,36	Pgto. FGTS ref.: 12/2021
07/01/2022	691	2.1.1.24.001		1.958,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 12/2021 - Sócio (s), FABIANA RODRIGUES PEREIRA
07/01/2022	691		1.1.2.02.001	1.958,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 12/2021 - Sócio (s), FABIANA RODRIGUES PEREIRA
07/01/2022	692	2.1.1.21.004		1.102,00	Pgto. salários ref.: 12/2021 - Funcionário (s) aplicado (s) no comércio, TAMIRIS HELLEM DE CASTRO SANTOS
07/01/2022	692		1.1.2.02.001	1.102,00	Pgto. salários ref.: 12/2021 - Funcionário (s) aplicado (s) no comércio, TAMIRIS HELLEM DE CASTRO SANTOS
10/01/2022	693	4.1.4.02.012		559,00	Pgto. honorários ref.: 12/2021
10/01/2022	693		1.1.2.02.001	559,00	Pgto. honorários ref.: 12/2021
19/01/2022	694	1.1.2.02.001		3.646,50	Vr. NF de saída nº 9329 de PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
19/01/2022	694		3.1.1.01.002	3.646,50	Vr. NF de saída nº 9329 de PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
20/01/2022	695	2.1.1.06.020		1.020,83	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 12/2021
20/01/2022	695		1.1.2.02.001	1.020,83	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 12/2021
20/01/2022	696	2.1.1.15.004		303,23	Pgto. INSS ref.: 12/2021
20/01/2022	696		1.1.2.02.001	303,23	Pgto. INSS ref.: 12/2021
20/01/2022	697	2.1.1.15.004		56,08	Pgto. INSS ref.: 12/2020
20/01/2022	697		1.1.2.02.001	56,08	Pgto. INSS ref.: 12/2020
24/01/2022	698	1.1.6.02.001		1.067,09	Pgto. NF nº 1030630 de DISTRIBUIDORA MODENUTI SP
24/01/2022	698		1.1.2.02.001	1.067,09	Pgto. NF nº 1030630 de DISTRIBUIDORA MODENUTI SP
31/01/2022	699	3.2.1.01.006		182,21	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 01/2022
31/01/2022	699		2.1.1.06.020	182,21	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 01/2022
31/01/2022	700	4.1.3.01.001		72,48	Vr. provisão de ICMS no mês 01/2022
31/01/2022	700		2.1.1.09.002	72,48	Vr. provisão de ICMS no mês 01/2022
31/01/2022	701	1.1.4.04.004		57,55	Vr. compensação de créditos de INSS, na apuração do período 01/2022 (GPS)
31/01/2022	701		2.1.1.15.004	57,55	Vr. compensação de créditos de INSS, na apuração do período 01/2022 (GPS)
31/01/2022	702	1.1.4.04.004		385,77	Vr. compensação de créditos de INSS, na apuração do período 01/2022 (DCTFWeb)
31/01/2022	702		2.1.1.15.004	385,77	Vr. compensação de créditos de INSS, na apuração do período 01/2022 (DCTFWeb)
31/01/2022	703	4.1.1.02.008		139,07	Vr. provisão de FGTS ref.: 01/2022
31/01/2022	703		2.1.1.15.001	139,07	Vr. provisão de FGTS ref.: 01/2022
31/01/2022	704	4.1.1.02.007		106,38	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 01/2022 - Funcionário (s) aplicado (s) no comércio - Nome: TAMIRIS HELLEM DE CASTRO SANTOS - Código Empregado: E15-VI
31/01/2022	704	5.5.1.01.003		53,73	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 01/2022 - Funcionário (s) aplicado (s) no comércio - Nome: TAMIRIS HELLEM DE CASTRO SANTOS - Código Empregado: E15-VI
31/01/2022	704		2.1.1.21.005	160,11	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 01/2022 - Funcionário (s) aplicado (s) no comércio - Nome: TAMIRIS HELLEM DE CASTRO SANTOS - Código Empregado: E15-VI

CONTABILIDADE ITACOLOMY - Tel: (31) 3551-4153 - WhatsApp: (31) 9 8896-6852

E-Mail: contato@contabilidadeitacolomy.com - Site: www.contabilidadeitacolomy.com - 15/03/2023 16:07:06 - Paulo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/144.285-8 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETEEmpresa: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**CNPJ: **26427828000114**Período: **01/12/2022 à 31/12/2022**

Conta	S/	Código	Histórico	Saldo	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.0.00.000	S	230	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.389,96	5.389,96	0,00
4.1.1.00.000	S	231	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.939,96	1.939,96	0,00
4.1.1.02.000	S	239	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	1.939,96	1.939,96	0,00
4.1.1.02.003	A	241	Salários e adicionais	0,00	1.211,30	1.211,30	0,00
4.1.1.02.004	A	277	13º salário e adicionais	0,00	125,12	125,12	0,00
4.1.1.02.007	A	278	Férias e adicionais	0,00	419,35	419,35	0,00
4.1.1.02.008	A	425	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,00	184,19	184,19	0,00
4.1.4.00.000	S	260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.450,00	3.450,00	0,00
4.1.4.01.000	S	261	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
4.1.4.01.004	A	351	Retirada pró-labore	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
4.1.4.02.000	S	471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
4.1.4.02.012	A	305	Honorários	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
5.0.0.00.000	S	367	C U S T O S	0,00	134,33	134,33	0,00
5.5.0.00.000	S	484	CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	134,33	134,33	0,00
5.5.1.00.000	S	485	CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	134,33	134,33	0,00
5.5.1.01.000	S	486	CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	134,33	134,33	0,00
5.5.1.01.003	A	291	Férias e adicionais de férias da indústria	0,00	134,33	134,33	0,00
6.0.0.00.000	S	293	R E S U L T A D O d o E X E R C Í C I O	0,00	9.015,60	9.015,60	0,00
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	9.015,60	9.015,60	0,00
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	9.015,60	9.015,60	0,00
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	9.015,60	9.015,60	0,00
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	0,00	9.015,60	9.015,60	0,00

BALANÇO PATRIMONIALEmpresa: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**CNPJ: **26427828000114**Período: **01/12/2022 à 31/12/2022**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S	1	A T I V O	D	2.395.599,78	2.393.849,57
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	2.395.599,78	2.393.849,57
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	1.962.069,07	1.959.593,29
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	1.962.069,07	1.959.593,29
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	1.962.069,07	1.959.593,29
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	6.451,74	7.177,31
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS	D	6.202,94	6.202,94
1.1.4.04.001	A	16	ICMS a recuperar	D	1.717,20	1.717,20
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	4.485,74	4.485,74
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	D	248,80	974,37

CONTABILIDADE ITACOLOMY - Tel: (31) 3551-4153 - WhatsApp: (31) 9 8896-6852

E-Mail: contato@contabilidadeitacolomy.com - Site: www.contabilidadeitacolomy.com - 15/03/2023 16:07:06 - Paulo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/144.285-8 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIALEmpresa: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**CNPJ: **26427828000114**Período: **01/12/2022 à 31/12/2022**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.1.4.10.002	A	524	Arredondamentos da folha	D	0,23	0,45
1.1.4.10.004	A	506	Férias antecipadas	D	248,57	248,57
1.1.6.00.000	S	21	ENTRADAS	D	427.078,97	427.078,97
1.1.6.02.000	S	22	ESTOQUES DE MERCADORIAS	D	411.002,59	411.002,59
1.1.6.02.001	A	23	Mercadorias para revenda	D	411.002,59	411.002,59
1.1.6.06.000	S	501	ESTOQUES DE PRODUTOS/MATÉRIAS-PRIMAS	D	16.076,38	16.076,38
1.1.6.06.001	A	502	Matérias primas	D	16.076,38	16.076,38
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	2.395.599,78	2.393.849,57
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	61.844,71	63.784,12
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	61.844,71	63.784,12
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	55.417,85	55.179,85
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	55.417,85	55.179,85
2.1.1.09.000	S	153	IMPOSTOS E TRIBUTOS ESTADUAIS	C	53,65	53,65
2.1.1.09.002	A	181	ICMS diversos a recolher	C	53,65	53,65
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	442,50	414,22
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	C	184,19	170,88
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	C	258,31	243,34
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	C	3.328,71	5.533,40
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	C	1.210,00	1.415,00
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	C	2.118,71	2.846,48
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	C	2.002,00	2.003,00
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	C	2.002,00	2.003,00
2.1.1.27.000	S	159	OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS	C	600,00	600,00
2.1.1.27.002	A	498	Honorários a pagar	C	600,00	600,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	2.333.755,07	2.330.065,45
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	60.000,00	60.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	60.000,00	60.000,00
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	C	60.000,00	60.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	2.273.755,07	2.270.065,45
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	2.273.755,07	2.270.065,45
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	2.298.469,14	2.294.779,52
2.3.3.02.002	A	180	(-) Prejuízos	D	24.714,07	24.714,07

CONTABILIDADE ITACOLOMY - Tel: (31) 3551-4153 - WhatsApp: (31) 9 8896-6852

E-Mail: contato@contabilidadeitacolomy.com - Site: www.contabilidadeitacolomy.com - 15/03/2023 16:07:06 - Paulo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/144.285-8 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIALNum. Página 111
FLS. 300Empresa: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**CNPJ: **26427828000114**Período: **01/12/2022 à 31/12/2022****TERMOS DE DECLARAÇÃO:**

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

OURO PRETO - MG, 31 de dezembro de 2022.

Empresa: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**Titular: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**CPF: **072.144.546-29**Técnico Contabilidade: **Paulo Cesar de Azevedo**CPF: **506.080.966-87**

CRC/ MG-037164/o-7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIOEmpresa: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**CNPJ: **26427828000114**Período: **01/01/2022 à 31/12/2022**

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.0.0.00.000	S	187	(+) - RECEITAS	83.127,10	C	0,00
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	87.656,60	C	0,00

CONTABILIDADE ITACOLOMY - Tel: (31) 3551-4153 - WhatsApp: (31) 9 8896-6852

E-Mail: contato@contabilidadeitacolomy.com - Site: www.contabilidadeitacolomy.com - 15/03/2023 16:07:06 - Paulo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/144.285-8 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CCL 301

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIOEmpresa: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**CNPJ: **26427828000114**Período: **01/01/2022 à 31/12/2022**

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.1.1.00.000	S	189	(+) - RECEITA DE VENDAS	87.656,60	C	0,00
3.1.1.01.000	S	190	(+) - RECEITA DE VENDAS	87.656,60	C	0,00
3.1.1.01.002	A	298	(+) - Vendas a vista	87.656,60	C	87.656,60
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.607,48	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.607,48	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.889,64	D	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	3.889,64	D	83.766,96
3.2.1.02.000	S	362	(-) - (-) DEVOLOÇÕES	717,84	D	0,00
3.2.1.02.001	A	218	(-) - (-) Devoluções de vendas	717,84	D	83.049,12
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	83.049,12		0,00
5.0.0.00.000	S	367	(-) - CUSTOS	1.122,95	D	0,00
5.5.0.00.000	S	484	(-) - CUSTOS INDUSTRIAIS	1.122,95	D	0,00
5.5.1.00.000	S	485	(-) - CUSTOS INDUSTRIAIS	1.122,95	D	0,00
5.5.1.01.000	S	486	(-) - CUSTOS INDUSTRIAIS	1.122,95	D	0,00
5.5.1.01.003	A	291	(-) - Férias e adicionais de férias da indústria	1.122,95	D	81.926,17
	S	30	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	81.926,17		0,00
4.0.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS	52.188,85	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	52.188,85	D	0,00
4.1.1.00.000	S	231	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	14.848,01	D	0,00
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	14.848,01	D	0,00
4.1.1.02.003	A	241	(-) - Salários e adicionais	10.041,73	D	71.884,44
4.1.1.02.004	A	277	(-) - 13º salário e adicionais	1.339,00	D	70.545,44
4.1.1.02.007	A	278	(-) - Férias e adicionais	1.905,88	D	68.639,56
4.1.1.02.008	A	425	(-) - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	1.561,40	D	67.078,16
4.1.3.00.000	S	253	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.981,84	D	0,00
4.1.3.01.000	S	254	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.981,84	D	0,00
4.1.3.01.001	A	99	(-) - ICMS diversos	1.981,84	D	65.096,32
4.1.4.00.000	S	260	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.359,00	D	0,00
4.1.4.01.000	S	261	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	27.000,00	D	0,00
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	27.000,00	D	38.096,32
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	8.359,00	D	0,00
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários	8.359,00	D	29.737,32
	S	60	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	29.737,32		0,00
3.3.0.00.000	S	202	(+) - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	77,98	C	0,00
3.3.3.00.000	S	210	(+) - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	77,98	C	0,00
3.3.3.01.000	S	211	(+) - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	77,98	C	0,00
3.3.3.01.005	A	443	(+) - Bonificações	77,98	C	29.815,30

CONTABILIDADE ITACOLMY - Tel: (31) 3551-4153 - WhatsApp: (31) 9 8896-6852

E-Mail: contato@contabilidadeitacolmy.com - Site: www.contabilidadeitacolmy.com - 15/03/2023 16:07:06 - Paulo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/144.285-8 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIOEmpresa: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**CNPJ: **26427828000114**Período: **01/01/2022 à 31/12/2022**

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
6.0.0.00.000	S	293	(=) - RESULTADO do EXERCÍCIO	29.815,30	D	0,00
6.1.0.00.000	S	294	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.815,30	D	0,00
6.1.1.00.000	S	295	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.815,30	D	0,00
6.1.1.01.000	S	296	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.815,30	D	0,00
6.1.1.01.001	A	297	(=) - Resultado do exercício	29.815,30	D	0,00
6.1.1.01.002	A	405	(=) - Implantação de Saldo	29.815,30	D	0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	29.815,30		0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIOEmpresa: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**CNPJ: **26427828000114**Período: **01/01/2022 à 31/12/2022**

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

OURO PRETO - MG, 31 de dezembro de 2022.

Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Titular: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CPF: 072.144.546-29

Técnico Contabilidade: Paulo Cesar de Azevedo
CPF: 506.080.966-87
CRC/ MG-037164/o-7

CONTABILIDADE ITACOLOMY - Tel: (31) 3551-4153 - WhatsApp: (31) 9 8896-6852

E-Mail: contato@contabilidadeitacolomy.com - Site: www.contabilidadeitacolomy.com - 15/03/2023 16:07:06 - Paulo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/144.285-8 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ANALISE DE BALANÇO

Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 26427828000114

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

FLS.

CCL 304

Endividamento total da Empresa ET = (PC + ELP) / AT			Garantia de Capital de Terceiros GT = PL / (PC + ELP)			Imobilização do Capital Próprio ICP = ANC / PL		
Passivo Total (PC + ELP):	Ativo Total (AT):	Resultado (ET):	Patrimônio Líquido (PL):	Passivo Total (PC + ELP):	Resultado (GT):	Ativo Não Circulante (ANC):	Patrimônio Líquido (PL):	Resultado (ICP):
60.546,60	2.362.680,78	0,0256	2.302.134,18	60.546,60	38,0225	0,00	2.302.134,18	0,0000

Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)					Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL = AC - PC			Liquidez Imediata LI = D / PC		
Ativo Circul. (AC):	R. Longo Prazo (RLP):	Passivo Circulante (PC):	Exigível L. Prazo (ELP):	Resultado (LG):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (CCL):	Disponibilidades (D):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LI):
2.362.680,78	0,00	60.546,60	0,00	39,0225	2.362.680,78	60.546,60	2.302.134,18	2.260,99	60.546,60	0,0373

Liquidez Seca = (AC - Est) / PC				Liquidez Corrente LC = AC / PC			Rotação do Capital Circulante Líquido RLC = VB / (CLI + CLF)			
Ativo Circul. (AC):	Estoques (Est):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LS):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (LC):	Venda Bruta (VB):	Cap. Circ. Inicial (CLI):	Cap. Circ. Final (CLF):	Resultado (RLC):
2.362.680,78	408.115,60	60.546,60	32,2820	2.362.680,78	60.546,60	39,0225	3.646,50	2.303.939,77	2.302.134,18	0,0016

Índice de Solvência Geral = AT / PC+PELP										
Ativo Total:	Passiv Circulante:	Exigível Longo Praz	Resultado (SG)							
2.362.680,78	60.546,60	0,00	39,0225							

OURO PRETO - MG, 31 de dezembro de 2022

Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Titular: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CPF: 072.144.546-29

Técnico Contabilidade: Paulo Cesar de Azevedo

CPF: 506.080.966-87

CRC/ MG-037164/O-7

CONTABILIDADE ITACOLOMY - Tel: (31) 3551-4153 - WhatsApp: (31) 9 8896-6852

E-Mail: contato@contabilidadeitacolomy.com - Site: www.contabilidadeitacolomy.com - 15/03/2023 16:07:06 - Paulo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/144.285-8 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página: 119



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA					
NIRE:	3180911416-5	CNPJ:	26.427.828/0001-14	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629					
Município:	OURO PRETO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0028541440010		Inscrição Municipal:	7000411	

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	16/03/2023		
Quantidade de páginas:	119				
Período de escrituração					
Início:	03/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinantes

CPF	Nome	Função	CRC
072.144.546-29	FABIANARODRIGUES PEREIRA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	Técnico em Contabilidade	MG037164/O-7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/144.285-8 no dia 16/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99771920 em 17/03/2023. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/144.285-8	iU4Z

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Nire:	3180911416-5
CNPJ:	26.427.828/0001-14
Município:	OURO PRETO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
072.144.546-29	FABIANARODRIGUES PEREIRA	
506.080.966-87	PAULO CESAR DE AZEVEDO	MG037164/O-7

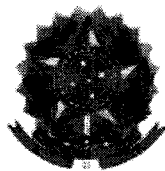


Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 17/03/2023, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de março de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/144.285-8.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

ATESTO

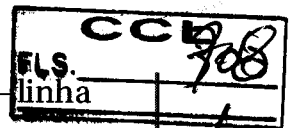
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 19/2018

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, estabelecida na Rua Professor Honório Esteves, nº 281, Bairro Cabeças, Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.828/0001-14, forneceu a este Tribunal o discriminado abaixo:

Processo licitatório - SEI nº 0005952-30/2018 (Pregão Eletrônico nº 51/2018 - SRP - ARP nº 108/2018) e processo de Requisição nº 0017612-21/2018, com o seguinte Objeto: Fornecimento de material de consumo, **conforme abaixo descritos:**

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
4	10	Bule para chá, em aço inox, com as seguintes dimensões: Comprimento (mm): 160; Largura (mm): 83; Altura (mm): 100; Diâmetro (cm) 7; Capacidade (l) 0,50; Marca: Ke Home – modelo: 680 ml bule inox 19x10x13
5	30	Caldeirão com tampa 20 cm, em alumínio de alta resistência com as seguintes dimensões: Comprimento (mm): 370; Largura (mm): 210; Altura (mm): 170; Diâmetro (cm) 20; Capacidade (l) 4,30; Marca: ABC – modelo: Alumínio nº 20 26 cm de altura – 6,3 l
7	20	Caneca hotel, cabo de baquelite nº 18, capacidade de 4,5L; Marca: ABC – nº 18 – 4,5 l – cabo baquelite
9	20	Caneca hotel, cabo de baquelite nº 24, capacidade de 8,3L; Marca: ABC – nº 22 – 8,3 l – cabo baquelite
		Colher sobremesa em aço inox, com comprimento de 178

13	500	mm, largura 42 mm, altura 24 mm; Marca: GP Inox – linha premium 18,5 cm
18	100	Concha terrina (sopa) em aço inox: Comprimento 297; Largura 90 mm, Altura 88 mm; Marca: GP Inox – linha Lara 33,9
19	4.000	Copo meio-cristal liso para água, transparente, cilíndrico, com aproximadamente 13 cm altura, com 6,5 cm de diâmetro de boca e fundo reforçado. Capacidade: aproximadamente 350 ml; Marca: Nadir - modelo 340 ml – ref 2606



Portanto, no que tange aos materiais supracitados, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste Tribunal, até o presente momento, fato que a desabone perante a Administração Pública.

Palmas, Tocantins, 14 de dezembro de 2018.

Renato Beserra dos Reis
Chefe da Seção de Análise e Compras - Substituto
Patrimônio

Márcio Dias Santiago
Coordenador de Material e



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BESERRA DOS REIS, Assistente**, em 14/12/2018, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DIAS SANTIAGO, Coordenador**, em 17/12/2018, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1020270** e o código CRC **B5A140A0**.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

FABIANA RODRIGUES PEREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.427.828/0001-14 -
Endereço: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE - CEP: 35400452 - UF: MG - Município:
Ouro Preto - Telefone: (31) 98881-3510

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 22CM X 3,0 CM. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA	R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	12.750 UND	R\$ 7,46	R\$ 95.115,00
0002	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 22CM X 3,0 CM. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA	R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	4.250 UND	R\$ 7,46	R\$ 31.705,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 126.820,00	

J P L SANTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.353.158/0001-31 - Endereço: Rua Itapecuruzinho - CEP:
65606896 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 8452-9551

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CANECA COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 7,5 CM PARA USO DIÁRIO. CAPACIDADE: 250ML. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.	Tuut	Tuut	22.500 UN	R\$ 7,05	R\$ 158.625,00
0004	CANECA COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 7,5 CM PARA USO DIÁRIO. CAPACIDADE: 250ML. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.	Tuut	Tuut	7.500 UN	R\$ 7,05	R\$ 52.875,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 211.500,00	

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.730.284/0001-81 -
Endereço: Rua biculba - CEP: 35181678 - UF: MG - Município: Timóteo - Telefone: (31) 99073-4443

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	COLHER PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. COMPRIMENTO: 19,8CM E ESPESSURA: 2,5MM (+/-10% DE TOLERÂNCIA)	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	17.000 UN	R\$ 1,67	R\$ 28.390,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 28.390,00	

Valor Total: R\$ 366.710,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/02/2025 16:23	27/02/2025 10:00	11/03/2025 23:59	14/03/2025 10:00	14/03/2025 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 22CM X 3,0 CM. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA	12,00	12.750	UND	Adjudicado
0002	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 22CM X 3,0 CM. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA	12,00	4.250	UND	Adjudicado
0003	CANECA COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 7,5 CM PARA USO DIÁRIO. CAPACIDADE: 250ML. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.	10,07	22.500	UN	Adjudicado
0004	CANECA COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 7,5 CM PARA USO DIÁRIO. CAPACIDADE: 250ML. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA.	10,07	7.500	UN	Adjudicado
0005	COLHER PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. COMPRIMENTO: 19,8CM E ESPESSURA: 2,5MM (+/-10% DE TOLERÂNCIA)	4,69	17.000	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/02/2025 - 16:38	EDITAL KIT ALIMENTACAO .pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/03/2025 - 10:57:15	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2025 - 10:57:15	Negociação aberta para o processo 010/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2025 - 10:57:16	Negociação aberta para o processo 010/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 09:05:41	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 09:05:42	Documentos solicitados para o processo 010/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 09:05:42	Documentos solicitados para o processo 010/2025	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 09:49:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 10:48:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



17/03/2025 - 11:12:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 11:12:51	Documentos solicitados para o processo 010/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 10:08:52	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 11:56:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 11:57:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 10:06:01	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 10:06:02	Documentos solicitados para o processo 010/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 10:06:02	Documentos solicitados para o processo 010/2025	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 10:39:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 10:40:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 11:14:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 11:58:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2025 - 11:59:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 10:40:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 10:40:14	Documentos solicitados para o processo 010/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 10:40:14	Documentos solicitados para o processo 010/2025	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 10:59:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 11:00:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 11:00:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 11:27:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 11:28:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2025 - 12:03:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 010/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores



Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	R-5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	7,46	12.750	95.115,00
0002	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	R-5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	7,46	4.250	31.705,00
0003	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	J P L SANTOS EIRELI	Tuut	Tuut	7,05	22.500	158.625,00
0004	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	J P L SANTOS EIRELI	Tuut	Tuut	7,05	7.500	52.875,00
0005	COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/- 10% de tolerância)	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	1,67	17.000	28.390,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	04/03/2025 - 16:56:49	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	FUNDO	PLANETA	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 08:59:09	GOURMETMIX	GOURMETMIX	12.750	R\$11,99	R\$ 152.872,50	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:21:35	INOXIL	INOXIL	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim



A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 09:47:20	AD IMPORTAÇÃO	AD IMPORTAÇÃO	12.750	R\$9,99	R\$ 127.372,50	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:03	R-5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 09:46:59	5214	KE-HOME	12.750	R\$11,50	R\$ 146.625,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:35	G INOX	G INOX	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 14:59:11	UN	GPINOX	12.750	R\$11,50	R\$ 146.625,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:09	PRATO FUNDO INOX 22CM	TRAMONTINA	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:21:09	GPINOX	GPINOX	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	GP	INOX	12.750	R\$11,90	R\$ 151.725,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:39:50	GENERICA	GENERICA	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	13/03/2025 - 23:59:19	GPINOX	GPINOX	12.750	R\$18,00	R\$ 229.500,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:09:16	Yazi	Yazi	12.750	R\$12,00	R\$ 153.000,00	Sim

0002 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	04/03/2025 - 16:56:49	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	FUNDO	PLANETA	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 08:59:54	GOURMETMIX	GOURMETMIX	4.250	R\$11,99	R\$ 50.957,50	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:22:17	INOXIL	INOXIL	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 09:47:41	AD IMPORTAÇÃO	AD IMPORTAÇÃO	4.250	R\$9,99	R\$ 42.457,50	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:03	R-5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 09:55:05	5214	KE-HOME	4.250	R\$11,50	R\$ 48.875,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:37	G INOX	G INOX	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 15:00:11	UN	GPINOX	4.250	R\$11,50	R\$ 48.875,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:20	PRATO FUNDO INOX 22CM	TRAMONTINA	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:21:40	GPINOX	GPINOX	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	GP	INOX	4.250	R\$11,90	R\$ 50.575,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:40:36	GENERICA	GENERICA	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	13/03/2025 - 23:59:52	GPINOX	GPINOX	4.250	R\$16,20	R\$ 68.850,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:09:09	Yazi	Yazi	4.250	R\$12,00	R\$ 51.000,00	Sim



0003 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	04/03/2025 - 16:56:49	GPINOX	GPINOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	COM ALÇA	PLANETA	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 09:00:35	GOURMETMIX	GOURMETMIX	22.500	R\$10,06	R\$ 226.350,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:22:54	INOXIL	INOXIL	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 10:04:03	Gourmet Mix	Gourmet Mix	22.500	R\$9,99	R\$ 224.775,00	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:04	R: GP064 CANECA INX C/ALÇ 8CM 300ML	GPINOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 18:00:44	3105	ke-home	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:37	G INOX	G INOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 15:01:57	UN	GPINOX	22.500	R\$9,85	R\$ 221.625,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:32	CANECA INOX 250ML	TRAMONTINA	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:23:02	GPINOX	GPINOX	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	GP	INOX	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:41:49	GENERICA	GENERICA	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	14/03/2025 - 00:00:26	123 UTIL	123 UTIL	22.500	R\$14,10	R\$ 317.250,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:08:03	KE HOME	KE HOME	22.500	R\$10,07	R\$ 226.575,00	Sim

0004 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	04/03/2025 - 16:56:49	GPINOX	GPINOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	COM ALÇA	PLANETA	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 09:01:14	GOURMETMIX	GOURMETMIX	7.500	R\$10,06	R\$ 75.450,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:23:53	INOXIL	INOXIL	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 10:04:27	Gourmet Mix	Gourmet Mix	7.500	R\$9,99	R\$ 74.925,00	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:04	R: GP064 CANECA INX C/ALÇ 8CM 300ML	GPINOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 18:00:57	3105	KE-HOME	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:39	G INOX	G INOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim



I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 15:02:13	UN	GPINOX	7.500	R\$9,85	R\$ 73.875,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:46	CANECA INOX 250ML	TRAMONTINA	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:23:29	GPINOX	GPINOX	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	GP	INOX	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:42:46	GENERICA	GENERICA	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	14/03/2025 - 00:01:12	123 UTIL	123 UTIL	7.500	R\$15,61	R\$ 117.075,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:08:06	KE HOME	KE HOME	7.500	R\$10,07	R\$ 75.525,00	Sim

0005 - COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	14/03/2025 - 09:51:35	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	17.000	R\$1,67	R\$ 28.390,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	10/03/2025 - 11:12:36	REFEIÇÃO	PLANETA	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	11/03/2025 - 09:01:55	GOURMETMIX	GOURMETMIX	17.000	R\$4,67	R\$ 79.390,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	11/03/2025 - 17:24:29	INOXIL	INOXIL	17.000	R\$4,60	R\$ 78.200,00	Sim
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	12/03/2025 - 10:08:18	LINHA ORIENTE	LINHA ORIENTE	17.000	R\$4,59	R\$ 78.030,00	Sim
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	12/03/2025 - 20:32:04	Mesa	GP Inox	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	13/03/2025 - 18:01:29	7901	KE-HOME	17.000	R\$4,60	R\$ 78.200,00	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	13/03/2025 - 10:23:35	Unid.	GP INOX	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	13/03/2025 - 14:16:39	SIMON	SIMON	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	13/03/2025 - 15:02:42	UN	GPINOX	17.000	R\$4,50	R\$ 76.500,00	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	13/03/2025 - 15:29:57	COLHER INOX REFEIÇÃO 198CM	TAUMER INOX	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	13/03/2025 - 17:24:47	GPINOX	GPINOX	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	13/03/2025 - 18:12:32	MONACO	INOX	17.000	R\$4,60	R\$ 78.200,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	13/03/2025 - 21:43:42	GENERICA	GENERICA	17.000	R\$4,60	R\$ 78.200,00	Sim
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	13/03/2025 - 23:28:16	Tuut	Tuut	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	14/03/2025 - 00:01:44	ORIGINAL LINE	ORIGINAL LINE	17.000	R\$6,10	R\$ 103.700,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	14/03/2025 - 08:08:09	CONTINETAL	CONTINETAL	17.000	R\$4,69	R\$ 79.730,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.442.524/0001-07	60 dias
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	60 dias
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	60 dias
J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	120 dias
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	14.496.361/0001-85	120 dias
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	60 dias



G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	60 dias
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	60 dias
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	60 dias
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	60 dias
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	60 dias
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	49.317.812/0001-54	60 dias
P C C SOUSA	52.351.850/0001-38	60 dias
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	90 dias
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	60 dias
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	57.868.636/0001-77	60 dias
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	04.676.567/0001-33	60 dias

Lances Enviados

0001 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2025 - 16:56:49	12,00 (proposta)	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 11:12:36	12,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
11/03/2025 - 08:59:09	11,99 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
11/03/2025 - 17:21:35	12,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:47:20	9,99 (proposta)	04.676.567/0001-33 - A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	Válido
12/03/2025 - 20:32:03	12,00 (proposta)	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
13/03/2025 - 09:46:59	11,50 (proposta)	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:07:43
13/03/2025 - 10:23:35	12,00 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
13/03/2025 - 14:16:35	12,00 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 14:59:11	11,50 (proposta)	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
13/03/2025 - 15:29:09	12,00 (proposta)	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2025 - 17:21:09	12,00 (proposta)	57.868.636/0001-77 - EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	Válido
13/03/2025 - 18:12:32	11,90 (proposta)	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
13/03/2025 - 21:39:50	12,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:07:43
13/03/2025 - 23:28:16	12,00 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
13/03/2025 - 23:59:19	18,00 (proposta)	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 08:09:16	12,00 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
14/03/2025 - 10:30:27	10,20	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:30:46	12,00	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:30:47	9,49	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:07:43
14/03/2025 - 10:31:43	10,19	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
14/03/2025 - 10:32:01	10,80	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:32:45	10,18	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:36:22	10,17	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:37:12	10,16	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:38:40	10,30	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



14/03/2025 - 10:38:41	8,99	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:38:54	8,49	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:07:43
14/03/2025 - 10:38:59	8,99	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:07:43
14/03/2025 - 10:39:13	8,96	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
14/03/2025 - 10:39:26	7,99	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
14/03/2025 - 10:39:50	7,49	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:39:59	6,00	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:07:43
14/03/2025 - 10:40:17	7,46	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
14/03/2025 - 10:40:37	5,50	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:07:43
14/03/2025 - 10:41:16	9,60	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:41:21	8,00	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido

0002 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2025 - 16:56:49	12,00 (proposta)	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 11:12:36	12,00 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
11/03/2025 - 08:59:54	11,99 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
11/03/2025 - 17:22:17	12,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:47:41	9,99 (proposta)	04.676.567/0001-33 - A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	Válido
12/03/2025 - 20:32:03	12,00 (proposta)	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
13/03/2025 - 09:55:05	11,50 (proposta)	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:08:09
13/03/2025 - 10:23:35	12,00 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
13/03/2025 - 14:16:37	12,00 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 15:00:11	11,50 (proposta)	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
13/03/2025 - 15:29:20	12,00 (proposta)	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2025 - 17:21:40	12,00 (proposta)	57.868.636/0001-77 - EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	Válido
13/03/2025 - 18:12:32	11,90 (proposta)	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
13/03/2025 - 21:40:36	12,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:08:09
13/03/2025 - 23:28:16	12,00 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
13/03/2025 - 23:59:52	16,20 (proposta)	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 08:09:09	12,00 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
14/03/2025 - 10:30:39	10,20	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:30:54	12,00	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:30:55	9,49	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:08:09
14/03/2025 - 10:32:10	10,80	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:32:20	10,19	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
14/03/2025 - 10:32:45	10,18	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:36:26	10,17	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Válido



14/03/2025 - 10:37:41	10,16	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:38:42	8,99	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:38:51	10,30	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:38:59	8,49	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
14/03/2025 - 10:39:27	8,95	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:08:09
14/03/2025 - 10:39:30	8,90	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
14/03/2025 - 10:39:30	8,49	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:08:09
14/03/2025 - 10:39:41	7,99	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
14/03/2025 - 10:39:58	7,49	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:40:11	6,00	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:08:09
14/03/2025 - 10:40:18	7,47	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
14/03/2025 - 10:40:23	7,49	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:08:09
14/03/2025 - 10:40:44	5,50	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 17/03/2025 11:08:09
14/03/2025 - 10:41:20	9,60	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:41:46	7,98	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
14/03/2025 - 10:43:22	8,40	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
17/03/2025 - 14:00:20	7,46	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido

0003 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2025 - 16:56:49	10,07 (proposta)	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 11:12:36	10,07 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
11/03/2025 - 09:00:35	10,06 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
11/03/2025 - 17:22:54	10,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:04:03	9,99 (proposta)	04.676.567/0001-33 - A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	Válido
12/03/2025 - 20:32:04	10,07 (proposta)	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
13/03/2025 - 10:23:35	10,07 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
13/03/2025 - 14:16:37	10,07 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 15:01:57	9,85 (proposta)	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
13/03/2025 - 15:29:32	10,07 (proposta)	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2025 - 17:23:02	10,07 (proposta)	57.868.636/0001-77 - EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	Válido
13/03/2025 - 18:00:44	10,00 (proposta)	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:08
13/03/2025 - 18:12:32	10,00 (proposta)	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
13/03/2025 - 21:41:49	10,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:08
13/03/2025 - 23:28:16	10,07 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 00:00:26	14,10 (proposta)	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 08:08:03	10,07 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
14/03/2025 - 10:30:46	8,81	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



14/03/2025 - 10:31:01	10,07	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:31:15	8,31	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:08
14/03/2025 - 10:32:20	9,06	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:32:43	9,05	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
14/03/2025 - 10:34:31	8,80	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:38:35	8,79	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:38:52	7,81	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:39:26	7,31	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
14/03/2025 - 10:39:30	7,31	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:08
14/03/2025 - 10:40:14	8,00	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
14/03/2025 - 10:40:28	6,00	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:08
14/03/2025 - 10:40:31	7,30	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:40:51	5,50	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:08
14/03/2025 - 10:41:00	7,80	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:41:09	5,00	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:08
14/03/2025 - 10:41:24	8,06	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:43:10	7,05	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido

0004 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2025 - 16:56:49	10,07 (proposta)	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Válido
10/03/2025 - 11:12:36	10,07 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
11/03/2025 - 09:01:14	10,06 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
11/03/2025 - 17:23:53	10,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:04:27	9,99 (proposta)	04.676.567/0001-33 - A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	Válido
12/03/2025 - 20:32:04	10,07 (proposta)	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
13/03/2025 - 10:23:35	10,07 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
13/03/2025 - 14:16:39	10,07 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 15:02:13	9,85 (proposta)	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
13/03/2025 - 15:29:46	10,07 (proposta)	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2025 - 17:23:29	10,07 (proposta)	57.868.636/0001-77 - EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	Válido
13/03/2025 - 18:00:57	10,00 (proposta)	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:23
13/03/2025 - 18:12:32	10,00 (proposta)	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
13/03/2025 - 21:42:46	10,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:23
13/03/2025 - 23:28:16	10,07 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 00:01:12	15,61 (proposta)	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 08:08:06	10,07 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
14/03/2025 - 10:30:52	8,81	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



14/03/2025 - 10:31:08	10,07	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:31:55	8,31	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:23
14/03/2025 - 10:32:38	9,06	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:32:54	9,05	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
14/03/2025 - 10:34:27	8,80	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:38:49	8,79	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:38:53	7,81	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:39:26	7,31	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
14/03/2025 - 10:39:31	7,31	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:23
14/03/2025 - 10:40:27	7,90	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
14/03/2025 - 10:40:33	9,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:40:35	6,00	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:23
14/03/2025 - 10:40:45	7,30	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:40:57	5,50	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:23
14/03/2025 - 10:41:16	5,00	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas. 17/03/2025 11:11:23
14/03/2025 - 10:41:27	8,06	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:41:43	8,56	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:42:58	7,05	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido

0005 - COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância)

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 11:12:36	4,69 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
11/03/2025 - 09:01:55	4,67 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Lais Fernanda Machado Torres Avila	Válido
11/03/2025 - 17:24:29	4,60 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
12/03/2025 - 10:08:18	4,59 (proposta)	04.676.567/0001-33 - A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO	Válido
12/03/2025 - 20:32:04	4,69 (proposta)	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
13/03/2025 - 10:23:35	4,69 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
13/03/2025 - 14:16:39	4,69 (proposta)	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 15:02:42	4,50 (proposta)	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
13/03/2025 - 15:29:57	4,69 (proposta)	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2025 - 17:24:47	4,69 (proposta)	57.868.636/0001-77 - EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	Válido
13/03/2025 - 18:01:29	4,60 (proposta)	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Válido
13/03/2025 - 18:12:32	4,60 (proposta)	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
13/03/2025 - 21:43:42	4,60 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 23:28:16	4,69 (proposta)	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 00:01:44	6,10 (proposta)	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 08:08:09	4,69 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
14/03/2025 - 09:51:35	1,67 (proposta)	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Válido



14/03/2025 - 10:30:52	3,99	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:31:18	4,69	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:31:32	3,00	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:33:09	3,98	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Válido
14/03/2025 - 10:33:18	2,99	09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:38:53	3,97	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:39:27	2,96	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
14/03/2025 - 10:40:05	3,75	49.317.812/0001-54 - LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:40:18	3,97	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:40:19	3,47	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:40:41	3,90	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
14/03/2025 - 10:41:16	2,95	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:41:29	2,46	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Válido
14/03/2025 - 10:42:23	3,90	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:42:36	3,28	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:42:48	2,50	52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA	Válido
14/03/2025 - 10:42:53	2,94	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0005	17/03/2025 - 09:49:24	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	HABILITACAO.zip
0005	17/03/2025 - 09:49:24	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	CUSTOS....zip
0003	17/03/2025 - 10:48:17	19.087.503/0001-74 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	DOC.zip
0001	18/03/2025 - 11:56:55	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	NE KE HOME PRATO 5214.pdf
0001	18/03/2025 - 11:56:55	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Prefeitura Municipal de Caxias SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CP 102025.pdf
0002a	18/03/2025 - 11:57:41	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Prefeitura Municipal de Caxias SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CP 102025.pdf
0002a	18/03/2025 - 11:57:41	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	NE KE HOME PRATO 5214.pdf
0001	20/03/2025 - 10:39:29	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Habilitacao.zip
0002a	20/03/2025 - 10:40:10	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Habilitacao.zip
0005	20/03/2025 - 11:14:56	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	HABILITACAO documentos.zip
0003	20/03/2025 - 11:58:36	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	1 - CNH Digital_merged (20).pdf
0004a	20/03/2025 - 11:59:05	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	1 - CNH Digital_merged (20).pdf
0001	25/03/2025 - 10:59:45	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Habilitacao.zip
0001	25/03/2025 - 11:00:01	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Prefeitura Municipal de Caxias 102025 cp.pdf
0002a	25/03/2025 - 11:00:45	26.427.828/0001-14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA	Prefeitura Municipal de Caxias 102025 cp.pdf
0003	25/03/2025 - 11:27:47	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	PE - 010.2025 - Caxias - Proposta JPL - Read.pdf



0004a	25/03/2025 - 11:28:04	32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI	PE - 010.2025 - Caxias - Proposta JPL - Read.pdf
0005	25/03/2025 - 12:03:53	37.730.284/0001-81 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	proposta+declaracoes.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
17/03/2025 - 11:07:43	I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	Item 0001 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa
Desclassificação: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.			
17/03/2025 - 14:00:08	H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	Item 0001 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa
Desclassificação: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.			
17/03/2025 - 11:08:09	I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	Item 0002a - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa
Desclassificação: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.			
17/03/2025 - 14:00:19	H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	Item 0002a - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa
Desclassificação: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.			
17/03/2025 - 11:11:08	H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	Item 0003 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.
Desclassificação: Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligências solicitadas.			
17/03/2025 - 14:00:31	I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	Item 0003 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.
Desclassificação: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.			
17/03/2025 - 11:11:23	H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	Item 0004a - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.
Desclassificação: Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligências solicitadas.			
17/03/2025 - 14:00:44	I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	Item 0004a - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.
Desclassificação: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/03/2025 - 15:31	--	--

0001 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19087503000174 - H. M DE L. FERREIRA LTDA	25/03/2025 - 09:55:00	não atende	Indeferido

Justificativa: É de responsabilidade da licitante o valor ofertado.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/03/2025 - 10:02:55	Pregoeiro	Bom dia a todos!
14/03/2025 - 10:03:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/03/2025 - 10:28:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/03/2025 - 10:28:09	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
14/03/2025 - 10:28:09	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



14/03/2025 - 10:28:09	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/03/2025 - 10:28:09	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/03/2025 - 10:30:15	Pregoeiro	Daremos início a fase de lances, peço que os senhores licitante ofertem lances com prudência e responsabilidade
14/03/2025 - 10:30:25	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/03/2025 - 10:30:25	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/03/2025 - 10:30:27	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
14/03/2025 - 10:30:41	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
14/03/2025 - 10:30:41	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/03/2025 - 10:30:45	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
14/03/2025 - 10:30:45	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
14/03/2025 - 10:43:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
14/03/2025 - 10:44:54	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
14/03/2025 - 10:45:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
14/03/2025 - 10:45:12	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
14/03/2025 - 10:45:24	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
14/03/2025 - 10:46:57	Sistema	O item 0001 teve como arrematante I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME com lance de R\$ 5,50.
14/03/2025 - 10:46:57	Sistema	O item 0002 teve como arrematante I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME com lance de R\$ 5,50.
14/03/2025 - 10:46:57	Sistema	O item 0003 teve como arrematante H. M DE L. FERREIRA LTDA - ME com lance de R\$ 5,00.
14/03/2025 - 10:46:57	Sistema	O item 0004 teve como arrematante H. M DE L. FERREIRA LTDA - ME com lance de R\$ 5,00.
14/03/2025 - 10:46:57	Sistema	O item 0005 teve como arrematante PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME com lance de R\$ 1,67.
14/03/2025 - 10:57:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:00 do dia 14/03/2025.
14/03/2025 - 10:57:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:00 do dia 14/03/2025.
14/03/2025 - 10:57:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 13:00 do dia 14/03/2025.
14/03/2025 - 10:57:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 13:00 do dia 14/03/2025.
14/03/2025 - 10:57:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 13:00 do dia 14/03/2025.
14/03/2025 - 10:58:15	F. I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia senhor pregoeiro, estamos no nosso melhor preço
14/03/2025 - 11:00:05	F. H. M DE L. FERREIRA LTDA	Negociação Item 0003: Bom dia, Sr. Pregoeiro! Estamos no nosso limite
14/03/2025 - 11:00:17	F. H. M DE L. FERREIRA LTDA	Negociação Item 0003: Bom dia, Sr. Pregoeiro! Estamos no nosso limite
14/03/2025 - 11:02:40	F. PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES D	Negociação Item 0005: senhor pregoeiro, como podemos observar, a disputa foi bem intensa, dificultando a redução em virtude da qualidade do nosso material. Tal contexto se aplica em todos os itens.
14/03/2025 - 11:18:19	Pregoeiro	Senhores licitantes, foi definido o prazo para a negociação, conforme estabelecido no sistema, após o prazo a sessão será suspensa e terá sua continuidade no dia 17/03/2025, às 09:00hr
17/03/2025 - 09:01:17	Pregoeiro	Bom dia a todos!
17/03/2025 - 09:05:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 09:05:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 09:05:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 09:05:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 09:05:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 09:05:41	Sistema	Motivo: Atenção licitantes, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação da exequibilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo do nosso estimado, solicitamos que as licitantes...
17/03/2025 - 09:11:19	Pregoeiro	nós envie copia de notas fiscais de COMPRAS(S) ENTRADA, com valor inferior oa ofertado neste certame. A nota fiscal deverá ser emitida ANTES DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME(14/03/2025) e também emitidas no prazo maximo de 365 dias anteriores a data de abertura do julgamneto do mesmo.
17/03/2025 - 09:18:31	F. PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES D	Documentação Item 0005: senhor pregoeiro, a nota fiscal de entrada deve ser enviada 01 ano antes da abertura desse certame? é isso mesmo?
17/03/2025 - 09:22:20	Pregoeiro	As notas apresentadas para comprovação dos preços ofertados, podem ser até 01 ano antes da abertura do certame.
17/03/2025 - 09:49:24	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
17/03/2025 - 10:48:17	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
17/03/2025 - 11:07:43	Sistema	O fornecedor I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/03/2025 - 11:07:43	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.
17/03/2025 - 11:07:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante H. M DE L. FERREIRA LTDA com lance de R\$ 6,00.
17/03/2025 - 11:08:09	Sistema	O fornecedor I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
17/03/2025 - 11:08:09	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.



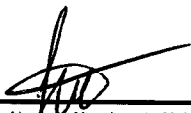
17/03/2025 - 11:08:09	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante H. M DE L. FERREIRA LTDA com lance de R\$ 6,00.
17/03/2025 - 11:11:08	Sistema	O fornecedor H. M DE L. FERREIRA LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
17/03/2025 - 11:11:08	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas.
17/03/2025 - 11:11:08	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 5,50.
17/03/2025 - 11:11:23	Sistema	O fornecedor H. M DE L. FERREIRA LTDA foi desclassificado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro.
17/03/2025 - 11:11:23	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou NOTAS FISCAIS de acordo com o prazo estipulado nas diligencias solicitadas.
17/03/2025 - 11:11:23	Sistema	O item 0004 na cota reservada tem como novo arrematante I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 5,50.
17/03/2025 - 11:12:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 11:12:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 11:12:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 11:12:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 11:12:51	Sistema	Motivo: Atenção licitantes, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação da exequibilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo do nosso estimado, solicitamos que as licitantes...
17/03/2025 - 11:13:26	Pregoeiro	Atenção licitantes, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação da exequibilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo do nosso estimado, solicitamos que as licitantes, nos envie cópia de notas fiscais de COMPRA(S)ENTRADA, com valor inferior ao ofertado neste certame. A nota fiscal deverá ser emitida ANTES DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME (14/03/2025), e também emitidas no prazo máximo de 365 dias anteriores à data da abertura de julgamento do mesmo.
17/03/2025 - 14:00:08	Sistema	O fornecedor H. M DE L. FERREIRA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/03/2025 - 14:00:08	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.
17/03/2025 - 14:00:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FABIANA RODRIGUES PEREIRA com lance de R\$ 7,46.
17/03/2025 - 14:00:19	Sistema	O fornecedor H. M DE L. FERREIRA LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
17/03/2025 - 14:00:19	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.
17/03/2025 - 14:00:19	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante FABIANA RODRIGUES PEREIRA com lance de R\$ 7,47.
17/03/2025 - 14:00:19	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0002 foi equalizada.
17/03/2025 - 14:00:31	Sistema	O fornecedor I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
17/03/2025 - 14:00:31	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.
17/03/2025 - 14:00:31	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante J P L SANTOS EIRELI com lance de R\$ 7,05
17/03/2025 - 14:00:44	Sistema	O fornecedor I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro.
17/03/2025 - 14:00:44	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.
17/03/2025 - 14:00:44	Sistema	O item 0004 na cota reservada tem como novo arrematante J P L SANTOS EIRELI com lance de R\$ 7,05.
17/03/2025 - 14:09:04	Pregoeiro	Sessão será suspensa e terá sua continuidade no dia 18/03/2025, às 10:00hr
18/03/2025 - 10:04:56	Pregoeiro	Bom dia a todos!
18/03/2025 - 10:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 10:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 10:09:19	Pregoeiro	Atenção licitantes, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação da exequibilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo do nosso estimado, solicitamos que as licitantes, nos envie cópia de notas fiscais de COMPRA(S)ENTRADA, com valor inferior ao ofertado neste certame. A nota fiscal deverá ser emitida ANTES DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME (14/03/2025), e também emitidas no prazo máximo de 365 dias anteriores à data da abertura de julgamento do mesmo.
18/03/2025 - 11:56:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/03/2025 - 11:57:41	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
18/03/2025 - 12:31:16	Pregoeiro	Sessão será suspensa e terá sua continuidade no dia 20/03/2025, às 10:00hr
20/03/2025 - 10:00:32	Pregoeiro	Bom dia a todos!
20/03/2025 - 10:06:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 10:06:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 10:06:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 10:06:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 10:06:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 20/03/2025.
20/03/2025 - 10:06:01	Sistema	Motivo: Solicito que seja encaminhado os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADOS.
20/03/2025 - 10:39:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/03/2025 - 10:40:10	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
20/03/2025 - 11:14:56	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
20/03/2025 - 11:58:36	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.



20/03/2025 - 11:59:05	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
20/03/2025 - 12:15:33	Pregoeiro	Sessão será suspensa e terá sua continuidade no dia 25/03/2025, às 09:00hr
25/03/2025 - 09:04:00	Pregoeiro	Bom dia a todos!
25/03/2025 - 09:12:52	Sistema	O fornecedor J P L SANTOS EIRELI teve suas propostas aceitas no processo.
25/03/2025 - 09:27:46	Sistema	O fornecedor FABIANA RODRIGUES PEREIRA teve suas propostas aceitas no processo.
25/03/2025 - 09:33:14	Sistema	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA teve sua proposta aceita no item 0005.
25/03/2025 - 09:35:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:35:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:35:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:35:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:35:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:36:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:36:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:36:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:36:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:36:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 10:05.
25/03/2025 - 09:55:00	Sistema	O fornecedor H. M DE L. FERREIRA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/03/2025 - 09:56:26	Sistema	O fornecedor H. M DE L. FERREIRA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
25/03/2025 - 09:56:41	Sistema	O fornecedor H. M DE L. FERREIRA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
25/03/2025 - 10:25:02	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANA RODRIGUES PEREIRA.
25/03/2025 - 10:25:02	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANA RODRIGUES PEREIRA.
25/03/2025 - 10:26:38	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J P L SANTOS EIRELI.
25/03/2025 - 10:26:38	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J P L SANTOS EIRELI.
25/03/2025 - 10:27:59	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
25/03/2025 - 10:40:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 25/03/2025.
25/03/2025 - 10:40:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 25/03/2025.
25/03/2025 - 10:40:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 25/03/2025.
25/03/2025 - 10:40:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 25/03/2025.
25/03/2025 - 10:40:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 25/03/2025.
25/03/2025 - 10:59:45	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/03/2025 - 11:00:01	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/03/2025 - 11:00:45	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
25/03/2025 - 11:27:47	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
25/03/2025 - 11:28:04	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
25/03/2025 - 11:59:58	Pregoeiro	Senhores licitantes, foi definido o prazo para a readequada, conforme estabelecido no sistema, após o prazo a sessão será suspensa e terá sua continuidade às 15:00hr
25/03/2025 - 12:03:53	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
25/03/2025 - 15:01:16	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
25/03/2025 - 15:01:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 15:31.
25/03/2025 - 15:01:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 15:31.
25/03/2025 - 15:01:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 15:31.
25/03/2025 - 15:01:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 15:31.
25/03/2025 - 15:01:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2025 às 15:31.
25/03/2025 - 15:34:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
25/03/2025 - 15:34:30	Sistema	Intenção: não atende
25/03/2025 - 15:34:30	Sistema	Justificativa: É de responsabilidade da licitante o valor ofertado.
25/03/2025 - 15:34:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
25/03/2025 - 15:34:44	Sistema	Intenção: Declaro intenção
25/03/2025 - 15:34:44	Sistema	Justificativa: É de responsabilidade da licitante o valor ofertado.
25/03/2025 - 15:35:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
25/03/2025 - 15:35:19	Sistema	Intenção: Declaro intenção



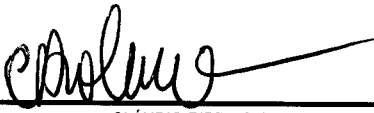
25/03/2025 - 15:35:19	Sistema	Justificativa: É de responsabilidade da licitante o valor ofertado.
25/03/2025 - 15:35:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
25/03/2025 - 15:51:46	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
25/03/2025 - 15:51:46	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
25/03/2025 - 15:51:46	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
25/03/2025 - 15:51:46	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
25/03/2025 - 15:51:46	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.



João Alves do Nascimento Neto
Pregoeiro



Adenilson Dias de Souza
Autoridade Competente



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ilmo. Sr. Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0394/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPONENTE:**NOME DE FANTASIA:** JPL EMPREENDIMENTOS**RAZÃO SOCIAL:** J P L SANTOS EIRELI**CNPJ:** 32.353.158/0001-31 **INSC. EST.:** 12.632.729-7 **INSC. MUN:** 210290307620235**OPTANTE PELO SIMPLES?** (x) Sim () Não**ENDEREÇO:** Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Caxias – MA, C.E.P.: 65.606-530**FONE/FAX:** (99)98452-9551 **EMAIL:** johnathhan@hotmail.com**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** Banco: Santander / AG: 2296 / CC: 13000043-8**Representante Legal:** Johnathan Pablo Lopes Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05007397950 – DETRAM - MA e do CPF nº 033.258.613-85;**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

Item	Descrição	UND	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
3	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	Und	22500	Tuut	7,05	158.625,00
4	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	Und	7500	Tuut	7,05	52.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 211.500,00	
duzentos e onze mil e quinhentos reais						

A EMPRESA: J P L SANTOS EIRELI DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;
2. **VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS;**
3. **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** conforme Termo de referência em anexo ao edital;
4. **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** conforme Termo de referência em anexo ao edital;
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme Termo de referência em anexo ao edital;
6. **VALIDADE DO OBJETO:** conforme Termo de referência em anexo ao edital;
7. Estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

JPL EMPREENDIMENTOS**CNPJ: 32.353.158/0001-31** Rua Senador Clodomir Cardoso, 1586, Anexo A
Bairro Cangalheiro, Caxias – MA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00394/2025
SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2025, ÀS -10H-01MIN (10:01) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	
NOME FANTASIA: PALMIRA DISTRIBUIDORA	
CNPJ: 37.730.284/0001-81	OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM () NAO
INSC. ESTADUAL: 0037807310030	
ENDEREÇO: RUA PEROBA, Nº 141 Bairro: LIMOEIRO	
CEP: 35181-430	
CIDADE: TIMOTEO	ESTADO: MINAS GERAIS
TELEFONE: (31)99073-4443	E-MAIL: palmiralicitacao@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome do Responsável: Yuri de Carvalho Drumond		
Cargo: Socio/Administrador	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
RG: MG-15.106.522	Órgão Expedidor: SSP/MG	CPF: 076.381.536-50
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 1072, b. Vale Verde, Timóteo/MG, CEP: 35.183-065		
E-mail: palmiralicitacao@hotmail.com		
Telefone: (31) 9 9073-4443		

DADOS BANCARIOS		
Banco: Santander (033) Agência: 3005 Conta Corrente: 13.003183-1		
Banco: Caixa (CEF) Agência: 0894 Conta Corrente: 00005649-5		
Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 0365-4 Conta Corrente: 60.110-1		

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.	COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância)	Golden inox	17.000	UN	R\$1,67	R\$ 28.390,00
TOTAL POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS						R\$ 28.390,00

- A EMPRESA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, DECLARA QUE:
- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
 - 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
 - 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
 - 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
 - 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CAXIAS/MA, em 25 de MARÇO de 2025

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:0763815
3650

Assinado de forma digital por YURI
DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2025.03.25 12:00:46 -03'00'

Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Sócio (a) Administrador (a): YURI DE CARVALHO DRUMOND
RG sob o nº.MG15106522 CPF sob o nº.076.381.536-50

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Caxias - MA, em 25 (vinte e cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



J P L SANTOS EIRELI – EPP

Johnathan Pablo Lopes Santos

CNH nº 05007397950 – DETRAM – MA

CPF: 033.258.613-8

FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME - CNPJ 26.427.828/0001-14 / IE 002854144.00-10- ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO - OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452

Ao
Prefeitura Municipal de Caxias
PREGÃO N° 102025 cp

OURO PRETO, 25 de MARÇO de 2025

A Empresa - OP IMPORTADOS - FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA - EPP 26.427.828/0001-14, IE 002854144.00-10, estabelecida à - ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO - OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452, contatos: Fone (31) 99947-4579 / 31 3551-3894, e-mail: licitacao@opimportados.com.br apresenta sua proposta para o certame licitatório, informado acima.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

ITEM	Descrição do item	QTDE	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 22CM X 3,0 CM. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML KEHOME Gravação Laser	12750	Und	7,46	95.115,00
02	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 22CM X 3,0 CM. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS IMPRESSA R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML KEHOME Gravação Laser	4250	Und	7,46	31.705,00

O valor total dessa proposta é de R\$ 126.820,00 Cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais

Razão Social : **FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME**
CNPJ: **26.427.828/0001-14**

IE: **002854144.00-10**

End: **ROD. ROD. MELO FRANCO DE ANDRADE - N 45 - NSRA DO CARMO - OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452**

Responsável / proprietário /Ata: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA - Mg 12.648.584 - 072.144.546-29**

Fone/Fax: **(31) 3552-3026 / 31 9947-4579 (AMBOS ZAP)**

E-mail: licitacao@opimportados.com.br

Dados Bancário: **Banco 237 -BRADESCO**

Banco: **Bradesco -237**

Agencia : **3838-5**

Conta Corrente: **5229-9**

Validade da Proposta: **120 dias**

Prazo e local de Entrega: **Conforme edital**

Garantia de acordo com o edital ou com artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor 30 (trinta dias para serviços e produtos não-duráveis e 90(noventa) dias para produtos duráveis


FABIANA RODRIGUES PEREIRA
072.144.546-29
OP IMPORTADOS
26.427.828/0001-14

26.427.828/0001-14
FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA
OP IMPORTADOS
ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45
NSRA DO CARMO - OURO PRETO/MG
CEP: 35.400-452



FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME - CNPJ 26.427.828/0001-14 / IE 002854144.00-10- ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 -
NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 25/03/2025 - 15:51:46 - Por: Adenilson Dias de Souza	R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	12.750	95.115,00

Item: 0002 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 25/03/2025 - 15:51:46 - Por: Adenilson Dias de Souza	R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML	KEHOME	4.250	31.705,00

Item: 0003 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. - Valor Referência: 10,07

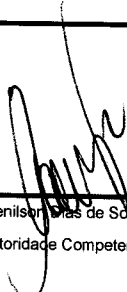
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P L SANTOS EIRELI (32.353.158/0001-31)	Adjudicado em: 25/03/2025 - 15:51:46 - Por: Adenilson Dias de Souza	Tuut	Tuut	22.500	158.625,00

Item: 0004 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. - Valor Referência: 10,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J P L SANTOS EIRELI (32.353.158/0001-31)	Adjudicado em: 25/03/2025 - 15:51:46 - Por: Adenilson Dias de Souza	Tuut	Tuut	7.500	52.875,00

Item: 0005 - COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/- 10% de tolerância) - Valor Referência: 4,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 25/03/2025 - 15:51:46 - Por: Adenilson Dias de Souza	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	17.000	28.390,00


 Adenilson Dias de Souza
 Autoridade Competente



Edital nº 010/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2025 10:00 (horário de Brasília)

 **contratação PNCP:** 06082820000156-1-000016/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura aquisição de Utensílios para compor o Kit (PRATO, COLHER e CANECA) para execução da Alimentação Escolar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 585.830,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado ↕

Del

1	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa	12750	R\$ 12,00	R\$ 153.000,00	🔍
2	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa	4250	R\$ 12,00	R\$ 51.000,00	🔍
3	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250mL. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	22500	R\$ 10,07	R\$ 226.575,00	🔍
4	CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250mL. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa.	7500	R\$ 10,07	R\$ 75.525,00	🔍
5	COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (*/-10% de tolerância)	17000	R\$ 4,69	R\$ 79.730,00	🔍

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

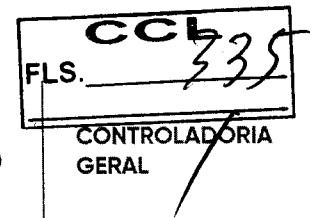
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 47/2025

Processo nº 0394/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Objeto: Futura contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para compor o kit (Prato, Colher e Caneca).

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 010/2025. Futura Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para compor o kit (Prato, Colher e Caneca). Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 010/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para compor o kit (Prato, Colher e Caneca), para atender a rede municipal de educação de Caxias-MA. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCF 356
FLS. _____
CONTROLADORIA GERAL

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	33
FLS.	
CONTROLADORIA GERAL	

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 585.830,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

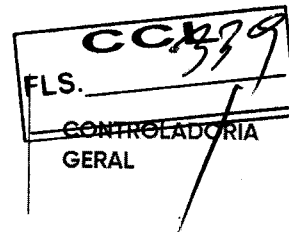
CC	938
FLS.	
CONTROLADORIA GERAL	

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas, FABIANA RODRIGUES PEREIRA com o valor de R\$ 126.820,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), J P L SANTOS EIRELI, com valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil, quinhentos reais), PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS R\$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais). VALOR TOTAL R\$ 366.710,00 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e dez reais)

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico com registro de preços nº 010/2025, para futura contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para compor o kit (Prato, Colher e Caneca) para



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 340
FLS. _____
CONTROLADORIA GERAL

atender a rede municipal de educação de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 24 de junho de 2025.

Rodolfo Andrély Rocha Queirois
Assessor Jurídico
OAB-MA 11653

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

Resultado da Homologação

0001 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa - R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	7,46	95.115,00	Homologado em 04/07/2025 09:45:44 Por: Adenilson Dias de Souza

0002 - PRATO FUNDO em aço inoxidável. Tamanho: 22cm X 3,0 cm. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa - R:5214 PRATO INOX 23,5CM 700ML - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	7,46	31.705,00	Homologado em 04/07/2025 09:45:44 Por: Adenilson Dias de Souza

0003 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. - Tuut - Valor Referência: 10,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P L SANTOS EIRELI	7,05	158.625,00	Homologado em 04/07/2025 09:45:44 Por: Adenilson Dias de Souza

0004 - CANECA com alça em aço inoxidável 7,5 cm para uso diário. Capacidade: 250ml. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caxias Impressa. - Tuut - Valor Referência: 10,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J P L SANTOS EIRELI	7,05	52.875,00	Homologado em 04/07/2025 09:45:44 Por: Adenilson Dias de Souza

0005 - COLHER para uso diário em refeições em aço inox AISI 304 ou 430. Comprimento: 19,8cm e Espessura: 2,5mm (+/-10% de tolerância) - GOLDEN INOX - Valor Referência: 4,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1,67	28.390,00	Homologado em 04/07/2025 09:45:44 Por: Adenilson Dias de Souza



 Adenilson Dias de Souza
 Autoridade Competente

